



SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	1
PODER EXECUTIVO	
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	3
SECRETARIA DE GOVERNO.....	15
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	16
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	18
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	20
SECRETARIA DE SAÚDE.....	29
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	31
SECRETARIA DE OBRAS.....	33
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	34
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	34
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	34
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL....	34
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	40
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	41
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	41
SECRETARIA DE TRABALHO.....	42
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	42
TRIBUNAL DE CONTAS	44
AVULSOS	
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	55
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	57

AVISO

Acompanha esta edição um Suplemento

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 681 DE 25 DE março DE 19 94

Reestrutura a Carreira Atividades de Trânsito, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN-DF, cria os cargos efetivos, fixa os valores de seus vencimentos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reestruturada, na forma desta Lei, a Carreira Atividades de Trânsito, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, criada pela Lei nº 49, de 22 de dezembro de 1989.

Art. 2º - A Carreira Atividades de Trânsito, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, compõe-se dos cargos efetivos de Inspetor e Analista de Trânsito, de nível superior, Agente e Assistente de Trânsito, de nível médio, e Auxiliar de Trânsito, de nível básico, conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Os servidores titulares de cargos efetivos da Carreira Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, serão transpostos para os cargos de Analista, Assistente e Auxiliar de Trânsito, na forma do Anexo II, por ato do Governador.

§ 1º - Os atuais integrantes do Quadro Suplementar serão posicionados nos cargos de que trata o art. 2º, na forma do Anexo II, permanecendo nesse Quadro até preencherem os requisitos para transposição ao Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

§ 2º - Os servidores a que se refere o parágrafo anterior terão progressão e promoção funcionais, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - O ingresso na Carreira de que trata esta Lei, far-se-á no padrão I da 3ª classe dos cargos de Inspetor, Analista, Agente, Assistente e Auxiliar de Trânsito, mediante concurso público, ressalvado o disposto nos arts. 3º e 8º desta Lei.

Art. 5º - Poderão concorrer aos cargos da Carreira Atividades de Trânsito:

I - para os cargos de Inspetor e de Analista de Trânsito, o portador de diploma de curso superior ou habilitação legal equivalente, com formação na área específica para a qual ocorrerá o ingresso;

II - para o cargo de Agente de Trânsito, o portador de certificado de conclusão de 1º e 2º graus, ou habilitação legal equivalente, conforme a área de atuação;

III - para o cargo de Assistente de Trânsito, o portador de certificado de 1º e 2º graus, ou habilitação legal equivalente, conforme a área de atuação;

IV - para o cargo de Auxiliar de Trânsito, o portador de comprovante de escolaridade até a 8ª série do 1º grau, conforme a área de atuação.

Art. 6º - O valor do vencimento do cargo de Inspetor de Trânsito, 3ª Classe, Padrão I, corresponderá a CR\$. 196.203,26 (cento e noventa e seis mil, duzentos e três cruzeiros reais e vinte e seis centavos) e servirá de base para a fixação do valor do vencimento dos demais cargos integrantes da Carreira Atividades de Trânsito, observados os índices estabelecidos na Tabela de Escalonamento Vertical, constantes do Anexo III.

Parágrafo Único - Os valores dos vencimentos previstos neste artigo serão reajustados nas mesmas datas e índices adotados para os servidores do Distrito Federal, a partir de 1º de fevereiro de 1994.

Art. 7º - O desenvolvimento dos servidores na Carreira Atividades de Trânsito far-se-á através de progressão entre padrões e de promoção entre classes, conforme dispuser o regulamento.

Art. 8º - Os servidores titulares de cargos efetivos dos quadros de pessoal do Distrito Federal, de seus órgãos relativamente autônomos, autarquias e fundações, em exercício no Departamento de Trânsito do Distrito Federal, na data da publicação desta Lei, poderão optar pela transposição para os cargos de Analista, Assistente e Auxiliar de Trânsito, da Carreira de que trata esta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - A transposição ocorrerá para cargo do mesmo nível ao que o servidor for titular e mesma especialidade, em classe e padrão correspondentes a vencimento igual ao que se encontrar.

Art. 9º - Os servidores abrangidos por esta Lei continuarão a perceber as seguintes gratificações:

I - Gratificação de Atividades a que se refere o art. 1º da Lei nº 329, de 08 de outubro de 1992, e alterações;

II - Gratificação de apoio às Atividades de Trânsito, criada pelo art. 1º da Lei nº 340, de 28 de outubro de 1992.

Parágrafo Único - O disposto no inciso I não se aplica aos titulares do cargo de Agente de Trânsito, que continuarão a perceber a Gratificação de Atividade a que se refere o art. 2º da Lei nº 329, de 08 de outubro de 1992, alterado pelo art. 3º da Lei nº 340, de 28 de outubro de 1992.

Art. 10 - O servidor do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aposentado em cargo da Carreira Administração Pública, terá seus proventos revidos para inclusão dos direitos e vantagens ora concedidos aos servidores em atividade, inclusive quanto a posicionamento e denominação dos cargos, com exceção do disposto no art. 8º.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo aplica-se às pensões decorrentes de falecimento de servidor público do Distrito Federal.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se a Lei nº 69, de 22 de dezembro de 1989, e demais disposições em contrário.

Brasília, 25 de março de 1994.
106ª da República e 34ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

(Art. 2º da Lei nº 681, de 25 de março de 1994)

CARGO	CLASSE	PADRÃO	QUANTIDADE
INSPECTOR DE TRÂNSITO ANALISTA DE TRÂNSITO (Nível Superior)	Especial	I a III	50
	1ª	I a VI	100
	2ª	I a VI	
	3ª	I a IV	
AGENTE DE TRÂNSITO ASSISTENTE DE TRÂNSITO (Nível Médio)	Especial	I a III	450
	1ª	I a IV	700
	2ª	I a IV	
	3ª	I a V	
AUXILIAR DE TRÂNSITO (Nível Básico)	Especial	I a III	200
	1ª	I a IV	
	2ª	I a IV	
	3ª	I a V	

ANEXO II

(Art. 3º da Lei nº 681 de 25 de março de 1994)

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
CARGO	CLASSE	PADRÃO	CARGO	CLASSE	PADRÃO
ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Especial	III II I	ANALISTA DE TRÂNSITO	Especial	III II I
		VI V IV III II I			VI V IV III II I
		VI V IV III II I			VI V IV III II I
		IV III II I			IV III II I

ANEXO II

(Art. 3º da Lei nº 681 de 25 de março de 1994)

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
CARGO	CLASSE	PADRÃO	CARGO	CLASSE	PADRÃO
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Especial	III II I	ASSISTENTE DE TRÂNSITO	Especial	III II I
		IV III II I			IV III II I
		IV III II I			IV III II I
		V IV III II I			V IV III II I

ANEXO II

(Art. 3º da Lei nº 681 de 25 de março de 1994)

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
CARGO	CLASSE	PADRÃO	CARGO	CLASSE	PADRÃO
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Especial	III II I	AUXILIAR DE TRÂNSITO	Especial	III II I
		IV III II I			IV III II I
		IV III II I			IV III II I
		V IV III II I			V IV III II I

ANEXO III

(Art. 6º da Lei nº 681 de 25 de março de 1994)

CARGO	CLASSE	PADRÃO	ÍNDICE
INSPECTOR DE TRÂNSITO E ANALISTA DE TRÂNSITO	Especial	III	220
		II	215
		I	210
	1ª	VI	195
		V	190
		IV	185
		III	180
		II	175
		I	170
	2ª	VI	155
		V	150
		IV	145
III		140	
II		135	
I		130	
3ª	IV	115	
	III	110	
	II I	105 100	

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL
Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

AGENTE DE TRÂNSITO E ASSISTENTE DE TRÂNSITO	Especial	III II I	130 125 120
	1ª	IV III II I	110 105 100 095
	2ª	IV III II I	090 085 080 075
	3ª	V IV III II I	070 065 060 055 050

A N E X O III

(Art. 6º da Lei nº 681 de 25 de março de 1994)

C A R G O	CLASSE	PADRÃO	ÍNDICE
AUXILIAR DE TRÂNSITO	Especial	III	075
		II	073
		I	071
	1ª	IV	063
		III	061
		II I	059 057
	2ª	IV	053
		III	051
		II I	049 047
	3ª	V	043
		IV	041
		III II I	039 037 035

LEI Nº 682 DE 25 DE março DE 1994

Cria cargos em comissão na Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados, na Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, instituído pela Lei nº 234/92, alterada pela Lei 518 / 93, os seguintes cargos em comissão:

- SECRETARIA EXECUTIVA:
- 1 Secretário - Símbolo DFG-13
 - 4 Assessores - Símbolo DFA-12
 - 3 Assistentes Administrativos - Símbolo DFA-07

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de março de 1994.
106º da República e 34º de Brasília .

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 15.534, DE 25 DE março DE 1994

Abre crédito especial no valor de CR\$ 15.869.000.000,00 (quinze bilhões, oitocentos e sessenta e nove milhões de cruzeiros reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 41, inciso II, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a autorização contida no art. 1º da Lei nº 680, de 24 de março de 1994,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Obras do Distrito Federal, o crédito especial no valor de CR\$ 15.869.000.000,00 (quinze bilhões, oitocentos e sessenta e nove milhões de cruzeiros reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação de receitas oriundas da alienação de ações representativas da participação do Distrito Federal, no capital social da Companhia Energética de Brasília - CEB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de março de 1994.
106º da República e 34º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		CR\$ 1.000,00	
CREDITO ESPECIAL		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº. 15.534, de 25 de março de 1994		RECURSOS DO TESOUREIRO			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR		TOTAL	
		DETALHADO	TOTAL		
22.000 SECRETARIA DE OBRAS				15.869.000	
(190101/00001) 22.101 SECRETARIA DE OBRAS				15.869.000	
090510267.1007	IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SUBESTACOES ELETRICAS			3.778.000	
090510267.1009.0001	IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE SUBESTACOES ELETRICAS	145.90.51	010	3.778.000	3.778.000
090510268.1007	PROJETO ALUMINAR			6.045.000	
090510268.1007.0001	AMPLIACAO DA REDE DE ELETRIFICACAO RURAL	145.90.51	010	6.045.000	6.045.000
090510268.1008	AMPLIACAO DAS REDES DE ENERGIA ELETRICA URBANA			4.534.000	
090510268.1008.0001	EXPANSAO DA REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA EM ASSENTAMENTOS URBANOS	145.90.51	010	4.534.000	4.534.000
100600327.1006	ILUMINACAO PUBLICA NO PLANO PILOTO			1.512.000	
100600327.1006.0001	ILUMINACAO PUBLICA NO PLANO PILOTO	145.90.51	010	1.512.000	1.512.000
00000/01 - 200040				TOTAL	15.869.000

DECRETO DE 25 DE março DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, LUIZ FERNANDO DE SOUZA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 22.669-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Administração de Feira Permanente, da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 25 DE março DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, NAWWAF MOHAMED DANTAS KHALIL, matrícula nº 35.885-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção Operacional, da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 25 DE março DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ROSEANE GOMES, Matrícula nº 39.780-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Obras, da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 25 DE março DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, TEODOMIRO SOARES ALKIMIM, Matrícula nº 40.123-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma de Topografia, da Seção de Topografia, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 25 DE março DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR, matrícula nº 28.662-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, WELLINGTON ANTÔNIO DA SILVA, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão VII (Enfermeiro), Matrícula

123.865-5, do Cargo em Comissão de Encarregado de Enfermagem em Emergência da Seção de Enfermagem da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar por ter sido nomeado para outro Cargo ADMILSON GONÇALVES DE MACENA, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão VI (Médico-Gineco e Obstetrícia), Matrícula 131.197-2, do Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde nº 06 da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARIO HENRIQUE RODRIGUES GUIMARÃES, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão VI (Médico-Pediatria), Matrícula 131.131-0, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Saúde da Comunidade do Hospital Regional de Ceilândia, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, LUCIANO ROBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médi

co-Psiquiatria), Matrícula 112.739-0, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Serviços Complementares da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital São Vicente de Paulo, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar WILSON ROBERTO ALVES DE SOUZA, Matrícula 201.503-0, do Cargo em Comissão de Assessor da Diretoria Executiva da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor NAGIB BRITO DA SILVA, matrícula nº 066, do cargo em Comissão, DFG-09, de Chefe do Núcleo Administrativo da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiro da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar o servidor WILTON CORDEIRO, matrícula nº 068, do cargo em Comissão, DFG-08, de Encarregado de Reprodução

Gráfica da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar por ter sido nomeada para outro Cargo MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO COELHO, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão V(Médico-Psiquiatria), Matrícula 118.576-4, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Emergência do Hospital São Vicente de Paulo, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057 de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Exonerar por estar sendo nomeado para outro cargo, ELIAS ONOFRE RIBEIRO, matrícula nº 34.428-1, do cargo em comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor do Gabinete do Secretário da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo o servidor MARILBERTO ZAVÃO LIMA, matrícula nº 073, do

cargo em Comissão, DFG-05, de Secretário da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar o servidor LUIZ CARLOS STANG JUNG, matrícula nº 062, do cargo em Comissão, DFG-08, de Encarregado Comercial da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar, VALÉRIO PEREIRA MUNIZ, matrícula nº 26.189-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Gerência Cultural e Técnica do Arquivo Público do Distrito Federal, a partir de 23 de março de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA GENUÍNA CAETANO MARTINS, matrícula nº 90.041-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente do Núcleo de Restauração e Conservação da Gerência de Arquivo Permanente do Arquivo Público do Distrito Federal, a partir de 19 de março de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da

Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Exonerar LEILA ALMEIDA DA COSTA FERNANDES, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 1.870-8, do Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA 07, da Coordenação de Projetos Especiais, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal, por haver sido aposentada.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

R E S O L V E :

Exonerar em virtude de aposentadoria MARILENE SANTOS BANDEIRA, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Enfermeiro), Matrícula 107.780-5, do Cargo em Comissão de Encarregado de Enfermagem em Esterilização de Material da Seção de Enfermagem da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Asa Sul, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 22/03/94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, ESTANISLAU DA COSTA SÁ JÚNIOR, Matrícula 133.285-6, do Cargo em Comissão de Assistente do Serviço de Emergência do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

Exonerar por ter sido nomeado para outro Cargo **JOAQUIM TORRES DE OLIVEIRA**, Matrícula 130.655-3, do Cargo em Comissão de Encarregado de Recursos Humanos, Econômico e Financeiros do Centro de Saúde nº 01 da Coordenação Regional de Saúde do Gama, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

Exonerar por ter sido nomeado para outro Cargo **JOSÉ ELIAS DA ROCHA JUNIOR**; Assistente Intermediário de Saúde, 1ª Classe, Padrão VI (Agente Administrativo), Matrícula 121.147-1, do Cargo em Comissão de Encarregado de Arquivo Médico da Seção de Informação e Documentação Administrativa da Divisão de Administração Geral do Hospital São Vicente de Paulo, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

Exonerar por ter sido nomeado para outro Cargo **TANIO CLAUDIO RAEFF**, Matrícula 131.616-8, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Informação e Documentação Administrativa da Divisão de Administração Geral do Hospital São Vicente de Paulo, Símbolo DFG-04

do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

Exonerar **JOSÉ GILBERTO MOREIRA**, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão II (Administrador), Matrícula 113.188-5 do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Administração Geral do Hospital São Vicente de Paulo, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

Exonerar **ADÃO LIMA VIANA**, Assistente Intermediário de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Agente Administrativo), Matrícula 107.074-6, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Serviços Gerais do Hospital São Vicente de Paulo, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARIA DAS DORES DE ARAÚJO CARVALHO** Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médico -Psi-

quiatria), Matrícula 112.226-6, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital São Vicente de Paulo, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, WELLINGTON ANTÔNIO DA SILVA, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão VII(Enfermeiro), Matrícula 123.865-5, do Cargo em Comissão de Encarregado de Enfermagem em Emergência da Seção de Enfermagem da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar por ter sido nomeado para outro Cargo ADMILSON GONÇALVES DE MACENA, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão VI(Médico-Gineco e Obstetrícia), Matrícula 131.197-2, do Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde nº 06 da Coordenação Regional de Saúde de Ceilândia, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARIO HENRIQUE RODRIGUES GUIMARÃES, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão VI(Médico-Pediatria),

Matrícula 131.131-0, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Saúde da Comunidade do Hospital Regional de Ceilândia, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar por ter sido nomeada para outro Cargo MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO COELHO, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão V(Médico-Psiquiatria), Matrícula 118.576-4, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Emergência do Hospital São Vicente de Paulo, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, LUCIANO ROBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V(Médico-Psiquiatria), Matrícula 112.739-0, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Serviços Complementares da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital São Vicente de Paulo, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar WILSON ROBERTO ALVES DE SOUZA, Matrícula 201.503-0, do Cargo em Comissão de Assessor da Diretoria Executiva da

Fundação Hospitalar do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear WASHINGTON LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA para exercer Cargo em Comissão de Encarregado de Atendimento e Orientação, Símbolo DFG-02, da Divisão de Informação e Divulgação, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 25 DE março DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

NOMEAR MARIA EDNEUSA DA SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-01, de Encarregado de Turma de Topografia, da Seção de Topografia, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 25 DE março DE 1994.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

NOMEAR LUIZ FERNANDO DE SOUZA, Técnico do Administração Pública, Matrícula nº 22.669-2, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Obras, da Administração Regional do Gama, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 25 DE março DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 658, de 27 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR MARILUCE FERNANDES, Assistente Administrativo, matrícula nº 65.303-6/NOVACAP, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria de Comunicação Social, da Administração Regional da Candangolândia, da Subsecretaria de

Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

Nomear VALDEMI GOMES DA SILVA, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão V (Médico-Gineco e Obstetrícia), Matrícula 116.420-1, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional de Ceilândia, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

Nomear ADMILSON GONÇALVES DE MACENA, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão VI (Médico-Gineco e Obstetrícia), Matrícula 131.197-2, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Saúde da Comunidade do Hospital Regional de Ceilândia, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

RESOLVE:

Nomear TERCIA MARIA COELHO DE LEMOS, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médico-Gineco e Obstetrícia)

Matrícula 111.871-4, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde nº 02 da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear MARILBERTO ZAVÃO LIMA, para exercer o cargo em Comissão, DFG-08, de Encarregado Comercial da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear WEBER OLIVATO FILHO, para exercer o cargo em Comissão, DFG-05, de Secretário da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057 de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Nomear, JOÃO FLÁVIO IEMINI DE REZENDE, para ocupar o Cargo em Comissão símbolo DFA-12, de Assessor do Gabinete do Secretário da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.496, de 10 de março de 1994,

RESOLVE:

Nomear ELIAS ONOFRE RIBEIRO, matrícula nº 34.428-1 para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Informática da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

RESOLVE:

Nomear, ROGÉRIO DORNELAS DE SOUZA, matrícula nº 33.225-0 para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Gerência Cultural e Técnica do Arquivo Público do Distrito Federal, a partir de 23 de março de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

RESOLVE:

Nomear, MARIA GENUÍNA CAETANO MARTINS, matrícula nº 90.041-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05 de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Apoio Administrativo, do Arquivo Público do Distrito Federal, a partir de 10 de março de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da

Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Nomear JOSE ARGEMIRO DA SILVA CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Código DFA 03, da Divisão de Análise e Acompanhamento de Projetos de Micro e Pequenas Empresas, do Departamento de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 525, de 03 de setembro de 1993,

R E S O L V E :

Nomear LEILA ALMEIDA DA COSTA FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA 07, da Coordenação de Projetos Especiais, da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear JOAQUIM TORRES DE OLIVEIRA, Matrícula 130.655-3, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Serviços Gerais do Hospital São Vicente de Paulo, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO COELHO, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão V (Médico-Psiquiatria), Matrícula 118.576-4, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital São Vicente de Paulo, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear SIMÃO PEDRO LAMOUNIER, Assistente Superior de Saúde, 2ª Classe, Padrão VI (Médico-Psiquiatria), Matrícula 124.593-7 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Emergência do Hospital São Vicente de Paulo, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear JUCENY DE OLIVEIRA FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da Unidade de Patologia Clínica da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **SILVIO SANTIAGO SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Pessoal da Divisão de Administração Geral da Administração Central, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **MIRTA MITTELSTEDT LEAL DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Administração e Finanças Símbolo DFG-09, da Fundação Hemocentro de Brasília, criado pela Lei nº 600, de 26 de Novembro de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **SIMONE BENICIO CHAGAS**, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Recursos Humanos, Econômico e Financeiros do Centro de Saúde nº 01 da Coordenação Regional de Saúde do Gama, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **SHIRLEY RODRIGUES DE MORAES LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Arquivo Médico da Seção de Informação e Documentação Administrativa da Divisão de Administração Geral do Hospital São Vicente de Paulo, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ ELIAS DA ROCHA JUNIOR**, Assistente Intermediário de Saúde, 1ª Classe, Padrão VI (Agente Administrativo), Matrícula 121.147-1, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Informação e Documentação Administrativa da Divisão de Administração Geral do Hospital São Vicente de Paulo, Símbolo DFG-04, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **TANIO CLAUDIO RAEFF**, Matrícula 131.616-8, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Administração Geral do Hospital São Vicente de Paulo, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **ADMILSON GONÇALVES DE MACENA**, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão VI (Médico-Gineco e Obstetrícia), Matrícula 131.197-2, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Saúde da Comunidade do Hospital Regional de Ceilândia, Símbolo DFG-07, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **TERCIA MARIA COELHO DE LEMOS**, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Médico-Gineco e Obstetrícia) Matrícula 111.871-4, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Centro de Saúde nº 02 da Coordenação Regional de Saúde de Sobradinho, Símbolo DFG-08, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear **VALDEMI GOMES DA SILVA**, Assistente Superior de Saúde, 1ª Classe, Padrão V (Médico-Gineco e Obstetrícia), Matrícula 116.420-1, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia da Divisão de Recursos Médico-Assistenciais, do Hospital Regional de Ceilândia, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto de 16 de Março de 1994, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 17 de Março de 1994, que nomeou **RICARDO RAMOS LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Execução e Supervisão da Divisão de Engenharia e Arquitetura do Departamento de Engenharia e Transportes da Administração Central, Símbolo DFG-10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de Março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

RESOLVE:

Designar **JOSÉ MANGUEIRA DINIZ**, para exercer a Função de Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de Março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

RESOLVE:

Designar **PAULO SÉRGIO MOREIRA DA SILVA**, para exercer a Função de Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de Março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

RESOLVE:

Designar **FRANCISCO GOMES FIGUEIREDO**, para exercer a Função de Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de Março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

RESOLVE:

Designar **JESSEU EMERICK**, para exercer a Função de Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

RESOLVE:

Designar **PLINIO JOSÉ BORGES MÓSCA**, para exercer a Função de Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de Março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

RESOLVE:

Designar **TRAJANO SILVA JARDIM**, para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de Março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

RESOLVE:

Designar **LUCIENE DOS SANTOS SILVA**, para exercer a Função de Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

RESOLVE:

Designar **MARINALDO DO NASCIMENTO GARCÉS SEREJO**, para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 25 de Março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993,

RESOLVE:

Designar **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA MATOS**, para exercer a Função de Membro Efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante do artigo 3º, da Lei nº 467, de 25 de junho de 1993,

RESOLVE:

NOMEAR WILSON CUNHA SOARES, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe do Serviço de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário, da Divisão Regional de Desenvolvimento Social, da Administração Regional de São Sebastião, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído incompleto no original, publicado no DODF nº 58, de 25 de março de 1994).

Decreto de 22 de março de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear SUENE BARBOSA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Departamento de Captação e Realização de Eventos da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 56 de 23/03/94).

DECRETO DE 09 DE MARÇO DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 641, de 10 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito o Decreto de 09 de março de 1994, que nomeou GENILDO SOUZA SANTIAGO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Serviços Gerais, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Lago Norte, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 47, de 10 de março de 1994).

PROCESSO Nº : 054.003198/86

INTERESSADO : FRANCISCO FRANCINON MAGALHÃES.

DECRETO DE 10/03/94

PUBLICADO NO DODF Nº 48, DE 11/03/94

E R R A T A

ONDE SE LÊ: "... FRANCISCO FRANCINON MAGALHÃES...".

LEIA-SE : "... FRANCISCO FRANCINON MAGALHÃES...".

CASA MILITAR

PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 1994.

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 54, do Decreto nº 7.857/84, autoriza o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) a se desloca(r)em do Distrito Federal, a serviço do Governo do Distrito Federal:

MATRICULA	NOME	CIDADE	PERÍODO
36.253/0	JOÃO BATISTA FIRMINO	GOIANIA/GO	17a21MAR94

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Processo: 030.000.131/94

Interessados: WILSON MARQUES BEZERRA E IVONE DOS SANTOS

Assunto: Concessão de Diárias

Tendo em vista Competência Delegada através da Portaria nº 001/94-SEG, de 09.02.94, autorizo a concessão de 02 (duas) diárias aos servidores WILSON MARQUES BEZERRA, Chefe da Divisão de Infra-Estrutura, DFG-11, matrícula nº 40.340-7, e IVONE DOS SANTOS, Chefe da Divisão de Assuntos Econômicos, DFG-11, matrícula nº 40.621-X, que viajarão às cidades do Entorno do Distrito Federal, onde farão levantamentos da infra-estrutura produtiva urbana e rural, conforme cronograma abaixo:

- dia 28.03.94 — Formosa — GO — 1/2 diária
- dia 29.03.94 — Luziânia — GO — 1/2 diária
- dia 30.03.94 — Cristalina — GO — 1/2 diária
- dia 04.04.94 — Unai — MG — 1/2 diária

WALTER JOSÉ RODRIGUES
Subsecretário

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

SERVIDOR: ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES

MATRÍCULA: 40.812-3

DESPACHO: Concedo Salário-Família nos termos do Artigo 197 da lei 8.112/90, pelos dependentes JÉSSICA RIBEIRO RODRIGUES, filha nascida em 27.01.94 e SIMONE SYLVIA RIBEIRO RODRIGUES, esposa nascida em 21.01.74, a partir de março de 1994.

SILVIO FRED COELHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MARÇO DE 1994.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 7º, parágrafo único, do decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1991,

R E S O L V E :

CONCEDER a servidora GISELE RAPOSO DE SOUSA, Fiscal de O bras, 3ª classe, Padrão I, matrícula 40.836-0, a INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE prevista no Decreto acima mencionado.

A Divisão de Administração Geral - DAG, adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Ordem de Serviço, bem como as disposições regulamentares estabelecidas pelo Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991.

BRASIL JOSÉ BRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MARÇO DE 1.994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com a Lei. nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

RESOLVE:

Designar os servidores ROSSINI DIAS DE SOUZA, matrícula nº 40.524-8, MARCO TÚLIO DO AMARAL BARROS, matrícula nº 23.856-2 e JOSUÉ BATISTA DA COSTA, matrícula nº 30.545-6 todos desta Administração Regional, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último comporem a Comissão Especial encarregada de julgar a licitação que trata o processo nº 133.000.101/94 - RA IV.

RONAN BATISTA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MARÇO DE 1.994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZILÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

RESOLVE:

Designar os servidores ROSSINI DIAS DE SOUZA, matrícula nº 40.524-8, MARCO TÚLIO DO AMARAL BARROS, matrícula nº 23.856-2 e PAULO ANTÔNIO SILVA, matrícula nº 38.334-1 todos desta Administração Regional, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem a Comissão Especial encarregada de julgar a licitação de que trata o processo nº 133.000.092/94 - RA IV.

RONAN BATISTA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE MARÇO DE 1.994.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

RESOLVE:

Designar os servidores AFONSO HENRIQUES DE ALMEIDA, matrícula nº 34.958-5, PAULO ANTÔNIO SILVA, matrícula nº 34.334-1 e JOSUÉ BATISTA DA COSTA, matrícula nº 30.545-6 todos desta Administração Regional de Brazlândia, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, com porem a Comissão Especial encarregada de julgar a licitação de que trata o processo nº 133.000.084/94 - RA IV.

RONAN BATISTA DE SOUZA

RA X - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE MARÇO DE 1994

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que confere o disposto nos Artigos 1º e 2º, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o servidor MÂRCIO THOME, Matrícula nº 24.625-5, Chefe da Seção do Terminal Rodoviário, da substituição do servidor CIPRIANO SIQUEIRA FILHO, Matrícula nº 33.250-X, Chefe da Seção do Serviço de Administração da Feira, Código DFG-10, e em seu lugar, DESIGNAR, MARIA ELIZABETH FREIRE DA COSTA, Matrícula nº 67.340-4, Auxiliar Administrativo, para substituir o servidor CIPRIANO SIQUEIRA FILHO, Matrícula nº 32.250-X, Chefe da Seção do Serviço de Administração da Feira, código DFG-10, da Administração Regional do Guara, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que confere o disposto nos Artigos 8º e 9º do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

CANCELAR indenização de Transportes do servidor RICARDO LIMA DE ARAÚJO, Matrícula nº 32.819-7, Chefe da Seção de Cadastro, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional do Guara, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais/SEG, a partir de 01.01.94, por motivo do mesmo estar sendo nomeado para outro cargo.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que confere o disposto nos Artigos 1º e 2º, do Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor RICARDO LIMA DE ARAÚJO, Matrícula nº 37.791-0, Fiscal de Obras do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Seção de Fiscalização de Obras, a indenização de Transportes prevista no Decreto acima mencionado. À Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, cabe a observância das Normas estabelecidas, com efeitos retro ativos a 01.01.94.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

PROCESSO Nº : 135.000128/94

INTERESSADO: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP

ASSUNTO....: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DESPACHO...: A vista das instruções contidas no presente processo e de conformidade com o disposto nos artigos 79 e 80 do Decreto 15.400 de 30 de dezembro de 1993, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de CR\$ 3.150.637,88 (Três milhões, cento e cinquenta mil, Seiscentos e trinta e Sete cruzeiros reais e oitenta e oito centavos), a favor da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP. Publique-se e encaminhe o processo a DAG, com vistas a Seção Financeira, para emissão da respectiva Nota de Empenho Ordinário, a conta da dotação do elemento 3490-92-Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento desta Administração Regional.

Planaltina, 23 de março de 1994

HÉRCULES MUNDIM GUIMARÃES
Administrador Regional
Interino

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

PROCESSO Nº : 10166.0041435/91

INTERESSADO : Delegacia de Administração do MEF

ASSUNTO : Reconhecimento de dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e com fulcro nos Artigos 79 e 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprova das pelo Decreto nº 15.400/93, reconheço dívida no valor de CR\$ 318,97 (trezentos e dezoito cruzeiros reais e noventa e sete centavos), em favor da DELEGACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEF, correndo a despesa a conta do elemento 349092-Despesas de exercícios anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Gama-DF., 21 de março de 1994

MARIA BALBINA DE MORAIS VIEIRA
Administradora Regional do Gama

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 031 DE 25 DE MARÇO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.001.856/94,

RESOLVE:

Homologar o pedido de renúncia à aposentadoria de MARCIAL BISPO DEUS, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 04 de julho de 1980, publicado no DODF nº 128, de 09 do mesmo mês e ano.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 1994.

Retifica a Ordem de Serviço de 22 de dezembro de 1987.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do processo nº 030.000.757/94

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço do Chefe de Gabinete da Secretaria de Administração, datada de 22 de dezembro de 1987, publicada no DODF de 19 de janeiro de 1988, que mandou cessar o pagamento da Representação de Gabinete concedida a servidora FRANCIMERES BANDEIRA DE AGUIAR, matrícula nº 26.191-2, para considerar os seus efeitos a contar de 23 de dezembro de 1987.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso I, alínea "c", do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para que a Comissão designada pela Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 14 de janeiro de 1994, conclua o trabalho de avaliação do Programa de Descentralização de Compras, instituído pelos Decretos nºs 7.124, de 15 de outubro de 1982 e 13.993, de 11 de julho de 1992.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE 1994.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Designar CÉLIA MEIRELES, matrícula nº 80.145-3, Assistente do Serviço e Estudos e Avaliação, Símbolo DFA-05 da Divisão de Suporte Técnico, para substituir VERA MARIA MARTINI, Chefe do Serviço de Estudos e Avaliação, Símbolo DFG-11, da Divisão de Suporte Técnico, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, por motivo de licença gestante no período de 07.03.94 a 04.07.94.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

DISPENSA DE PONTO

Autorizo, de acordo com a competência que me foi delegada pelo art. 1º, item II, alínea "d" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, a dispensa de ponto dos servidores do Governo do Distrito Federal que, comprovadamente, comparecerem, no período de 7 a 10 de maio de 1994, em Porto Alegre - Rio Grande do Sul, da XVI Reunião Anual dos Dermatologistas Latino-Americanos do Cone Sul.

Brasília, 25 de março de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Secretária de Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 01/94 - SEA/SES

Os Secretários de Administração e Saúde do Distrito Federal declaram a existência das vagas autorizadas abaixo discriminadas, para fins de lotação de concursados para os Cargos de Inspetor de Saúde e Inspetor Sanitário da Carreira Fiscalização e Inspeção do Distrito Federal, de que tratam os Editais nºs 229/93 IDR e 230/93 IDR:

A lotação será feita obedecida a ordem de classificação e opção do concursado em data, local e horário estabelecidos pela Secretaria de Administração:

O não comparecimento na data estabelecida, implicará em lotação em vagas restantes, por ordem de apresentação dos concursados.

VAGAS EXISTENTES

LOCAL	CARGOS	
	INSPETOR SANITÁRIO	INSPETOR DE SAÚDE
INSPETORIA DE SAÚDE		
LAGO NORTE	02	02
LAGO SUL	03	04
CANDAGOLÂNDIA	02	02
SANTA MARIA	04	04
PARANÓ	04	04
CRUZEIRO	03	01
SAMBAMBAIA	05	03
TAGUATINGA SUL	04	04
TAGUATINGA NORTE	05	01
CEILÂNDIA	06	03
BRAZLÂNDIA	03	02
GAMA	03	03
NÚCLEO BANDEIRANTE	03	03
GUARÁ	05	02
PLANALTINA	04	03
BRASÍLIA	20	22
SOBRADINHO	03	01
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE	02	06
TOTAL	80	70

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Secretária de Administração

JOFRAN FREJAT
Secretário de Saúde

ATO DECLARATÓRIO Nº 02/94 - SEA/SUCAR

Os Secretários de Administração e Subsecretário de Coordenação das Administrações Regionais do Distrito Federal declaram a existência das vagas autorizadas abaixo discriminadas, para fins de lotação de concursados para os Cargos Fiscal de Obras e Fiscal de Posturas da Carreira Fiscalização e Inspeção do Distrito Federal, de que tratam os Editais nºs 224/93 IDR.

A lotação será feita obedecida a ordem de classificação e opção do concursado em data, local e horário estabelecidos pela Secretaria de Administração:

O não comparecimento na data estabelecida, implicará em lotação em vagas restantes, por ordem de apresentação dos concursados.

VAGAS EXISTENTES

LOCAL	CARGOS	
	FISCAL DE OBRAS	FISCAL DE POSTURAS
RA I - BRASÍLIA	07	02
RA II - GAMA	02	03
RA III - TAGUATINGA	-	-
RA IV - BRAZLÂNDIA	-	-
RA V - SOBRADINHO	-	02
RA VI - PLANALTINA	-	02
RA VII - PARANÓ	02	04
RA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	-	-
RA IX - CEILÂNDIA	05	02
RA X - GUARÁ	03	01
RA XI - CRUZEIRO	02	02
RA XII - SAMBAMBAIA	04	06
RA XIII - SANTA MARIA	04	05
RA XIV - SÃO SEBASTIÃO	02	05
RA XV - RECANTO DAS EMAS	02	05
RA XVI - LAGO SUL	04	05
RA XVII - RIACHO FUNDO	05	03
RA XVIII - LAGO NORTE	02	02
RA XIX - CANDAGOLÂNDIA	03	01
TOTAL	47	50

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS
Secretária de Administração

VITAL DE MORAES ANDRADE
Subsecretário de Coord. das Administrações Regionais

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

918ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PROCESSO Nº: 030.012.317/93

INTERESSADO: NOVACAP

ASSUNTO: Convênio NOVACAP/BENECAP

RELATOR: PAULO CÉSAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal - CPP, acolhendo, em parte, o voto do Relator

RESOLVE:

1 - Cientificar-se da matéria constante no Processo nº 030.012.317/93, deixando de apreciar o mérito, tendo em vista que a empresa já implantou a medida;

2 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 10 de março de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS-PRESIDENTE; RENATO RIELLA-CONSELHEIRO; TERESA AMARO CAMPELO BESERRA-CONSELHEIRA; PAULO CÉSAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM-CONSELHEIRO; JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI-CONSELHEIRA; WANDERVAL ALVES DA COSTA-CONSELHEIRO; ILAIR ANTÔNIO TUMELERO-CONSELHEIRO; MARIA LOPES DE MORAIS-CONSELHEIRA SUPLENTE; VALCY NAZARENO RORIZ-CONSELHEIRO SUPLENTE; SELMA MUNDM GUIMARÃES-CONSELHEIRA.

HOMOLOGO EM, 18/03/94

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20/94-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o artigo 208, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Conceder Licença Paternidade ao servidor GALDINO RODRIGUES GUILAM, matrícula nº 80.061-9, pelo nascimento do filho GABRIEL MARTINI GUILAM, no período de 07 a 11 de março de 1994.

Brasília-DF, 23 de março de 1994

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI

Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Aviso 02/94 - Convocação de Concursados

Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados nos concursos públicos referentes aos Editais nºs 26/94 - IDR, publicado nº DODF de 23.02.94, 028/94 - IDR e 031/94 - IDR, publicados respectivamente no DODF de 18.03.94 para os cargos de:

- 1 - Fiscal de Obras e fiscal de Posturas da Carreira Fiscalização e Inspeção do Distrito Federal:

Fiscais de Obras - Classificação 76ª ao 122ª lugar

Fiscais de Posturas - Classificação 65ª ao 114ª lugar

- 2 - Inspetor de Saúde e Inspetor Sanitário da Carreira Fiscalização e Inspeção do Distrito Federal:

Inspetor Sanitário - Classificação 1ª ao 76ª lugar

Portador de Deficiência - Classificação 1ª ao 4ª lugar

Inspetor de Saúde - Classificação 1ª ao 69ª lugar

Portador de deficiência - Classificação 1ª lugar.

Os candidatos deverão comparecer pessoalmente, ou através de procurador legalmente constituído, nos locais, datas e horários abaixo indicados, munidos de documentos de identidade, a fim de tratar de assunto relacionado a nomeação e escolha de lotação, para Órgãos da Administração Pública do Distrito Federal.

Os candidatos que não fizerem a escolha na forma deste aviso, serão lotados posteriormente nas vagas restantes.

- 1ª Convocação para todos os concursados da Carreira de Fiscalização e Inspeção indicados no presente aviso.

Dia - 29 às 9:00, no auditório do Memorial JK Eixo Monumental - Brasília/DF

Brasília, 24 de março de 1994.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO 03/94 - Convocação de Concursados

Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados nos concursos públicos referentes aos Editais nºs 159/91 - IDR, publicado nº DODF de 26.08.91, 173/91 - IDR publicado no DODF de 05.09.91 e 228/91 IDR, publicado no DODF de 11/11/91 - IDR, para os cargos de:

- 1 - Assistentes Básicos em Serviços Sociais - Área Serviços Gerais, Especialidade I - Serviço de Copa e Cozinha. Classificação 192ª ao 691ª lugar

- 2 - Técnico de Administração Pública - Área Administração Geral - Especialidade I, Agente Administrativo.

Classificação 1501ª ao 1700ª lugar.

- 3 - Fiscal de Concessões e Permissões da Carreira Fiscalização e Inspeção do Distrito Federal. Classificados para o Curso de Formação - 88

Os candidatos referentes aos itens 1 e 2, deverão comparecer pessoalmente, ou através de procurador legalmente constituído, nos locais, datas e horários abaixo indicados, munidos de documentos de identidade, a fim de tratar de assunto relacionado à opção de lotação, para a Fundação Educacional do Distrito Federal. Os candidatos referentes ao item 3 - deverão comparecer no local, data e horário abaixo indicados, para inscrição na 2ª etapa do concurso - Curso de Formação e posterior aproveitamento nos quadros de pessoal do GDF. Ainda com referência aos candidatos do item 3 - a Secretaria de Administração considerará desistente do concurso, o candidato que não comparecer a esta convocação para inscrição no Curso de Formação no período abaixo indicados.

1ª convocação - candidatos referentes aos itens 1 e 2 - Dia 5 de abril, terça-feira, às 10 horas, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães ou

2ª convocação - Dias 6, 7, 8 e 11 de abril, das 14 às 17 h, na Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal, Quadra 607 - L.2 Norte - Brasília - DF.

Candidatos referentes ao item 3 - 1ª convocação Dias 11, 12, 13, 14 e 15 de abril, das 10 às 16 h, na Sede do IDR.

Brasília, 24 de março de 1994.
STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 172, DE 22 DE MARÇO DE 1994

Republica-se os Anexos I e II, por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 56, de 23 de março de 1994.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1.000,00	
		ACRESCIM.		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA Nº. 172, de 22 de março de 1994				RECURSOS DO TESOUREIRO	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		TOTAL
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					400
(170104/00001) 11.104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA					400
030070021.2014	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				400
030070021.2014.0003	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	134.90.321 000		400	400
00103/01 - 200000				TOTAL	400

Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 56, de 23 de março de 1994.

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1.000,00	
		REDUCAO		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA Nº. 172, de 22 de março de 1994				RECURSOS DO TESOUREIRO	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		TOTAL
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					400
(170104/00001) 11.104 REGIÃO ADMINISTRATIVA II - GAMA					400
030070021.2014	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				400
030070021.2014.0003	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	134.70.371 000		400	400
00103/02 - 200001				TOTAL	400

Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 56, de 23 de março de 1994.

PORTARIA SEFP Nº 183 , DE 25 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 12, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 053.000.218/94,

R E S O L V E :

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1994 CR\$ 1.000,00
 ACRESCIMTO SEGURIDADE
 ANEXO A PORTARIA No. 183, DE 25 DE MARÇO DE 1.994 RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA: DA FONTE: DESPESA:	VALOR	
		DETALHADO	TOTAL
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			100.000
(220104/22902) 24.902 FUNDO DE SAUDE DO CORPO DE BOMBEIROS			100.000
060750420.2103 ASSISTENCIA MEDICA A DEPENDENTES			100.000
060750420.2103.0001 ASSISTENCIA MEDICA A DEPENDENTES	134.90.931 020	100.000	100.000
00110/01 - 200000		TOTAL	100.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1994 CR\$ 1.000,00
 REDUCAO SEGURIDADE
 ANEXO A PORTARIA No. 183, DE 25 DE MARÇO DE 1.994 RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA: DA FONTE: DESPESA:	VALOR	
		DETALHADO	TOTAL
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			100.000
(220104/22902) 24.902 FUNDO DE SAUDE DO CORPO DE BOMBEIROS			100.000
060750420.2103 ASSISTENCIA MEDICA A DEPENDENTES			100.000
060750420.2103.0001 ASSISTENCIA MEDICA A DEPENDENTES	134.90.361 020	100.000	100.000
00110/02 - 200001		TOTAL	100.000

PORTARIA SEFP Nº 184 , DE 25 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 12, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 073.000.853/94,

R E S O L V E :

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1994 CR\$ 1.000,00
 ACRESCIMTO FISCAL
 ANEXO A PORTARIA No. 184/94, de 25 de março de 1994. RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO	NATUREZA: DA FONTE: DESPESA:	VALOR	
		DETALHADO	TOTAL
14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA			550.000
(210201/21201) 14.201 FUNDACAO ZOOROTANICA DO DISTRITO FEDERAL			550.000
040100112.6006 PROGRAMA DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUARIO			550.000
040100112.6006.0001 REVENDA DE MATERIAL AGROPECUARIO	134.90.411 050 134.90.921 020	250.000 300.000	550.000
00107/01 - 200000		TOTAL	550.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1994 CR\$ 1.000,00

REDUCAO FISCAL
 ANEXO A PORTARIA No. 184/94, de 25 de março de 1994. RECURSOS DE OUTRAS FONTES

ESPECIFICACAO	NATUREZA: DA FONTE: DESPESA:	VALOR	
		DETALHADO	TOTAL
14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA			550.000
(210201/21201) 14.201 FUNDACAO ZOOROTANICA DO DISTRITO FEDERAL			550.000
040100112.6006 PROGRAMA DE REVENDA DE MATERIAL AGROPECUARIO			550.000
040100112.6006.0001 REVENDA DE MATERIAL AGROPECUARIO	134.90.391 050	350.000	550.000
00107/02 - 200001		TOTAL	550.000

PORTARIA SEFP Nº 185 , DE 25 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 12, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.002658/94,

R E S O L V E :

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Obras, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1994 CR\$ 1.000,00
 ACRESCIMTO FISCAL
 ANEXO A PORTARIA No. 185/94, de 25 de março de 1994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA: DA FONTE: DESPESA:	VALOR	
		DETALHADO	TOTAL
22.000 SECRETARIA DE OBRAS			40.000
(190101/00001) 22.101 SECRETARIA DE OBRAS			40.000
100070021.2040 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			40.000
100070021.2040.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	134.90.931 000	40.000	40.000
00109/01 - 200000		TOTAL	40.000

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1994 CR\$ 1.000,00
 REDUCAO FISCAL
 ANEXO A PORTARIA No. 185/94, de 25 de março de 1994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA: DA FONTE: DESPESA:	VALOR	
		DETALHADO	TOTAL
22.000 SECRETARIA DE OBRAS			40.000
(190101/00001) 22.101 SECRETARIA DE OBRAS			40.000
100070021.2040 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			40.000
100070021.2040.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA	134.90.391 000	40.000	40.000
00109/02 - 200001		TOTAL	40.000

PORTARIA SEFP Nº 186 , de 25 de março de 1994.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de setembro de 1976, com redação do artigo 10 da Lei nº 35, de 13 de julho de 1989,

RESOLVE:

CANCELAR a Gratificação de Representação por Encargo em Gabinete na categoria de Assistente, concedida ao servidor ADAILTON EMILIANO DA SILVA, matrícula nº 10.911-8, por motivo de aposentadoria a partir de 21 de março de 1994.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 187 DE 25 DE MARÇO DE 1994

Fixa o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária para o mês de março de 1994.

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 199 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com a redação dada pelo artigo 3º da Lei nº 222, de 27 de dezembro de 1991,

R E S O L V E :

Art. 1º A expressão monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária, no dia 28 de março de 1994, será de CR\$ 58.016,00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MILTON BARBOSA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN
 PROCESSO Nº 191.000.075/94
 INTERESSADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
 CODEPLAN
 ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Nos termos do artigo 24, inciso XVI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pela Medida Provisória nº 351, de 16 de dezembro de 1993, e com base no inciso I, artigo 38 e incisos I e II, do Decreto nº 15.400 de 30 de dezembro de 1993, DISPENSO a licitação, AUTORIZO a realização da Despesa e a emissão de NOTA DE EMPENHO por estimativa no valor de CR\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros reais), a favor da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, para atender as despesas com a execução dos Serviços de Processamento de Dados, referentes a folha de pagamento do pessoal do Jardim Botânico de Brasília, no exercício de 1994.

Brasília-DF 11 de março de 1994.

ANAJÓLIA ELIZABETE HERINGER SALLES
 Diretora do Jardim Botânico de Brasília-JBB

A vista das instruções contidas no Processo nº 191.000.075/94, RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação a favor da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN. Publique-se e encaminhe-se ao Jardim Botânico de Brasília para as providências complementares.

Brasília-DF 11 de março de 1994.

NEWTON DE CASTRO
 Secretário do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia-SEMATEC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONCLUINTE DE CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publica da no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação de concluintes de 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

EURIDES BRITO DA SILVA

NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO: ESCOLA NORMAL DE BRASÍLIA
ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17 de 07/07/80 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMA	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE 2º GRAU PARA O EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO EM NÍVEL DE 1º GRAU (Relação 02/94)			
ANA ISABEL LOPES DA COSTA	- 309	- 104	- I
ALINE COUTO BIJOS	- 310	- 104	- I
ALESSANDRA MARIA INÁCIO DANTAS	- 311	- 104	- I
ALINE CARDOSO DE OLIVEIRA	- 312	- 105	- I
ANYLEIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES	- 313	- 105	- I
ANNA FLÁVIA BORGES SALES	- 314	- 105	- I
AUXÍLIA DOLORI LARGURA	- 315	- 106	- I
ANDREA DA CONCEIÇÃO LIMA	- 316	- 106	- I
ANDREYA DOS REIS SOUSA	- 317	- 106	- I
ANDRÉA ROCHA DA SILVA	- 318	- 107	- I
ANDREA CLAUDIA SANTANA SANTORO	- 319	- 107	- I
ÁUREA ESTELA VIEIRA SIQUEIRA	- 320	- 107	- I
AUXILIADORA LEMOS PEREIRA DE SOUZA	- 321	- 108	- I
ANA FÁBIOLA SANTOS CASTELO BRANCO	- 322	- 108	- I
ANA CLAUDIA DE REZENDE GOMES	- 323	- 108	- I
ALESSANDRA GONÇALVES MOTA	- 324	- 109	- I
ADRIANA FERREIRA GOMES	- 325	- 109	- I
AUGUSTO RODRIGUES PEREIRA	- 326	- 109	- I
ANDRÉA AUGUSTA SILVA	- 327	- 110	- I
ANA PAULA DE OLIVEIRA	- 328	- 110	- I
ANA PAULA BAPTISTA ALVES	- 329	- 110	- I
ANDREIA RIBEIRO DA SILVA	- 330	- 111	- I
ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	- 331	- 111	- I

ALESSANDRA DOS SANTOS XIMENES	- 332	- 111	- I
CARLA CRISTINA DAS NEVES GRILLO	- 333	- 112	- I
CHRISTIANA DE FÁTIMA MONTES	- 334	- 112	- I
CRISTIANE PIRES DE SANTANA	- 335	- 112	- I
CLÁUDIA PATRÍCIA COSTA ARAÚJO	- 336	- 113	- I
CLEUSIANA PEREIRA DE MAGALHÃES	- 337	- 113	- I
CARLA CRISTINA GARCIA DE MESQUITA	- 338	- 113	- I
CLAUDIA DAMACENO BEZERRA	- 339	- 114	- I
DANIELA MARTINS MORAES	- 340	- 114	- I
DANIELA DE MIRANDA PASSAGLIA	- 341	- 114	- I
DANIELA GABRIEL PACHECO C. BRANCO	- 342	- 115	- I
DENISE FETTER MOLD	- 343	- 115	- I
DANIELE COSTA DE CARVALHO	- 344	- 115	- I
DAMIANA APARECIDA TELLES MOREIRA	- 345	- 116	- I
ELAINE CRISTINA DA SILVA	- 346	- 116	- I
ELAINE MAGALHÃES MEIRELES	- 347	- 116	- I
ELISANDRA BORGES DOS SANTOS	- 348	- 117	- I

Jane Gonçalves de Lima Secretária - Reg. 388-DIE/MEC
Zulmira Lino Gomes Diretora Reg. 924-MEC

NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO: ESCOLA NORMAL DE BRASÍLIA
ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17 de 07/07/80 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMA	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE 2º GRAU PARA O EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO EM NÍVEL DE 1º GRAU (Relação 03/94)			
ELAINE MARIA SILVA COSTA	- 349	- 117	- I
ESTER DE ALMEIDA LIMA	- 350	- 117	- I
ELIZABETH FERREIRA G. DO MONTE	- 351	- 118	- I
FLÁVIA FERREIRA PEREIRA	- 352	- 118	- I
FABIANA OLIVEIRA DA CUNHA	- 353	- 118	- I
FABIANE DE SOUZA ANTUNES	- 354	- 119	- I
GABRIELA DE SOUSA LOPES	- 355	- 119	- I
GENOVEVA CARLA BARROS SOUSA	- 356	- 119	- I
GABRIELA CARVALHO DA SILVA	- 357	- 120	- I
GABRIELLA RODRIGUES DA COSTA	- 358	- 120	- I
GISELE DE FÁTIMA SERGIO	- 359	- 120	- I
GISELLE DA SILVA BARBOSA	- 360	- 121	- I
GRACE GARBI	- 361	- 121	- I
GRAZIELLA DE OLIVEIRA REIS	- 362	- 121	- I
SIRLENE GONÇALVES DOS SANTOS	- 363	- 122	- I
IRANETE DE SOUSA CAMPOS	- 364	- 122	- I
IVANILDE MARIA PEREIRA	- 365	- 122	- I
IRACEMA MILANI	- 366	- 123	- I
JANAINA CRISTINA DIAS DE LIMA	- 367	- 123	- I
JEANE PEREIRA DOS SANTOS	- 368	- 123	- I
JOQUEBEDE DE LYRA MOURA	- 369	- 124	- I
JAQUELINE ALVES DE OLIVEIRA	- 370	- 124	- I
JANE KARLA ALVES LEITE	- 371	- 124	- I
JULIA APARECIDA DE L.R. SILVA	- 372	- 125	- I
JULIANA CRISTINA B. FAGUNDES	- 373	- 125	- I
JULIANA PEREIRA DE SOUZA	- 374	- 125	- I
JULIANA VIEIRA DOS REIS	- 375	- 126	- I
CLAUDIA SILVEIRA VILASBOAS	- 376	- 126	- I
PRISCILA REGINA DOS S. ANDRADE	- 377	- 126	- I
MAÉBE LINO DOS SANTOS	- 378	- 127	- I
AURILENE LIMA DA SILVA	- 379	- 127	- I

Jane Gonçalves de Lima Secretária - Reg. 338-DIE-MEC
Zulmira Lino Gomes Diretora Reg. 924-MEC

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHEK - GUARÁ
ATO DE RECONHECIMENTO - PORTARIA 84/81 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
2º GRAU - LEI Nº 7.044/82 (RELAÇÃO Nº 04/94)			
DIVANY DE FÁTIMA MOREIRA	335	112	01
LUCILETE GOMES DE BRITO	336	112	01
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (RELAÇÃO Nº 05/94)			
ATHAÍDE PALHARES GONÇALVES	337	113	01

NEUSA MARIA PAPA MIRANDA DIRETORA - REG. Nº 195/MEC
MA ANGELA XAVIER FERNANDES SECRETARIA - AUT. Nº 402-SE

NOME DO ESTABELECIMENTO: ESCOLA DE ESTUDOS SUPLETIVOS DO CETEB
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 21/80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	PÁGINA	LIVRO
2º GRAU - VIA ENSINO SUPLETIVO - EDUCAÇÃO GERAL - (RELAÇÃO Nº 16/94)			
ALEXANDRE BATISTA DE OLIVEIRA	176	059	003
ALEXANDRE SANTOS BETTI	173	058	003
ALEXANDRA MC DARBY	174	058	003
ALEXANDRA DA MOTTA CARVALHO	175	059	003
ANA LUCIA FONSECA E CAMPOS	205	069	003
ANA MANUELA DIAS FERREIRA DO PRADO	204	068	003
ANDREA CARLA NEUMANN MIYAKE	208	070	003
CARLOS ALBERTO KALUME REIS FILHO	177	059	003
CAMILA CUNHA SOARES DE CARVALHO	178	060	003
DANIEL FOSCHINE	179	060	003
DANILO FERREIRA PRADOS	180	060	003
FLAVIO RICARDO RUIZ PIMAZONI	181	061	003
FABIO CARDAMONE	182	061	003
FERNANDO LUIS POHL FIGUEIREDO	183	061	003
FABIANO HENRIQUE PEREIRA DE ANDRADE	157	053	003
FABIO RICARDO DE ARAÚJO	209	070	003
FRANCO ESPOSITO	216	072	003
HENRIQUE MORATO MELLO	184	062	003
HIEL VAN DER BROOKE NETO	159	053	003
KEILA ELIAS DOS SANTOS	162	054	003
JANE ROCHA DUARTE	210	070	003
JANIARA LOPES LARA	158	053	003
JOÃO MARCELO PASSOS DE ARAÚJO	185	062	003
JOÃO RONALDO LOPES SARTO	186	062	003
LUIZ AUGUSTO BARBOSA GARCIA	187	063	003
LUIS CLAUDIO ROCHA HENRIQUES DE MOURA	188	063	003
LUIZ DINIZ DE ABREU DUARTE	189	063	003
MARIA JOSÉ DA SILVEIRA ROCHA	206	069	003
MARCIO ASSIS DA SILVA	211	071	003
MARCIO ROBERTO TORTATO CORSO	190	064	003
MONICA ARANTES SILVA	191	064	003
MARCIO FABIO SILVA GONÇALVES	212	071	003
MAURÍCIO LOURENÇO COELHO DE LIMA	213	071	003
NILDSON DE SOUZA RODRIGUES	192	064	003
NICOLAU LUNARDELLI NETO	193	065	003
PATRICIA SULAI	194	065	003
PAULO ALBERTO HUMMEL MENDES	214	072	003
RAULF EID TAVARES DE ARAÚJO	195	065	003
RICARDO DE QUEIROZ	196	066	003
RICARDO ANTONIO RODRIGUES BEZERRA	215	072	003
ROBERTO ARATANGY MORSA	197	066	003
SANCHO AUGUSTO DE PADUA MONTANDON	198	066	003
SILVIA MENDES	199	067	003
SIMONE CASTELO BRANCO CAVALCANTI	200	067	003
SORAYA GOULART DAYRELL	201	067	003
THEREZA RACHEL GUIMARÃES PEGORARO	207	069	003
VANDA MARIA AMARO DE MELO	202	068	003
ZILDA MARIA SEIXO DE BRITTO	203	068	003
GUSTAVO HENRIQUE CARAM FIORESE	156	052	003

ELINNA DE CAMPOS
DIRETORA REG. 20789/MEC

MARIZE DE ALMEIDA MUSTAFÁ
SECRETÁRIA REG. 537/DIE

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL CIMAN
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 41/85-SEC-DF

NOME DO ALUNO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
AUXILIAR DE CONTABILIDADE (RELAÇÃO Nº 04/94)			
SUZANA MAGALI BRITO DIAS	479	160	001
CESAR MUNHOZ VILALBA	480	160	001
MAGISTÉRIO (RELAÇÃO Nº 05/94)			
MARIA DA PENHA BASÍLIO	481	161	001

ATEF AISSAMI
DIRETOR-REG. MEC Nº 1341

JOSÉ EUSTÁQUIO ALVES MOREIRA
SECRETÁRIO - AUT. 283 - DIE

PORTARIA Nº 032 DE 22 DE MARÇO DE 1994

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 53/94 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.014656/93,

RESOLVE:

1. Indeferir a prorrogação do prazo de suspensão da oferta de ensino de 2º grau pleiteado pelo colégio Santa Dorotéia, com sede no SGAN - Quadra 911 Conjunto "B" Brasília-Distrito Federal.
2. Declarar extinto o curso de 2º grau do Colégio Santa Dorotéia.
3. Permitir que o acervo escolar permaneça sob a guarda do Estabelecimento de Ensino.
4. O Colégio Santa Dorotéia está sujeito à inspeção do ensino, nos termos da legislação em vigor.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 033 DE 22 DE MARÇO DE 1994

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 38/94 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.011378/92,

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento, pelo prazo de 4 (quatro) anos a contar desta data, do INSTITUTO EDUCACIONAL EVANGÉLICO DE BRASÍLIA IEEB, localizado no SGAS Quadra 611-Módulo 77 - Avenida L2 Sul - Brasília-DF, para oferecimento de educação pré-escolar, nas modalidades Maternal e Jardim de Infância, mantido pelo Serviço Educacional Filantrópico Evangélico (SEFE).
2. Validar todos os atos escolares praticados pelo estabelecimento de ensino até a presente data, de acordo com o seu Regimento Escolar.
3. Aprovar o planejamento didático.
4. O INSTITUTO EDUCACIONAL EVANGÉLICO DE BRASÍLIA - IEEB está sujeito à inspeção do ensino, nos termos da legislação em vigor.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 034 DE 23 DE MARÇO DE 1994

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 39/94 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.009503/93,

RESOLVE:

1. Conceder o reconhecimento, sob condição e até 31/12/94, ao Centro Educacional Origem, localizado na 3ª Avenida, Área Especial nº 07, Módulo "N" - Núcleo Bandeirante - Distrito Federal, mantido pela PLANEC-Planejamento Educacional de Cursos S/C Ltda.
2. Determinar que o estabelecimento de ensino solucione os problemas relacionados na análise do Parecer nº 39/94-CEDF até 31/12/94.
3. O Centro Educacional Origem está sujeito à inspeção do ensino nos termos da legislação vigente.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 035 DE 24 DE MARÇO DE 1994

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 45/94 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 082.010178/89,

RESOLVE:

1. Conceder o reconhecimento ao CENTRO DE ENSINO DE 1º Grau 11 DE CEILÂNDIA, localizado à EQNN 24/26 - Ceilândia Sul - Distrito Federal.
2. Validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento de ensino desde o início de seu funcionamento.
3. O CENTRO DE ENSINO DE 1º GRAU 11 DE CEILÂNDIA está sujeito à inspeção do ensino nos termos da legislação vigente.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 36 DE 24 DE MARÇO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 43/94 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.011.365/92

RESOLVE:

1. Autorizar por 04 (quatro) anos, o funcionamento da Escola de Integração Social e Aprendizagem, localizada na QNP 30, Conj. "P", Casa 34, Ceilândia — Distrito Federal, mantida pela EISA-Escola de Integração Social e Aprendizagem Ltda.
2. Autorizar o funcionamento da Educação Pré-Escolar — Maternal e Jardim de Infância e aprovar o Planejamento Didático.
3. A Escola de Integração Social e Aprendizagem, está sujeito à inspeção do ensino nos termos da legislação vigente.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 37 DE 24 DE MARÇO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 44/94 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.013.179/92,

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do Centro Educacional Caiçaras, por 04 (quatro) anos, situado na Área Especial nº 01 Norte, Lote "D", Loja 01 — Brazlândia — Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Caiçaras Ltda.
2. Autorizar o funcionamento do Ensino de 1º Grau e aprovar a Proposta Curricular e a Grade Curricular anexa ao Parecer nº 044/94-CEDF.
3. Autorizar o funcionamento da Educação Anterior ao Ensino de 1º Grau — Jardim de Infância e aprovar o Planejamento Didático.
4. Validar os atos escolares praticados pela Escola desde o início de seu funcionamento, com base no Regimento Escolar.
5. O Centro Educacional Caiçaras está sujeito à inspeção do ensino nos termos da legislação vigente.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 38 DE 24 DE MARÇO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 58/94 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.007.575/93,

RESOLVE:

1. Conceder o Reconhecimento à Escola Recanto Cultural, localizada na Quadra 02, Bloco "K", Casa 26 — Cruzeiro — Distrito Federal.
2. A Escola Recanto Cultural está sujeita à inspeção do ensino nos termos da legislação vigente.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA Nº 39 DE 24 DE MARÇO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 41/94 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo nº 030.009.787/91,

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento, por 04 (quatro) anos, a partir de 1º de janeiro de 1994, do CENTRO DE ENSINO EVANGÉLICO SIMONTON, localizado na Área Especial nº 03 — Setor "E" Sul — Taguatinga — Distrito Federal, mantido pela Terceira Igreja Presbiteriana de Taguatinga, validando os atos escolares praticados até esta data e de conformidade com o Regimento Escolar.

2. Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª séries, aprovar a Proposta Curricular e a Grade Curricular que se encontra anexa ao Parecer nº 41/94-CEDF.
3. Autorizar o funcionamento da Educação Pré-Escolar, na modalidade Jardim de Infância, e aprovar o seu Planejamento Didático.
4. Alertar o estabelecimento para o fato de que, o oferecimento subsequente do Ensino Fundamental, de 5ª a 8ª séries, fica condicionado ao pedido antecipado de autorização e à ampliação das instalações físicas e pedagógicas.
5. O CENTRO DE ENSINO EVANGÉLICO SIMONTON está sujeito à inspeção do ensino nos termos da legislação vigente.

EURIDES BRITO DA SILVA

PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE 1994.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e a Fundação Roberto Marinho para implantação do Projeto "Educação para a Saúde",

RESOLVE:

Constituir Comissão para selecionar os 5 melhores trabalhos elaborados pelos alunos envolvidos no projeto, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO MUNIZ — matrícula nº 99.426-X
- HELENA DIMITRIOS CRISTAKOU — matrícula nº 75.597-4
- JOAQUINA TRINDADE DE SOUZA — matrícula nº 90.946-7
- MARIA DAS DORES COSTA — matrícula nº 89.859-7
- IVONETE LOPES EULEN DE OLIVEIRA — matrícula nº 56.106-1.

EURIDES BRITO DA SILVA

PROCESSO Nº: 030.012.529/92.

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL ALFA — PLANALTINA

HOMOLOGO o Parecer nº 051/94-CEDF, de 07.03.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é:

- a) pela prorrogação de autorização de funcionamento do Centro Educacional Alfa-Planaltina, até o término do ano letivo de 1994;
- b) pela concessão de reconhecimento ao estabelecimento de ensino mencionado na alínea "a", para o exclusivo fim de expedição dos certificados de conclusão de curso, durante o prazo de noventa dias, a contar desta data;
- c) pela advertência à direção do Centro Educacional Alfa-Planaltina no sentido de que deverá comunicar aos alunos matriculados e àqueles que vierem a se matricular que correm o risco de não receberem certificados de conclusão de curso, no término de seus estudos, passando o Centro Educacional Alfa — Planaltina a ser o único responsável pelos danos morais e materiais que os alunos venham a sofrer.

Em 22.03.94

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 082.003.378/91.

INTERESSADO: FEDF-DRE/Planaltina

HOMOLOGO o Parecer nº 052/94-CEDF, de 07.03.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é que "deva o Jardim de Infância CASA DE VIVÊNCIA, localizado na Av. NSL, Área Especial nº 09, Planaltina-DF, ser autorizado a funcionar por quatro anos, dentro dos limites de sua capacidade de matrícula, instando junto à FEDF quanto à ampliação de suas instalações.

Em 22.03.94

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.001.639/94.
INTERESSADO: AGBO ADAKOU

HOMOLOGO o Parecer n° 054/94-CEDF, de 14.03.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência de curso médio concluído por AGBO ADAKOU, através de exames de estado, conforme histórico-escolar e diploma de 2° grau do Ensino Técnico ("Diplôme de Bachelier de l'Enseignement Technique"), expedidos pela Universidade de Benin, em Lomé — Togo, ao curso de 2° Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para fins de prosseguimento de estudos.

Em 23.03.94

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO N°: 082.010.177/89.
INTERESSADO: FEDF — DRE/Ceilândia

HOMOLOGO o Parecer n° 057/94-CEDF, de 14.03.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é :
a) pela concessão do Reconhecimento da Escola Classe 37 de Ceilândia, DF, situada na EQNP 01/05, Ceilândia, mantida pela Fundação Educacional do Distrito Federal;
b) por reiterar aos órgãos responsáveis pelo planejamento e pela administração financeira, que sejam sensíveis à sugestão da DEA/FEDF e incluam, com a devida urgência, a reforma da Escola Classe 37 de Ceilândia em suas prioridades para 1994, o que não ocorreu em 1993.

Em 24.03.94

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO N°: 030.008.316/93.
INTERESSADO: CLARA MARIA LIMA BARONI

HOMOLOGO o Parecer n° 282/93-CEDF, de 08.11.93, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

"I — Por esclarecer à requerente:

- a) que seu filho teria direito de ser avaliado de formas alternativas. Nada obsta que o estabelecimento onde o aluno se encontra matriculado atualmente o reavalie para fins de promoção.
b) que ao matricular seu filho em uma escola, comunique à mesma, por escrito, os problemas apresentados pelo aluno mantendo-a sempre informada.

II — Por recomendar ao Colégio Dom Bosco:

- a) que ao receber alunos portadores de necessidades especiais, comunique imediatamente, por escrito, aos pais ou responsáveis, se está ou não em condições de dispensar ao aluno um tratamento especial, com o uso de metodologias adequadas no processo de ensino e, conseqüentemente, na avaliação da aprendizagem;
b) que alerte ao corpo docente e técnico sobre a existência de problemas a que se refere o item anterior;
c) que repense sua concepção e critérios de avaliação da aprendizagem.
III — Por determinar ao DIE/SE que encaminhe cópia do presente parecer para a requerente, para o Colégio Dom Bosco e para o estabelecimento onde o aluno se encontra matriculado".

Em 24.03.94

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO N°: 082.008.782/86.
INTERESSADO: CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS-CEILÂNDIA/FEDF

HOMOLOGO o Parecer n° 056/94-CEDF, de 14.03.94, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é pela concessão da autorização de funcionamento, por quatro anos, para o Centro Interescolar de Línguas de Ceilândia, situado à QNM 13, Área Especial — Ceilândia —

Distrito Federal, validando todos os atos escolares praticados até a presente data.

Em 24.03.94

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação
do Distrito Federal

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MARÇO DE 1994

O Chefe de Gabinete da SE/DF, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto 15.400 de 30.12.93, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o corrente exercício e o contante do Processo n° 032.000364/92.

RESOLVE:

DESIGNAR JOÃO GONÇALVES DA SILVA, matrícula n° 86.629-6, Especialista de Assistência a Educação, EXECUTOR do contrato celebrado entre a XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. e a Secretaria de Educação do Distrito Federal.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

PROCESSO N°: 082.001.401/93
INTERESSADO: NUTRIMENTAL S/A IND.COM.DE ALIMENTOS
ASSUNTOS: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DESPACHO:
DE ACORDO.

Com base na delegação de competência de 21.01.93-SE, autorizo o pagamento da presente despesa, após efetivado sua regular liquidação. Aplico à firma NUTRIMENTAL S/A IND. COM. DE ALIMENTOS, multa no valor de 122.159,01 (cento e vinte e dois mil, cento e cinquenta e nove cruzeiros reais e um centavo), pelo atraso na entrega do material.

Em 23.03.94

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA
Chefe de Gabinete da SE/DF

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 24 DE MARÇO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo n° 082.019568/93-FEDF,

RESOLVE:

Autorizar, em caráter de excepcionalidade, o pagamento de 60 (sessenta) horas extras, ao servidor JASMO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, Agente de Educação/Vigilância, matrícula n° 69.800-8, por serviços extraordinários prestados no período de 1990 a 1993, nos termos e limites estabelecidos pelos Decretos N°s 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

MARCO ANTÔNIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 24 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo n° 0082.002236/94-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar os servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários

no mês de abril do corrente exercício, nos totais abaixo especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos n.ºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

- ANTONIO MARIA RITA, Matrícula n.º 69.197-6, 16 horas
- ELIO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, Matrícula n.º 64.035-2, 16 horas
- OSMARINO ALVES DA SILVA, Matrícula n.º 69.029-5, 24 horas

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 24 DE MARÇO DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo n.º 082.019569/93-FEDF,

RESOLVE:

Autorizar, em caráter de excepcionalidade, o pagamento de 60 (sessenta) horas extras, ao servidor ANTÔNIO XAVIER DA SILVA, Agente de Educação/Vigilância, matrícula n.º 69.827-X, por serviços extraordinários prestados, abrangendo o período de 1990 a 1993, nos termos e limites estabelecidos pelos Decretos n.ºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

MARCO ANTÔNIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 17 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo n.º 003367/94-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar, em caráter excepcional, os servidores abaixo relacionados, a prestarem serviços extraordinários no período de 18.03.94 a 31.12.94, num total de 88 (oitenta e oito) horas extras, a serem distribuídas, respectivamente, entre os referidos meses, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos n.ºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

- JORGE MOREIRA DA SILVA, matrícula n.º 42.530-3; DELTON QUIRINO DA SILVA, matrícula n.º 44.521-5; NILSON RODRIGUES FÉLIX, matrícula n.º 45.466-4; JOSIAS DA SILVA, matrícula n.º 47.672-2; CARLOS ANTONIO DA SILVA, matrícula n.º 50.122-0; MÁRCIO FERNANDO G. FONSECA, matrícula n.º 51.644-9; ANTONIO CARLOS DA SILVA, matrícula n.º 56.285-8; ERONILDES SILVA DOS SANTOS, matrícula n.º 58.235-2; EDILSOMAR JESUS L. CARVALHO, matrícula n.º 67.475-3; MOISÉS FABIANO P. DA SILVA, matrícula n.º 69.046-5; OLINDO OMAR RODRIGUES, matrícula n.º 69.574-2; JOSÉ NETO DE SOUSA, matrícula n.º 76.630-5; EDMILSON RAMOS CAMARGOS, matrícula n.º 67.159-2; MERCÚRIO JOAQUIM RÊGO, matrícula n.º 69.677-3.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 24 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo n.º 0082.003096/94-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, a prestarem serviços extraordinários no mês de abril do corrente exercício, nos totais abaixo especificados, observando-se rigorosamente, os termos e limites estabe-

lecidos pelos Decretos n.ºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

- BENTO GOMES DA SILVA, matrícula n.º 42.399-8, — 18 horas
 - ARMANDO DIAS DOS SANTOS, matrícula n.º 42.468-4, 21 horas
2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 24 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo n.º 0082.002368/94-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar o servidor JOSÉ DE RIBAMAR ALVES MACEDO, Agente de Educação/Vigilância, matrícula n.º 51.652-X, a prestar serviços extraordinários no período de 13.04.94 a 03.05.94, num total de 44 (quarenta e quatro) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos n.ºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses, o total de horas trabalhadas pelo servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 24 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo n.º 0082.002333/94-FEDF,

RESOLVE:

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, a prestarem serviços extraordinários nos meses de abril e maio do corrente exercício, nos totais abaixo especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos n.ºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

NOME/MATRÍCULA	ABRIL	MAIO
• ELIAS FERREIRA LOPES, mat. 42.422-6	24	12
• RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA, mat. 57.380-9	24	24
• HERMINIO BARBOSA DA COSTA, mat. 60.308-2	24	12

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 24 DE março DE 1994
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.015764/92-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a NILCE SANTOS DE ANDRADE, matrícula nº 87.607-0, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 24 DE março DE 1994
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.000827/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a LÚCIA HELENA ROCHA CRUZ, matrícula nº 88.090-6, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 24 DE março DE 1994
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.001291/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a AURITA FAGUNDES DA SILVA, matrícula nº 83.076-3, no Cargo de Especialista de Assistência à Educação, Apoio Técnico-Administrativo, Classe Especial, Padrão 06, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 24 DE março DE 1994
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.017432/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a CLARICE VIEIRA DA FONSECA, matrícula nº 95.250-8, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, classe ÚNICA, padrão 15, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigos 41, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 184, Item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 24 DE março DE 1994
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.019765/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA HELENA NOGUEIRA JARDIM, matrícula nº 92.109-2, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 22F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 25 DE março DE 1994
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.011262/90-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a SALVELINA CORDÉLIA DIAS DA SILVA, matrícula nº 87.461-2, no Cargo de Especialista em Educação, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 25 DE março DE 1994
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.020540/93-FEDF,

RESOLVE:

APOSENTAR ARELI CAMPOS TAVEIRA, matrícula nº 65.282-2, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 12F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso I, § 1º e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso I e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 25 DE março DE 1994
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.000623/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARINA PEREIRA LEITE, matrícula nº 82.651-0, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 25 DE março DE 1994
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.002253/94-FEDF,

RESOLVE:

Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Temporária a Artur Wendel Souza Germano, Cristian Andersen de Souza Germano e Victor Hugo Souza Germano, filhos da ex-servidora AEROLINDA DE JESUS DE SOUZA, matrícula nº 62.985-5, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 1, Padrão 09D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 25 de fevereiro de 1994.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

ORDEN DE SERVIÇO DE 24 DE março DE 1994.

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução nº 428-FEDF, de 14 de janeiro de 1993 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 00082.000096/94-FEDF,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento do Adicional de Insalubridade, Grau "Médio", à LUCIANO RAFAEL DE BARROS CAVALCANTI, matrícula nº 43.678-X, de acordo com o Laudo Pericial expedido pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

MARIA VALDERLENA TORQUATO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE março DE 1994.

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução nº 428-FEDF, de 19 de janeiro de 1993 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 00082.003099/94-FEDF,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento do Adicional de Insalubridade, Grau "Médio", à JUS SARA FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 95.646-5, de acordo com o Laudo Pericial expedido pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

MARIA VALDERLENA TORQUATO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE março DE 1994.

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA, no uso da competência que lhe é delegada pela Instrução nº 428-FEDF, de 14 de janeiro de 1993 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 00082.018993/93-FEDF,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento do Adicional de Insalubridade, Grau "Médio", à ADRIANA MIRANDA FERREIRA, matrícula nº 44.962-8, de acordo com o Laudo Pericial expedido pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho, nos termos da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e Leis nºs 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

MARIA VALDERLENA TORQUATO LIMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE março DE 1994.

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NA INSTRUÇÃO 428, DE 19 DE JANEIRO DE 1993, E TENDO EM VISTA OS TERMOS DO ART. 2., DA LEI 6.732/79, NA FORMA DA LEI 062/89, A TEOR DO DECRETO 12.740, DE 24 DE OUTUBRO DE 1990, INCISO I, LETRA N, COM FULCRO NA LEI 159, DE 16 DE AGOSTO DE 1991, ART. 13,

R E S O L V E :

RATIFICAR ADICIONAIS CONCEDIDOS AOS SERVIDORES, ABAIXO DISCRIMINADOS, ESCLARECENDO QUE OS EFEITOS FINANCEIROS REFERENTES AS CONCESSÕES DOS ADICIONAIS SERÃO ASSIM CONSIDERADOS:

1-A PARTIR DA DATA EM QUE O(S) SERVIDOR(ES) TENHA(M) ADQUIRIDO(S) QUINTO(S) COMO EXERCENTE DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DOS GRUPOS DAI/DAS - CARGO DE NATUREZA ESPECIAL - FAS, GRATIFICAÇÃO DE GABINETE, BEM COMO AQUELAS FUNÇÕES TRANSFORMADAS POR FORÇA DA LEI 159/91 (PERTENCENTES AS FUNDAÇÕES PÚBLICAS);

2-A PARTIR DE 01/05/91, PARA AQUELE(S) QUE JÁ EXERCIA(M) EMPREGOS EM COMISSÃO E QUE EM DECORRÊNCIA DA APLICAÇÃO DA LEI 159/91, OBTIVERAM (OU OBTIVERAM) O DIREITO.

NOME: FRANCISCA LIDUINA LOBO ALVES, MATRÍCULA: 53.134-0
PROCESSO: 0082.008932/90-FEDF

DE ACORDO COM A NOVA DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 01/05/91 2/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-04
- A PARTIR DE 01/03/92 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-04
- A PARTIR DE 01/03/93 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-04
- A PARTIR DE 01/03/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-04

NOME: MARIA FERREIRA DE SOUZA, MATRÍCULA: 58.982-9
PROCESSO: 0082.012322/91-FEDF

DE ACORDO COM A NOVA DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 01/05/91 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06
- A PARTIR DE 11/03/92 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06
- A PARTIR DE 11/03/93 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-07
- A PARTIR DE 11/03/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-09

NOME: SEBASTIAO LELIS FERREIRA, MATRÍCULA: 70.491-1
PROCESSO: 0082.007094/93-FEDF

DE ACORDO COM A NOVA DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 01/05/91 2/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-09
- A PARTIR DE 17/10/93 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-08

NOME: RIVAIL DAVI DE OLIVEIRA, MATRÍCULA: 75.240-1
PROCESSO: 0082.011672/90-FEDF

DE ACORDO COM A NOVA DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 01/05/91 2/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-09

- A PARTIR DE 12/02/92 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-09
- A PARTIR DE 11/02/93 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-09
- A PARTIR DE 11/02/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-09

NOME: MARIA DO SOCORRO R DO VALE, MATRÍCULA: 88.217-8

PROCESSO: 0082.000264/94-FEDF

DE ACORDO COM A NOVA DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 01/05/91 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-09
- A PARTIR DE 14/02/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-09

NOME: ELIZETE CAVALCANTE M RIBEIRO, MATRÍCULA: 93.469-0

PROCESSO: 0082.007673/90-FEDF

DE ACORDO COM A NOVA DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 01/05/91 2/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-08
2/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-09
- A PARTIR DE 12/08/93 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-09

NOME: CLISOSTENES GUIMARAES GUERRA, MATRÍCULA: 95.838-7

PROCESSO: 0082.002101/92-FEDF

DE ACORDO COM A NOVA DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 25/02/92 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06
- A PARTIR DE 24/02/93 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06
- A PARTIR DE 24/02/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

NOME: MARIA ADI PEREIRA, MATRÍCULA: 98.611-9

PROCESSO: 0082.001589/92-FEDF

DE ACORDO COM A NOVA DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 26/02/92 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06
- A PARTIR DE 25/02/93 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06
- A PARTIR DE 25/02/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

NOME: MARIZE MARIA DA SILVA ARAUJO, MATRÍCULA: 99.167-8

PROCESSO: 0082.010609/91-FEDF

DE ACORDO COM A NOVA DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 01/05/91 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02
- A PARTIR DE 11/02/92 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02
- A PARTIR DE 10/02/93 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06
- A PARTIR DE 10/02/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

MARIA VALDERLENA TORQUATO LIMA
Chefe do Gabinete
Substituto

"LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES"

Processo nº: 0082.000937/94; Interessado: CLAUDIA GUTEMBERG LIMA SILVA

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo período de 31.03.94 a 30.03.96, relativamente à CLÁUDIA GUTEMBERG LIMA SILVA, matrícula nº 63.886-2.

Processo nº: 0082.002343/94; Interessado: JOÃO LOPES DE MENEZES

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo período de 30.03.94 a 29.03.96, relativamente a JOÃO LOPES DE MENEZES, matrícula nº 64.201-0.

Processo nº: 0082.002346/94; Interessado: MANOEL ANDRADE MADUREIRA FILHO

Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo período de 28.02.94 a 27.02.96, relativamente ao Professor MANOEL ANDRADE MADUREIRA FILHO, matrícula nº 54.554-6.

MARIA VALDERLENA TORQUATO LIMA
Chefe do Gabinete
Substituto

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MARÇO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19.02.93, e considerando o contido no processo nº 082.001328/94, AUTORIZA a LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE à professora ROSEMARY REIS ANNIS DE CARVALHO, MGLQ, matrícula nº 45.186-X, nos termos do Artigo 84, § 1º, da Lei nº 8.112/90.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada

com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: JOÃO VITURINO DE SOUSA, Matrícula: 50.093-3, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 24.03.80 a 25.03.85; 2º 26.03.85 a 29.03.90.

Nome: MARIA JOSÉ DE O. SILVA, Matrícula: 56.071-5, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 03.02.83 a 02.02.88; 2º 03.02.88 a 02.02.93.

Nome: RITA DE CÁSSIA CONGIU, Matrícula: 56.222-X, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 2º 09.02.88 a 08.02.93.

Nome: EDINA FERREIRA FURTADO, Matrícula: 56.267-X, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 2º 08.02.88 a 07.02.93.

Nome: SANDRA MARIA D. DE MACEDO, Matrícula: 56.417-6, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 11.02.83 a 10.02.88; 2º 11.02.88 a 10.02.93.

Nome: MARIA EUNICE S. RAMOS, Matrícula: 57.184-9, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 2º 24.03.88 a 23.03.93.

Nome: EDSON PEREIRA DA SILVA, Matrícula: 59.640-X, Exercício: DRE/SAMABAIA, Quinquênio(s): 1º 03.10.84 a 02.02.90.

Nome: SATIRA REGINA PIMENTEL, Matrícula: 61.034-8, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 16.08.85 a 17.08.90.

Nome: MÁRCIA MAGNA DE MENDONÇA, Matrícula: 61.162-X, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 02.09.85 a 01.09.90.

Nome: MARIA DAS GRAÇAS DA S. MOTA, Matrícula: 61.964-7, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 31.03.86 a 30.03.91.

Nome: MARIA ALVES DE ARAUJO, Matrícula: 63.309-7, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 30.05.86 a 29.05.91.

Nome: NEILA DE F. BORGES DE LIMA, Matrícula: 64.043-3, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 18.06.86 a 17.06.91.

Nome: ANA CRISTINA DA SILVA, Matrícula: 64.761-6, Exercício: DRE/SAMABAIA, Quinquênio(s): 1º 09.03.87 a 08.03.92.

Nome: MARIA HELENA SANTIAGO, Matrícula: 65.067-6, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 24.03.87 a 23.03.92.

Nome: VERA LÚCIA F. LOPES, Matrícula: 65.808-1, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 12.08.88 a 13.08.93.

Nome: ELICE FERREIRA DA S. SANTOS, Matrícula: 68.104-0, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 2º 23.06.88 a 22.10.93.

Nome: MARLENE CANGUÇU NEIVA, Matrícula: 70.387-7, Exercício: DP/DEM, Quinquênio(s): 1º 23.09.77 a 22.09.82; 2º 23.09.82 a 22.09.87; 3º 23.09.87 a 22.09.92.

Nome: MARIA DAS GRAÇAS, Matrícula: 72.050-X, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 3º 06.05.87 a 05.05.92.

Nome: MARIA GORETI A. LOPES, Matrícula: 72.723-7, Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 1º 20.04.78 a 27.04.83; 2º 28.04.83 a 27.05.88; 3º 28.05.88 a 27.05.93.

Nome: LENIR BARROS TEIXEIRA, Matrícula: 74.035-7, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 14.08.88 a 13.08.93.

Nome: JOESSE DE FARIA SOUZA, Matrícula: 75.108-1, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 1º 17.04.88 a 16.04.93.

Nome: MARIA RIBEIRO SANTIAGO, Matrícula: 75.726-8, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 15.08.88 a 14.08.93.

Nome: NILDACI JOVITA DE LIMA, Matrícula: 76.578-3, Exercício: DRE/BRAZLÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 14.08.88 a 13.08.93.

Nome: ANASTACIA NOIA LEAL, Matrícula: 77.122-8, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 13.11.88 a 12.11.93.

Nome: YOSHIO KIMURA, Matrícula: 77.149-X, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 21.11.88 a 20.11.93.

Nome: LÚCINDA MARIA B. DE MELO, Matrícula: 77.261-5, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 3º 06.01.89 a 05.01.94.

Nome: OCEANIRA RODRIGUES DO R. FERNANDES, Matrícula: 77.337-9, Exercício: DGA/SMO, Quinquênio(s): 1º 24.01.89 a 23.01.94.

Nome: CONCEIÇÃO LUZIA DA SILVA, Matrícula: 93.362-7, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 27.11.83 a 26.11.88; 2º 27.11.88 a 26.11.93.

Nome: VALDELIZ LOPES PRATES, Matrícula: 97.824-8, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 1º 04.06.76 a 04.06.81; 2º 05.06.81 a 04.06.86; 3º 05.06.86 a 04.06.91.

Nome: ROSALINA DA C. CARVALHO, Matrícula: 80.792-3, Exercício: DRE/GUARÁ, Quinquênio(s): 3º 19.05.88 a 18.05.93.

Nome: ABDIEL FERREIRA DE ANDRADE, Matrícula: 51.888-3, Exercício: DRE/PLANALTINA, Quinquênio(s): 1º 10.03.81 a 10.03.86; 2º 11.03.86 a 18.06.91.

Nome: ROSANE GONÇALVES DOS SANTOS, Matrícula: 65.886-3, Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE, Quinquênio(s): 1º 03.03.89 a 02.03.94.

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO A. SANTOS, Matrícula: 92.261-4, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 3º 23.09.83 a 22.09.88; 4º 23.09.88 a 22.09.93.

Nome: MAGALI LAUTERJUNG QUEIROZ, Matrícula: 77.303-4, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 19.01.89 a 18.01.94.

Nome: MARIA FÁTIMA DIONISIO CARDOSO, Matrícula: 64.014-X, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 1º 03.06.86 a 02.06.91.

Nome: VERA LÚCIA B. DID, Matrícula: 72.739-3, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 3º 13.03.88 a 12.03.93.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

Divisão de Pessoal

Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE MARÇO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E :

1-Retificar a Ordem de Serviço de 26 de novembro de 1993, publicada no DODF nº 243, de 03 de dezembro de 1993, página 16, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à GERSON AFONSO DE ALARCÃO, matrícula nº 56.586-5, lotado(a) na DRE/PLANALTINA, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 21.02.87 a 20.02.92

Leia-se: 2º quinquênio: 21.02.88 a 20.02.93

2-Retificar a Ordem de Serviço de 19 de agosto de 1992, publicada no DODF nº 172, de 25 de agosto de 1992, página 05, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à GERSON AFONSO DE ALARCÃO, matrícula nº 56.586-5, lotado(a) na DRE/PLANALTINA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 21.02.82 a 20.02.87

Leia-se: 1º quinquênio: 21.02.83 a 20.02.88

MARILDA ALVES REZENDE REGO

Divisão de Pessoal

Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MARÇO DE 1994.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n° 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

1 — Retificar a Ordem de Serviço de 11 de janeiro de 1993, publicada no DODF n° 13, de 19 de janeiro de 1993, página 03, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à MIRIAN M. HUTHMACHER, matrícula n° 90.004-4, lotado (a) na DP/PROEM, conforme se segue:

Onde se lê: 4° quinquênio: 24.06.87 a 23.06.92

Leia-se: 4° quinquênio: 24.06.87 a 26.06.92

2 — Retificar a Ordem de Serviço de 04 de setembro de 1992, publicada no DODF n° 186, de 11 de setembro de 1992, páginas 32 e 29, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à REGINA MARIA NERY LIMA, matrícula n° 97.767-5, lotado (a) na DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 1° quinquênio: 28.05.76 a 04.06.81

2° quinquênio: 05.06.81 a 04.06.86

3° quinquênio: 05.06.86 a 04.06.91

Leia-se: 1° quinquênio: 28.05.76 a 03.06.81

2° quinquênio: 04.06.81 a 03.06.86

3° quinquênio: 04.06.86 a 03.06.91

MARILDA ALVES REZENDE REGO
Divisão de Pessoal
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MARÇO DE 1994.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n° 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 05 de maio de 1993, publicada no DODF n° 98, de 18 de maio de 1993, página 16, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à MARIA DAS GRAÇAS A. BARROSO, matrícula n° 84.004-1, lotado (a) na DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1° quinquênio: 23.06.69 a 22.06.74

2° quinquênio: 23.06.74 a 22.06.79

Leia-se: 1° quinquênio: 23.06.69 a 23.06.74

2° quinquênio: 24.06.74 a 23.06.79

MARILDA ALVES REZENDE REGO
Divisão de Pessoal
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE MARÇO DE 1994

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n° 433, de 19 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1° da Lei n° 221, de 27 de dezembro

de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: LEDA MARIA DO V. LACERDA, matrícula: 88.027-2, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio (s): 1° 09.03.71 a 18.03.76; 2° 19.03.76 a 18.03.81; 3° 19.03.81 a 18.03.86; 4° 19.03.86 a 18.03.91.

Esta concessão anula as anteriores, concedidas nos termos da Lei n° 1.711/52, publicadas nos DODFs n° 130 de 08.07.91 e n° 258 de 31.12.91, referentes ao 1° e 2° decênios.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MARÇO DE 1994

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n° 433, de 19 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta na Resolução n° 4.377, de 16 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1° da Lei n° 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: MARIA JOSÉ P. BIZIGATTO, matrícula: 93.022-9, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1° 03.10.73 a 07.07.79; 2° 08.07.79 a 07.07.84.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei n° 1.711/52, publicada no DODF n° 162 de 20 de agosto de 1991, referente ao 1° decênio.

Nome: MÉRCIA VAZ DE ANDRADE COSTA, matrícula: 94.795-4, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1° 26.08.74 a 01.09.79; 2° 02.09.79 a 01.09.84.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei n° 1.711/52, publicada no DODF n° 247, Supl. de 13.12.91, referente ao 1° decênio.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MARÇO DE 1994.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n° 433, de 19.02.93, nos termos da alínea "d", inciso I, item 7,

RESOLVE:

Conceder Licença Nojo à ELIANE NASCIMENTO SIMPLÍCIO, matrícula n° 21.350-0, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, pelo período de 12 a 19.03.94, nos termos do art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei n° 8.112, de 11.12.90.

MARILDA ALVES REZENDE REGO

SEÇÃO DE CADASTRO DE PESSOAL

A Chefe da Seção de Cadastro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 433, de 19.02.93, autoriza a prorrogação de posse, nos termos determinados pelo parágrafo 1º, Artigo 13, da Lei nº 8112/90 a:

LUCI CLENIDE VIEIRA DE SOUZA; período: 30 (trinta) dias; a partir de 24.03.94; concurso público para: Professor nível 3 Didática.

JUNIA CÉLIA NICOLA; período: 30 (trinta) dias; a partir de 30.03.94; concurso público para: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo.

JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA; período: 30 (trinta) dias; a partir de 30.03.94; concurso público para: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo.

ELIANA GOMES DA SILVA; período: 30 (trinta) dias; a partir de 07.04.94; concurso público para: Professor nível 1 - Atividades.

MARIA EUNICE GONZAGA PINTO; período: 30 (trinta) dias; a partir de 07.04.94; concurso público para: Professor nível 3 - Geografia.

JORGINA LUQUES BAPTISTA
Seção de Cadastro de Pessoal
- Chefe Substituta -

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MARÇO DE 1994

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, XIX da Constituição e artigo 10º "b" § 1º do ADCT,

R E S O L V E

Conceder Licença Paternidade ao servidor CRISTIANO ROCHA MACHADO, matrícula nº 47.511-4, pelo período de 23/03/94 a 27/03/94.

ANA MARIA DE OLIVEIRA JACOBINO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MARÇO DE 1994

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-A, da Lei 8.112/90,

R E S O L V E

Conceder Licença Gala à servidora ROSANE MACHADO BARBOSA, matrícula nº 42.179-0, pelo período de 21/03/94 a 28/03/94.

ANA MARIA DE OLIVEIRA JACOBINO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MARÇO DE 1994

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B, da Lei 8.112/90,

R E S O L V E

Conceder Licença Nojo à servidora LÊDA MARIA DA SILVA, matrícula nº 57.398-1, pelo período de 18/03/94 a 25/03/94.

ANA MARIA DE OLIVEIRA JACOBINO

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MARÇO DE 1994

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, XIX da Constituição e artigo 10º "b" § 1º do ADCT,

R E S O L V E

Conceder Licença Paternidade ao servidor HÉLIO VIEIRA, matrícula nº 69.013-9, pelo período de 17/03/94 a 21/03/94.

ANA MARIA DE OLIVEIRA JACOBINO

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MARÇO DE 1994

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B, da Lei 8.112/90,

R E S O L V E

Conceder Licença Nojo ao servidor LÚCIO CAETANO DE FARIA, matrícula nº 68.337-X, pelo período de 14/03/94 a 21/03/94.

ANA MARIA DE OLIVEIRA JACOBINO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MARÇO DE 1994.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, III-A, da Lei nº 8.112/90,

R E S O L V E :

Conceder LICENÇA GALA a servidora Marina Maria de Oliveira, matrícula nº 46.101-6, pelo período de 09/12/93 a 16/12/93.

MARIA DA CONCEIÇÃO CATÚLIO

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 25 DE MARÇO DE 1994.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

- 1 - Instituir Grupo de Trabalho composto dos servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, e no prazo de 30 (trinta) dias, adotar os procedimentos visando a organização e implantação do Hospital de Apoio:
 - CID LUÍS DE SOUZA VALE, mat. 118.412-1, Médico-Hematologista, lotado no Hospital de Base do DF;
 - MARINETE MENDES MARQUES, Diretora do Núcleo de Planejamento-SES, mat. 30.832-3;
 - MARIA APARECIDA COUTO BACELAR, Enfermeira, mat. nº 115.990-9, lotada no Centro de Saúde nº 12 de Brasília;
 - EDUARDO FALEIROF DOS SANTOS, Encarregado de Recebimento, Armazenamento e Expedição do Almoxarifado Central-DRM, mat. 131.549-8;
 - EVELY BENSABATH JARDIM MARANHÃO, Nutricionista, lotada no Núcleo Normativo de Nutrição-ADMC, mat. nº 106.948-9;
 - ANGELA MARIA MEIRA DE VASCONCELOS, Chefe da Seção de Estudos e Projetos - DEA-DET, mat. 128.701-0.
- 2 - O Grupo de Trabalho terá pleno acesso a todas as unidades de saúde da rede hospitalar, devendo receber toda a colaboração de seus dirigentes.
- 3 - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÃO DE 28 DE FEVEREIRO DE 1994.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais e, Considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica, às fls. 246, no Processo 061-009671/92.

RESOLVE:

Designar os servidores ILDO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 101220-7, Diretor da Divisão de Recursos Econômico-Financeiros e Materiais do Hospital Regional da Asa Sul, HERBERT NAPOLEÃO BRITO LEDA, matrícula nº 110.793-3, Administrador do Hospital Regional da Asa Norte e JOSÉ GILBERTO MOREIRA, matrícula nº 113.188-5, Diretor da Divisão de Administração Geral do Hospital São Vicente de Paulo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem nova Comissão de Sindicância, visando apurar os fatos noticiados pelos servidores envolvidos no Processo nº 061.009671/92, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 23 DE março DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.039.137/94.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOÃO PEDROSA DE LIMA, matrícula nº 100.732-7, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 23 DE março DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.027100/94.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a EDMUNDO MAASS, matrícula nº 101.620-2, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 23 DE março DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.012.794/93.

RESOLVE:

APOSENTAR DIRZE CARVALHO DA CONCEIÇÃO COSTA, matrícula nº 101.915-5, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item I, § 1º, e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso I e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 23 DE março DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.000.230/94.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCO DE ASSIS FLORENTINO DOS SANTOS, matrícula nº 100.854-4, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei nº 197, de 05 de dezembro de 1991.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 23 DE março DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.030.235/94.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a BENEDITO FERNANDES PINTO, matrícula nº 106.758-3, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "a" e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "a", § 4º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 23 DE março DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.000.444/94.

RESOLVE:

CONSIDERAR APOSENTADO ADELINO MARQUES DOS SANTOS, matrícula nº 124.259-8, no Cargo de Agente Administrativo, NM-27, do Quadro Suplementar de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item II, 187 e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso II e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, a contar de 11 de janeiro de 1994, com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153 de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 24 DE março DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.039.195/94.

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA JACIRA LEITE CONÇALVES DE ABRANTES, matrícula nº 105.616-6, no Cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4º e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e nº 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 062, de 12 de dezembro de 1989.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 24 DE março DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal, e o que consta do processo nº 061.027.112/94,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a **AHIUDO RODRIGUES PEIXOTO**, matrícula nº 100.993-1, no Cargo de Assistente Intermediário de Saúde-Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e § 4º, da **LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL**.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 25 DE março DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar **CARLOS ESTEVÃO SIVIERI**, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial, Padrão V (Engenheiro), Matrícula nº 116.227-6, para responder pela Chefia do Serviço de Execução e Supervisão da Divisão de Engenharia e Arquitetura do Departamento de Engenharia e Transportes da Administração Central, Símbolo DFG-10, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 21/03/94.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 25 DE março DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar **MARILZA DOS SANTOS TAVARES**, Assistente Intermediário de Saúde, 3ª Classe, Padrão VII (Agente Administrativo), Matrícula 129.465-2, para responder pela Chefia da Seção de Protocolo Geral da Divisão de Administração Geral da Administração Central, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a partir de 18.03.94.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 25 DE março DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do artigo 2º do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

1. Julgar procedente o Pedido de Revisão impedido pelos servidores abaixo discriminados, com base no parecer da Douta Procuradoria Jurídica/FHDF, proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Revisor nº 061.001523/94, tornando sem efeito a demissão imposta aos mesmos através da Instrução de 28 de janeiro de 1994, publicada no D.O.D.F. de 31 de janeiro de 1994, e em consequência de cido, aplicar-lhes as seguintes penalidades:

a) SUSPENSÃO DE 60 (SESSENTA) DIAS:

- MIRIAM TEREZA MACHADO DOS SANTOS
matrícula nº 127.771-5
- JOSÉ DA COSTA FAGUNDES
matrícula nº 121.837-9
- PAULO ROBERTO SAHAGOFF ABRAHÃO
matrícula nº 127.073-7

b) SUSPENSÃO DE 90 (NOVENTA) DIAS:

- JAIR MOREIRA FERNANDES
matrícula nº 129.866-6
- ELIANE ALMEIDA BRANDÃO KHOURI
matrícula nº 127.824-0
- ANTOINE SAKR YOUSSEF KHOURI
matrícula nº 125.721-8
- REGINALDO EDSON MENDES TEIXEIRA
matrícula nº 125.401-4

2. Os efeitos da penalidade de suspensão aplica da através da presente Instrução, terão início a partir do dia 31 de janeiro de 1994.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 25 DE março DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear, na forma do § 2º, art. 164, da Lei nº 8.112/90, o servidor **ADALBERTO AMORIM DE MEDEIROS JUNIOR**, Assistente Superior de Saúde - Médico Cirurgia Geral, matrícula nº 123.392-1, como defensor dativo do servidor revel **CÉLIO DE SOUSA PAIVA**, Assistente Superior de Saúde - Médico Cirurgia Geral, matrícula nº 109.306-1, lotado no HRAN.

JOFRAN FREJAT

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA Nº 022 de 23 de MARÇO de 1994.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Louvar pela dedicação, zelo e competência os servidores integrantes da Comissão Organizadora do SEMINÁRIO DE ESTUDOS SOBRE A FAMÍLIA - DIREITOS POLÍTICOS DA FAMÍLIA DA CIDADANIA, ocorrido nos dias 22 a 23 de março de 1994:

FÁTIMA MARIA TELXEIRA CARMO E SOUSA - Gerente da Gerência da Assistência Social/Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária

IVANEIDE DANTAS BELÉM - Coordenadora/Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária

ANTÔNIO JOSÉ MACIADO FILHO - Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária

MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA RODRIGUES - Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária

ALDA CIDADE CAVALCANTI - Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária

DULCE DE GUSMÃO - Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária

ANCILLA MARIA DE CASTRO - Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária

IVALDINA TORRES ALVES - Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária

RAIMUNDA MACÊDO DE ARAÚJO - Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária

EINEY VILAS BOAS - Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária

ARACINA FRANCISCA RODRIGUES - Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária

NEUSA PEREIRA BRAGA - Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária

IVAN DE LUCA - Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária

IBÉRIA CAMPOS BOTELHO - Fundação do Serviço Social do Distrito Federal

SIÊNIA VAZ DA COSTA - Fundação do Serviço Social do Distrito Federal

LÚZIA CARVALHO - Fundação do Serviço Social do Distrito Federal

ÁLVARO SEBASTIÃO TELXEIRA RIBEIRO - Fundação Educacional do Distrito Federal

JOANNA D'ARC LIMA TORRES - Fundação Educacional do Distrito Federal

PR. EULER CÉSAR DE LIMA PINTO - Paastoral da Família

MARIA RODRIGUES DA SILVA - Secretaria de Governo

ENEIDA LUZ DANIAS - Secretaria de Cultura e Esportes

LENIR FIDÉLIS RECHI - Escola de Pais do Distrito Federal

MÔNICA APARECIDA DE SOUZA - Secretaria do Trabalho

JOSEFA B. OLIVEIRA - Ação Social João XXIII

CLÉSIA RIBEIRO DE OLIVEIRA - Colégio La Salle

ÁUREA FREITAS DE FARIAS - Legião Brasileira de Assistência do Distrito Federal

GERUSA FREITAS DE FARIAS - Legião Brasileira de Assistência do Distrito Federal

MARIA AUGUSTA ERICH DE MENEZES

SEÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA

NOME : SONIA ROSA SOUZA

MATRÍCULA Nº : 40.810-7

PELA DEPENDENTE : MANOELLA CARINE ROSA SOUZA, filha, nascida em 28.11.92, conforme Certidão de Nascimento nº 136.539.

Brasília, 24 de março de 1994.

ALEXANDRE DONIZETE
Chefe da Seção de Pessoal

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 09 DE MARÇO DE 1.994.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DECLARAR vacância do cargo público, conforme o disposto no inciso VIII, do Artigo 33 da Lei nº 8.112/90, da servidora **MAVÂNIA RODRIGUES MORAIS**, matrícula nº 7922-7, AISS, EP-84, Terceira Classe, Padrão II, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, por motivo de posse em outro cargo inacumulável a partir de 01.03.94.

INSTRUÇÃO DE 24 DE MARÇO DE 1994

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 101.001.318/92,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, inciso I, alínea "d" da Lei nº 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990, a partir de 06.01.94, Pensão Vitalícia a MARIA FRANCISCA PIRES, genitora do ex-servidor JOSÉ DA SILVA PIRES PRIMO, matrícula nº 3811-3, Assistente Básico em Serviços Sociais, Classe Primeira, Padrão III, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a contar de 26 de abril de 1992.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

INSTRUÇÃO DE 24 DE MARÇO DE 1994

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras MARIA DE SÃO JOÃO BARBOSA VIEIRA, matrícula nº 6021-6, NINA MARIA BRAGA MARTINS, matrícula nº 2389-2, e MARIA HELENA DE SOUZA ALVES, matrícula nº 5600-6, sob a Presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância e no prazo de 30 (trinta) dias, apurar fatos constantes no Processo nº 101.000.387/91.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

INSTRUÇÃO DE 24 DE MARÇO DE 1994

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a instrução de 11 de fevereiro de 1994, que designou as servidoras MARIA DE SÃO JOÃO BARBOSA VIEIRA, matrícula nº 6021-6, REGINA VILARINHO DA C. CHAVES, matrícula nº 7613-9 e NINA MARIA BRAGA MARTINS, matrícula nº 2389-2, para, sob a Presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância e no prazo de 30 (trinta) dias, apurar fatos constantes no Processo nº 101.001.943/93.

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES

Processo: 101.002898/91
Interessado: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DAF
Assunto: Reconhecimento de Dívida

À vista das Instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 79 e 80 do Decreto nº 14.400/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento no valor de CR\$ 55.729.206,86 (cinquenta e cinco milhões setecentos e vinte e nove mil duzentos e seis cruzeiros reais e oitenta e seis centavos), em favor de SINAL - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

Publique-se e encaminhe-se o processo à SAO, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente - 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da FSSDF.

Brasília, 18/03/94

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES
Presidente

PROCESSO: 101.000910/91
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE NECRÓPOLES
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das Instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 79 e 80 do Decreto nº 15.400/93, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Empenho, bem como a Liquidação e Pagamento no valor de CR\$ 21.986.615,35 (vinte e um milhões novecentos e oitenta e seis mil seiscentos e quinze cruzeiros reais e trinta e cinco centavos), em favor de GAVEA-EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Publique-se e encaminhe-se o processo à SAO, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento Correspondente - 349092 - Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da FSSDF.

Brasília, 18/03/94

MARIA AUGUSTA EHRICH DE MENEZES
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV, da Instrução nº 001, de 05.02.93,

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de 3 e 1/2 (três e meia) diárias às servidoras SUELI MAIA MARQUES, matrícula nº 7432-2 e MARIA DA GLÓRIA S. DOS SANTOS, matrícula nº 5601-4, que viajarão à cidade de Curitiba-PR, para o II ENCONTRO BRASILEIRO DE PSICODRAMA PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, nos dias 13 e 14 de novembro/93.

JOSÉ RENATO RIELLA

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Instrução nº 001, de 05.02.93,

RESOLVE:

AUTORIZAR a concessão de 3 e 1/2 (três e meia) Diárias ao servidor JOSÉ BOANERGES DE SOUSA, AISS, matrícula nº 6652-4, que viajará à cidade de IRECÊ-BA, para acompanhar o adolescente R.M.S., por determinação judicial, no período de 01 a 04/12/93.

JOSÉ RENATO RIELLA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR SUBSTITUTO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,



RESOLVE:

CONCEDER Salário-Família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 197, da Lei nº 8.112/90.

Nome: ALCICNEIDES NOVAIS DOS SANTOS, Matrícula: 6510.2, Dependente: MATEUS NOVAIS; Nome: ESTÁCIO PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula: 4560-8, Dependentes: MEYRE HELLEN SOUSA DOS SANTOS, ELZIRIO MARTINS DA COSTA. Nome: MARIA VINOLIA RAMALHO PORTO, Matrícula: 7687-2, Dependentes: ELIVA RAMALHO CARVALHO PORTUGAL. Nome: JACONIAS DE SOUSA RIBEIRO, Matrícula: 4629-2, Dependente: DIEGO ALVES RIBEIRO. Nome: EDMU JOSÉ DE ALCANTARA, Matrícula: 6861-6, Dependente: JULIANA PAULA SILVA DE ALCANTARA. Nome: CLEIDE DE MELO ALARCÃO, Matrícula: 6380-0, Dependente: PRISCILA DE MELO ALARCÃO. Nome: VERÔNICA V. MEDEIROS DO NASCIMENTO, Matrícula: 5683-9, Dependente: ISABELLA NASCIMENTO REIS. Nome: MARIA MADALENA LIMA DA SILVA, Matrícula: 1428-1, Dependente: CAMILA LIMA DA SILVA. Nome: ALICE VILARINHO C. SAMPAIO, Matrícula: 5521-2, Dependente: ALAN VILARINHO C. SAMPAIO. Nome: ANTÔNIO ELIAS DOURADO JABER, Matrícula: 6576-5, Dependente: CLÁUDIO OLIVEIRA JABER E WADITH NASSIF JABER NETO. Nome: JOSÉ TADEU, Matrícula: 2497-X, Dependente: TAMARA DE LIMA LUSTOSA.

JORGE LUIZ PAPADÓPOLIS BOTTEGA

ORDEN DE SERVIÇO DE 24 DE março DE 1994

O DIRETOR RESPONDENDO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, Inciso II, alínea "c", da Instrução nº 003 de 07 de março de 1.994.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 87, da Lei nº 8.112 de 11.12.90, aos servidores abaixo:

Nome: SEBASTIÃO LOPES MARTINS, matrícula nº 4506.3, 2º QUINQUÊNIO: 10.06.88 a 09.06.93, processo nº 101.001207/93.
 Nome: ANTONIO FIRMINO DA SILVA, matrícula nº 3757.5, 1º QUINQUÊNIO: 29.10.81 a 28.10.86, 2º QUINQUÊNIO: 29.10.86 a 28.10.91, processo nº 101.000448/94.
 Nome: ANA RITA LAMAR ASSIS, matrícula nº 4083.5, 1º QUINQUÊNIO: 29.11.82 a 28.11.87, processo nº 101.000395/94.
 Nome: JOANA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 2323.x, 3º QUINQUÊNIO: 101.001913/90.
 Nome: IBERIA CAMPOS BOTELHO, matrícula nº 2849.5, 1º QUINQUÊNIO: 23.01.80 a 22.01.85, 2º QUINQUÊNIO: 23.01.85 a 22.01.90, processo nº 101.000469/94.
 Nome: JOJO JOSE SOUJO FILHO, matrícula nº 5043.1, 1º QUINQUÊNIO: 17.06.83 a 16.06.88, processo nº 101.000301/94.
 Nome: RAIMUNDO AVANCIO DE SOUZA GENOVA, matrícula nº 5874.2, 1º QUINQUÊNIO: 01.11.84 a 31.10.89, processo nº 101.000364/94.
 Nome: SEVERIANO ALVES DA SILVA, matrícula nº 5487.9, 2º QUINQUÊNIO: 27.12.88 a 26.12.93, processo nº 101.000065/92.
 Nome: TEREZA RODRIGUES DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 3646.3 1º QUINQUÊNIO: 28.08.81 a 27.08.86, 2º QUINQUÊNIO: 28.08.86 a 27.08.91, processo nº 101.000384/94.
 Nome: ANTONIO FRANCISCO DAS CHAGAS, matrícula nº 5128.4, 1º QUINQUÊNIO: 14.06.83 a 13.06.88, processo nº 101.000365/94.
 Nome: VILMA CONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 3347.2, 2º QUINQUÊNIO: 06.01.86 a 05.01.91, processo nº 101.002217/92.
 Nome: VALDEMAR BATISTA CLARIE, matrícula nº 2181.4, 1º QUINQUÊNIO: 01.02.78 a 31.01.83, 2º QUINQUÊNIO: 01.02.83 a 31.01.88 3º QUINQUÊNIO: 01.02.88 a 31.01.93, processo nº 101.002801/90.
 Nome: SEBASTIÃO LOPES DE SOUZA, matrícula nº 1990.9, 3º QUINQUÊNIO: 19.07.87 a 18.07.92, processo nº 101.002179/91.
 Nome: EDILEIZA SILVA QUEIROZ DUJRA, matrícula nº 6273.1, 1º QUINQUÊNIO: 17.01.85 a 16.01.90, processo nº 101.000449/94.
 Nome: AMARI ALVES CARVALHO, matrícula nº 4839.9, 2º QUINQUÊNIO: 10.06.88 a 09.06.93, processo nº 101.000090/92.
 Nome: JACONIAS DE SOUSA RIBEIRO, matrícula nº 4629.9, 2º QUINQUÊNIO: 10.06.88 a 09.06.93, processo nº 101.000186/92.
 Nome: VALMIRA FARIAS FERREIRA, matrícula nº 1652.7, 1º QUINQUÊNIO: 08.04.74 a 07.04.79, 2º QUINQUÊNIO: 08.04.79 a 07.04.84, 3º QUINQUÊNIO: 08.04.84 a 07.04.89, processo nº 101.000393/94.

ELIRIPEDES ALFREDO ALEIXO

ORDEN DE SERVIÇO DE 14 DE MARÇO DE 1.994.
 O DIRETOR SUBSTITUÍDO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, aos servidores:

Nome: SEBASTIÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 5309-0, 2º QUINQUÊNIO: 14.06.88 a 13.06.93, processo nº 101.000451/91.
 Nome: ROSANE FRANÇA STUCKERT, matrícula nº 5529-8, 1º QUINQUÊNIO: 01.02.84 a 31.01.89, 2º QUINQUÊNIO: 01.02.89 a 31.01.94, processo nº 101.000328/94.
 Nome: MARIA DO SOCORRO CASIMIRO SILVA COSTA, matrícula nº 4082-7, 2º QUINQUÊNIO: 17.11.87 a 16.11.92, processo nº 101.000738/92.

Nome: ROSILEIDE MARIA ROSA, matrícula h95538-7, 2º QUINQUÊNIO: 08.02.89 a 07.02.94, processo nº 101.001479/92.
 Nome: AFONSO DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 4510-1, 2º QUINQUÊNIO: 10.06.88 a 09.06.93, processo nº 101.002481/92.
 Nome: HILDA MOPATI BARRETO, matrícula nº 0421-9, 1º QUINQUÊNIO: 14.03.67 a 13.03.72, 2º QUINQUÊNIO: 14.03.72 a 13.03.77, 3º QUINQUÊNIO: 14.03.77 a 13.03.82, 4º QUINQUÊNIO: 14.03.82 a 13.03.87, 5º QUINQUÊNIO: 14.03.87 a 13.03.92, processo nº 101.000309/94.
 Nome: CESARINA ALVES DE SOUSA PORTELA, matrícula nº 0613-0, 5º QUINQUÊNIO: 18.06.88 a 17.06.93, processo nº 101.001826/91.
 Nome: MARLY COSTA SIQUEIRA, matrícula nº 0602-5, 5º QUINQUÊNIO: 21.05.88 a 20.05.93, processo nº 101.002545/92.
 Nome: ROBERTO ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 5969-2, 1º QUINQUÊNIO: 21.11.84 a 20.11.89, processo nº 101.000345/94.
 Nome: RAIMUNDA NONATA TEIXEIRA, matrícula nº 4071-1, 2º QUINQUÊNIO: 25.10.87 a 24.10.92, processo nº 101.000767/92.
 Nome: GUIOMAR MACHADO FERREIRA, matrícula nº 01534-2, 3º QUINQUÊNIO: 30.09.84 a 29.09.89, processo nº 101.002681/91.
 Nome: MÁRCIO UBIRATAN BRITO JARDIM, matrícula nº 05429.1, 2º QUINQUÊNIO: 03.10.88 a 02.03.93, processo nº 101.002516/92.

JORGE LUIZ PAPADÓPOLIS BOTTEGA

ORDEN DE SERVIÇO DE 24 DE março DE 1.994

O DIRETOR RESPONDENDO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, Inciso II alínea "c", da Instrução nº 003 de 07 de março de 1.994,

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112, de 11.12.90, a servidora abaixo:

Nome: MARIA ZILDA FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 1244.0, 3º QUINQUÊNIO: 10.09.83 a 09.09.88, 4º QUINQUÊNIO: 10.09.88 a 09.09.93, e pela Fundação Hospitalar do DF, o período de 02.03.67 a 01.03.72,, processo nº 101.002758/90.

ELIRIPEDES ALFREDO ALEIXO

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL - LTDA SHIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Colegiada da SHIS autoriza a dispensa de licitação do Convênio com o SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU, para construção de casas populares e distribuição de lotes semi-urbanizados, aos seus servidores, com fundamento no artigo 25, da Lei nº 8.666/93. Brasília, NELSON TADEU FILIPPELLI, Presidente.

SECRETARIA DE OBRAS

PROCESSO Nº: 030.002.125/94

INTERESSADA: Secretaria de Obras

Assunto: Inexigibilidade de licitação

Em cumprimento ao disposto no CAPUT no Artigo 25, combinado com o Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e diante das justificativas apresentadas no presente Processo, ratifico a inexigibilidade de licitação a favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, para atender despesas com a execução de obras de expansão do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica no Distrito Federal.

Brasília, 24 de março de 1994

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Secretário de Obras

PROCESSO Nº: 030.002.124/94

INTERESSADA: Secretaria de Obras

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

Em cumprimento ao disposto no CAPUT no Artigo 25, combinado com o Artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e diante das justificativas apresentadas no presente Processo, ratifico a inexigibilidade de licitação a favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, para atender despesas com execução de obras de ampliação e melhoria do Sistema de Iluminação Pública no Eixo Rodoviário Norte e Setores Hotéis Sul e Norte do Distrito Federal, vigência até 31.12.94.

Brasília, 24 de março de 1994

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Secretário de Obras

AUT. 1000

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 006/94-GAB/ST, DE 22 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 a 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o constante do Processo nº 030.013.617/93,

RESOLVE:

1. Instituir Comissão de Sindicância incumbida de proceder à apuração das causas e responsabilidade de possíveis irregularidades referentes à transferência fraudulenta de permissões de táxis, nos termos dos autos do processo referido no caput desta.
2. Designar, para comporem a Comissão de que trata o item anterior, os servidores LEOZÍTOR FLORO, matrícula nº 55.549-5 (TCB), JÚLIO CÉSAR DE LARA, matrícula nº 38.875-0, e VALÉRIA PENNA FERREIRA, matrícula nº 33.299-2, cabendo à Presidência ao primeiro.
3. Estipular o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e sua conclusão, e para a apresentação do relatório conclusivo.
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANUÁRIO ÉLCIO LOURENÇO

PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Processo nº 030.002.093/94.

RESOLVE:

1. Nomear o Gerente de Programação e Projetos da Coordenação Técnica do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal para EXECUTOR do objeto do Convite nº 005/94-CPL/ST, que trata do fornecimento e implantação de 04 (quatro) abrigos na Região Administrativa de Riacho Fundo, contratado através da Nota de Empenho nº 000120/94-ST.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – EMATER/DF

PROCESSO Nº: 072.000.068/94
 INTERESSADA: EMATER/DF - NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E ÁREA DE RECURSOS HUMANOS
 ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO NOS TERMOS DO ARTIGO 26, DA LEI Nº 8.666/93, A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV - ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - EBAP - NO VALOR TOTAL DE CR\$ 996.177,87 (NOVE CENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E SETE CRUZEIROS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), COM OBJETIVO DE ATENDER A TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL.

A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FOI FUNDAMENTADA NO ARTIGO 25, INCISO II DA LEI 8.666/93, TENDO EM VISTA A JUSTIFICATIVA E DOCUMENTAÇÃO CONSTANTES DOS AUTOS.

WALDIR MARQUES GIUSTI
 PRESIDENT-EMATER/DF

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PALÁCIO IMPERADOR D. PEDRO II

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

ATOS DO DIRETOR/DIP/CBDMF

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o Art. 36, f 1º, letra "d" do Decreto nr. 49.096/60,

RESOLVE:

DEFERIR, as Cotas-Partes da Pensão Militar para: 1) INTERESSADA: RENATA DE MOURA FREITAS; INSTITUIDOR: WALDIR GUERRA DE FREITAS; Graduação: SBM/1 (Reformado); VIGENCIA: 08/02/94; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artgs. 7º, II; 9º, f 2º; 15 e 28 da Lei nr. 3.765/60, a perceber 25% (vinte e cinco por cento) da Pensão-Tronco de SBM/1. 2) INTERESSADA: CARLA DE SOUZA FREITAS; INSTITUIDOR: WALDIR GUERRA DE FREITAS; Graduação: SBM/1 (Reformado); VIGENCIA: 08/02/94; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.7º, II; 9º, f 2º; 15 e 28, da Lei nr. 3.765/60, a perceber 25% (vinte e cinco por cento) da Pensão-Tronco de SBM/1.

Brasília-DF, 25 de março de 1994.

LUIZ CARLOS DA FONSECA CARDOSO - TC QOBM/COMB
 DIRETOR DA DIP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

- I – Dispensar o Delegado de Polícia ANTONIO ANAPOLINO DE SOUZA, 2ª Classe, Padrão III, matrícula nº 32.671-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-05, de Assistente de Gabinete do Secretário de Segurança Pública.
- II – Designar o Delegado de Polícia APARÍCIO XAVIER MARTINS FONTES, 2ª Classe, Padrão III, matrícula nº 32.230-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-05, de Assistente de Gabinete do Secretário de Segurança Pública.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 1º, do Decreto nº 4.671, de 01 de junho de 1979, alterado pelo Decreto nº 11.199, de 15 de agosto de 1988, e o constante do Processo nº 050.002.528/89, ru-



blicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 147, de 22 de julho de 1992,

RESOLVE:

I — Cessar o pagamento de gratificação pela representação de Gabinete, no período de 09 a 28.02.94, concedida ao servidor GLAITON PEREIRA CARDOSO, Agente de Polícia, matrícula n° 34.129-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública.

II — Conceder gratificação pela representação de Gabinete ao servidor ANTÔNIO CECÍLIO FEITOSA DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula n° 34.161-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública, no período de 09 a 28.02.94.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

I — Dispensar WALBERTO SILVESTRE DA ROCHA, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, matrícula n° 34.373-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Assistente da Divisão de Manutenção de Veículos, do Departamento de Administração Geral, a partir de 21 de março de 1994.

II — Designar JOSÉ EUSTÁQUIO NUNES DE CARVALHO, Agente Penitenciário, Classe Especial, Padrão III, matrícula n° 24.393-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFA-02, de Assistente da Divisão de Manutenção de Veículos, do Departamento de Administração Geral, a partir de 21 de março de 1994.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PORTARIA DE 23 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Dispensar, por motivo de aposentadoria, IRENE LUZ DANTAS, Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-32, matrícula n° 18.606-6, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, de exercer a Função de Confiança, Código DAI-112.3, de Assistente da Secretaria Geral, do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, a partir de 11 de dezembro de 1986.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o constante do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto n° 6.608, de 09 de fevereiro de 1982,

RESOLVE:

Designar o Delegado de Polícia, ULISCES DE SOUZA MORENO, Classe Especial, Padrão III, matrícula n° 23.660-8, do Quadro de Pes-

soal do Distrito Federal, para substituir o Delegado de Polícia, MILTON BARBOSA RODRIGUES, matrícula n° 20.992-9, Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, Código DFG-13, por motivo de férias regulamentares, no período de 09 a 28.03.94.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, inciso II, alínea "a", do Decreto n° 14.768, de 09 de junho de 1993, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital n° 144/93-IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" n° 180, de 03 de setembro de 1993, e o constante do Ofício n° 132/94-TJ, de 01 de março de 1994,

RESOLVE:

Nomear para o cargo de Perito Criminal, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por força de decisão judicial, a candidata IRECE FONSECA MORENO, classificada em 123º lugar.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 8°, do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

I — Dispensar LENÍSIA ARDILA GENESS, Agente de Polícia, 1ª Classe, Padrão I, matrícula n° 27.585-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-05, de Chefe da Seção de Direitos e Deveres, da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral, a partir de 11 de março de 1994.

II — Designar MARIA DO SOCORRO MENDES LEAL, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, matrícula n° 40.583-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-05, de Chefe da Seção de Direitos e Deveres, da Divisão de Pessoal do Departamento de Administração Geral, a partir de 11 de março de 1994.

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

REFERÊNCIA : Processo n° 050-000.010/94

INTERESSADO: Secretaria de Segurança Pública

ASSUNTO : Ratificação de Dispensa de Licitação

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, realizada pelo Departamento de Administração Geral, em favor do MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO, para fazer face a despesas com taxa de fiscalização 00898 estações — serviço limitado 019, 03 estações móvel aeronáutico serv. 507; com fulcro no artigo 24, inciso VIII do referido dispositivo legal.

Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral, para as devidas providências.

Brasília, 15 de março de 1994

RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

PROCESSO N° : 0112-001.025/94

INTERESSADO : COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP

ASSUNTO : Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores.

À vista das instruções contidas nos autos, e de acordo com o artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Dis-

trito Federal aprovadas pelo Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993, reconheço a dívida, no valor de CR\$ 235.475,34 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros reais e trinta e quatro centavos), em favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, correndo a despesa à conta do Elemento 3.4.90.92 — Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.058.0001 — Funcionamento da Polícia Civil. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

Brasília, 25 março de 1994
RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "c", da Portaria nº 033/93-SSP, de 21 de março de 1993, e o constante do artigo 1º, e item IV do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982,

RESOLVE:

- I — Designar o Delegado de Polícia VALDIR ANDRÉ DA SILVEIRA, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 21.141-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ROSA MARIA RODRIGUES, matrícula nº 24.448-1, Vogal da Comissão Permanente de Disciplina/GAB, Código DFG-11, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 18.03 à 01.04.94.
- II — Designar GENÉSIO GRÁCIO DE QUEIROZ, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, matrícula nº 25.688-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir PAULO MARINHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 20.864-7, Chefe da Seção de Material e Transportes/DAP/NCB/COSIPE, Código DFG-02, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 09.03 à 07.04.94.
- III — Designar MARLY CHAVES VIANNA, Agente Penitenciário, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 19.110-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LUIZA MARILAC DOS SANTOS, matrícula nº 32.878-2, Chefe da Seção de Vigilância Interna II/NCB/COSIPE, Código DFG-02, por motivo de licença gestante, no período de 10 a 28.03.94.
- IV — Designar ELIANA DE ASSIS NEVES, Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão III, matrícula nº 27.883-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir LUIZA MARILAC DOS SANTOS, matrícula nº 32.878-2, Chefe da Seção de Vigilância Interna II/NCB/COSIPE, Código DFG-02, por motivo de licença gestante, no período de 29.03 à 07.07.94.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 033/93-SSP, de 21 de junho de 1993, e o constante do Processo nº 050.000.294/91,

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 04 de janeiro de 1991, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 005, de 08 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a CELSO FERNANDES NEVES, Delegado de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, matrícula nº 29.907-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal, a expressão "a partir de 18 de junho de 1990".

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 033/93-SSP, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 14 de dezembro de 1993, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 260, de 29 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a MÁRIO GONÇALVES DE LIMA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 19.179-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal, as vantagens do artigo 192, item II da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 033/93-SSP, de 21 de junho de 1993, e o constante do Processo nº 050.000.233394,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 18 de fevereiro de 1994, nos termos dos artigos 215 e 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão especial vitalícia, a EVA TORRES DA SILVA, viúva, e temporária a MARCO AURÉLIO TORRES CORREIA DA SILVA e MARCELO CORREIA DA SILVA TORRES, filhos do ex-servidor JOÃO CORREIA DA SILVA, Papiloscopista Policial, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 20.712-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, falecido em 18 de fevereiro de 1994, calculada com base na última remuneração percebida pelo ex-servidor.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 033/93-SSP, de 21 de junho de 1993, e o constante do Processo nº 050.001.118/88,

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 27 de abril de 1990, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 082, de 02 de maio do mesmo ano, que reviu os proventos de aposentadoria de JUVELINO BATISTA FERREIRA, matrícula nº 01.148-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: JUVELINO BATISTA FERREIRA, LEIA-SE: JUVELINO FERREIRA BATISTA.

ANTONIO CARLOS MARTINS COSTA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 265/94, DE 17 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 inciso XLIII, do regulamento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezem-

bro de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo n° 055004404/93,

RESOLVE:

TRANSFORMAR em 03 (três) meses de suspensão, a penalidade aplicada ao Despachante MARIA LEONOR FALCÃO BARRETO, portadora da Credencial número 135/93, através da Instrução de Serviço n° 1582/93.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 266/94 DE 01 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XI e seu Parágrafo 1° do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

Processo n°: 0550001159/94

Interessado: MOACIR GOMES ROSADO

Prontuário: 11.556.405-5/GO

Infração: Artigo 181 inciso I do RCNT

Período: 02 (dois) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 267/94 24 DE FEVEREIRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XI e seu Parágrafo 1° do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

Processo n°: 0550001158/94

Interessado: MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS

Prontuário: 11.389.753-7/GO

Infração: Artigo 181, inciso I do RCNT

Período: 04 (quatro) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 268/94 23 DE FEVEREIRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199, item II e seu Parágrafo 1° do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veí-

culo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

Processo n°: 0550001157/94

Interessado: REINALCI DE OLIVEIRA LEITE

Prontuário: 00.232.794-5/DF

Infração: Artigo 181, inciso III do RCNT

Período: 06 (seis) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 269/94 23 DE FEVEREIRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 itens I e II e seu Parágrafo 1° do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

Processo n°: 0055001156/94

Interessado: CESAR CARLOS P. DA SILVA

Prontuário: 161.283.53-5/CE

Infração: Artigo 181, incisos II e III do RCNT

Período: 12 (doze) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 273/94 17 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item II e seu § 1° do RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo freqüentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo n°: 055.001214/94, Categoria/UF: "A.3B"/DF

Interessado: MARCOS JERVSO DE OLIVEIRA

Prontuário: 00.188.092-6

Infração: Artigo 181 item. III do RCNT

Período: 04 (quatro) meses, a partir de 16.03.94

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 275 DE 22 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Tornar público o elogio proferido pelo usuário RAFAEL DE MELLO VIDAL, aos servidores WAGNER RIOS FILHO, matrícula n° 00.274-7 e EDILMAR EDSON DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula n° 00.692-0, nos seguintes termos: "Ao necessitar do auxílio do DETRAN-DF, pude atestar a veracidade dos elogios a que faz jus essa instituição. Desejaria citar, especificamente, os funcionários WAGNER RIOS E EDILMAR EDSON, Gerente e Assessor da Gerência de Controle de Veículos-

GECONV. De maneira cordial, prestativa e honesta, além de extremamente ágil, ajudaram-me a resolver pendência que se arrastava a cerca de um ano junto ao DETRAN de outra capital. Espero que o trabalho de ambos sirva de exemplo às futuras gerações de funcionários do DETRAN-DF”.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 276/94 11 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item I e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

Processo Nº: 055.001230/94

Interessado: WELINGTON ALVES HRISTOV

Prontuário: 00.086.460-9/DF

Infração: Artigo 181 Inciso II do RCNT

Período: 02 (dois) meses.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 277/94 11 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199, item II e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

Processo nº: 0055001231/94

Interessado: JOSÉ NELITO CARNEIRO DE SOUZA

Prontuário: 00.120.564-3/DF

Infração: Artigo 181, Inciso III do RCNT

Período: 02 (dois) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 278/94 10 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO, do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

Processo Nº: 055.001232/94

Interessado: OZIAS BARRETO SALES

Prontuário: 00.417.458-5/DF

Infração: Artigo 181, Inciso XXIX do RCNT

Período: 06 (seis) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 279/94 DE 14 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

APREENDER com fulcro no artigo 199 item XIII e seu Parágrafo 1º do RCNT a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor. A penalidade será reduzida à metade se o condutor fizer o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito.

PROCESSO Nº: 055.001233/94

INTERESSADO: JOSÉ CÂNDIDO TONHA ALVES

PRONTUÁRIO: 21.758.771-2/BA

INFRAÇÃO: artigo 181 inciso XXIX do RCNT

PERÍODO: 03 (três) meses

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 280/94 DE 17 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

REDUZIR para 60 (sessenta) dias a penalidade aplicada ao condutor abaixo-relacionado que teve sua CNH apreendida conforme Instrução de Serviço nº 123/94.

PROCESSO Nº: 055.000634/94

INTERESSADO: SEBASTIÃO LUCIANO DA SILVA

PRONTUÁRIO: 11.591.303-3/GO

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 281/94 DE 17 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

REDUZIR para 30 (trinta) dias a penalidade aplicada ao condutor abaixo-relacionado que teve sua CNH apreendida conforme Instrução de Serviço nº 138/94.

PROCESSO Nº: 055.000773/94

INTERESSADO: FRANCISCO DE ARAÚJO FILHO

PRONTUÁRIO: 34.424.434-2/SP

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 282/94 DE 10 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Designar com fulcro nos artigos 56 e seu Parágrafo Único e 59 e seus Parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN, os médicos abaixo relacionados, para sob presidência do (a) primeiro (a) comporem a Junta Médica Especial, para examinarem as pessoas abaixo relacionadas:

PROCESSO: 055-000846/94
INTERESSADO: CARLOS A. D. DE ALBUQUERQUE
DATA: 09/03/94
RECURSO: OBTENÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 055-000700/94
INTERESSADO: MOISES FERREIRA NEVES FILHO
DATA: 09/03/94
RECURSO: OBTENÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 055-000845/94
INTERESSADO: GEDEON SIQUEIRA
DATA: 09/03/94
RECURSO: OBTENÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

- 1 — JOSÉ MÁRIO COSTA. CRM/DF 1794
- 2 — CARLOS AUGUSTO F. AYRES CRM/DF 1468
- 3 — MÔNICA HERINGER DE SOUZA CRUZ CRM/DF 7281

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 283/94 DE 21 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR para compor a Banca Examinadora Especial, dia 21/03/94, no estacionamento interno do DETRAN/Sede, na função de:

Presidente:
— ANTÔNIO ALBERTO R. PESTANA

Membro:
— Rosete Ramos de Carvalho
— José Medeiros de Oliveira
— Carlos Menezes Senna

Secretário:
— Raimundo Alves Costa

Candidatos:
— AGUR LOPES DE OLIVEIRA
— DIVINO ANTÔNIO FERREIRA

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 284/94 DE 21 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

REDUZIR para 45 (quarenta e cinco) dias a penalidade aplicada ao condutor abaixo-relacionado que teve sua CNH apreendida, conforme Instrução de Serviço nº 107/94.

PROCESSO Nº: 055.000566/94

INTERESSADO: GERALDO HUMBERTO V. ROCHA

PRONTUÁRIO Nº: 00.340.864-7-DF

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 285/94 DE 22 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR para compor a Banca Examinadora Especial, dia 22/03/94, no estacionamento interno do DETRAN/Sede, na função de:

Presidente:
— ANTÔNIO ALBERTO R. PESTANA

Membro:
— Rosete Ramos de Carvalho
— José Medeiros de Oliveira
— Carlos Menezes Senna

Secretário:
— Raimundo Alves Costa

Candidatos:
— MARCIO MACHADO LEITÃO
— RAIMUNDA MACEDO DE ARAÚJO

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 286/94 DE 10 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CASSAR a CNH abaixo especificada, com base no artigo 200, inciso I, Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter seu titular sido encontrado no dia 03.03.94, dirigindo veículo automotor quando estava com a mesma apreendida legalmente, conforme Instrução de Serviço nº 1607/93 e Auto de Infração nº 832002.

PROCESSO Nº: 055.001229/94. CATEGORIA/UF: "B" — DF
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO S. DE ANDRADE
PRONTUÁRIO: 00.258.881-1

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 287/94 DE 18 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR para compor a Banca Examinadora Especial, dia 18/03/94, no estacionamento interno do DETRAN/Sede, na função de:

Presidente:
— ANTÔNIO ALBERTO R. PESTANA

Membro:
— ROSETE RAMOS DE CARVALHO
— JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA
— CARLOS MENEZES SENNA

Secretário:
— RAIMUNDO ALVES COSTA

Candidatos:
— MÁRCIO CAMILO DE OLIVEIRA
— PAULO DE SOUZA VIEIRA

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-Substituto — no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria 034/93, de 21.06.93,

RESOLVE:

DISPENSAR, em virtude de aposentadoria, o Agente de Polícia JUVERCÍLIO FERREIRA, Classe Especial, Padrão III, matrícula 08.890-0 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do cargo em comissão, Código DF-02, de Secretário Administrativo do Instituto de Medicina Legal-CPT/PCDF, a partir de 11.03.94.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARLENE SILVA ALEXANDRE, Classe Especial, Padrão III, matrícula 23.436-2 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, Código DF-02, de Secretário Administrativo do Instituto de Medicina Legal-CPT/PCDF, a partir de 11.03.94.

DISPENSAR, em virtude de aposentadoria, o Agente de Polícia ANTÔNIO PEDRO DA SILVA FILHO, Classe Especial, Padrão III, matrícula 20.984-8 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do cargo em comissão, Código DF-02, de Chefe da Seção de Acidentes de Veículos da 2ª DP/CPC/PCDF, a partir de 11.03.94.

DESIGNAR o Agente de Polícia LEONARDO VALTER MERTEN, Primeira Classe, Padrão II, matrícula 27.551-4 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, Código DF-02, de Chefe da Seção de Acidentes de Veículos da 2ª DP/CPC/PCDF, a partir de 11.03.94.

ULISCES DE SOUZA MORENO

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (Substituto) no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "b", da Portaria 034/93-SSP, de 21.06.93, e nos termos do artigo 8º do Decreto 5.004, de 20.12.79,

RESOLVE:

DESIGNAR a Agente de Polícia MARIA DA PENHA S. PINTO, Primeira Classe, Padrão II, matrícula nº 27.693-6 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder, em virtude de vacância, pelo cargo em comissão, Código DF-10, de Chefe do Serviço de Planejamento e Informações-PCDF, a partir de 09.03.94.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANTONIO DA SILVA, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 24.507-0 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder, em virtude de vacância, pelo cargo em comissão, Código DF-11, de Diretor da Divisão de Apoio ao Ensino-APC/PCDF, no período de 10.02 a 06.03.94.

ULISCES DE SOUZA MORENO

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-Substituto — no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria 034/93, de 21.06.93, e nos termos do artigo 1º e item IV do artigo 2º do Decreto 5.004, de 20.12.79.

RESOLVE:

DESIGNAR a Escrivã de Polícia THELMA LÚCIA S. DA SILVA, Segunda Classe, Padrão I, matrícula 36.699-4 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir a Chefe do Cartório da 2ª DP/CPC/PCDF, código DF-02, ELIANA SOUZA SAMPAIO DE LIMA, matrícula 27.280-9, em virtude de Licença à Gestante no período de 08.02 a 07.06.94.

ULISCES DE SOUZA MORENO

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL (Substituto) no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria 034/93-SSP/DF, de 21.06.93 e nos termos do artigo 1º e item V do artigo 2º do Decreto nº 5004, de 20.12.79,

RESOLVE:

DESIGNAR a Auxiliar de Administração Pública ANA MARIA SILVA, matrícula nº 31.283-5 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Biblioteca-DAE/APC/PCDF, Código DF-05, JOSEBEL C. DO NASCIMENTO, matrícula nº 23.416-8, em virtude de Licença Prêmio por Assiduidade no período de 01 a 30.03.94.

ULISCES DE SOUZA MORENO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO COMANDANTE

PORTARIA PMDF DE 22 DE MARÇO DE 1994

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere o parágrafo único, do artigo 17, do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993,

R E S O L V E:

I - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores do Quadro de Pessoal Civil da Polícia Militar do Distrito Federal, constantes do anexo desta Portaria.

II - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria, retroagem à data em que se completou o intertício de cada servidor.

EDES COSTA - CORONEL QOPM
COMANDANTE GERAL

DIRETORIA DE PESSOAL
DP/4 - PESSOAL CIVIL E PENSIONISTAS

ANEXO I

MAT.	NOME	CARGO	SIT. ATUAL		SIT. NOVA		DATA DE VIGÊNCIA
			CL.	PD.	CL.	PD.	
80.023-6	Audina Silva Lopes	Aux.AP	1ª	III	1ª	IV	01.03.94
80.025-2	Arlete R. dos Santos	Aux.AP	1ª	III	1ª	IV	01.03.94
80.028-7	Ana G. de Barros	Aux.AP	1ª	III	1ª	IV	09.03.94
80.201-8	Belchiolina D. da Silva	Aux.AP	1ª	III	1ª	IV	01.03.94
80.202-6	Baltazar Machado	Aux.AP	1ª	III	1ª	IV	09.03.94
80.415-0	Doralice R. dos Santos	Aux.AP	1ª	III	1ª	IV	01.06.93
81.042-8	João C. de Matos	Aux.AP	1ª	III	1ª	IV	01.01.94
81.303-6	Lourival Ribeiro	Aux.AP	1ª	III	1ª	IV	01.06.93
81.306-0	Luzia Mª T. Gomes	Aux.AP	1ª	III	1ª	IV	01.06.93
81.441-5	Mª A. R. Barreto	Aux.AP	1ª	III	1ª	IV	01.03.94
81.443-1	Miriam X. Dias	Aux.AP	1ª	III	1ª	IV	01.03.94
81.446-2	Mª das G. de Lima	Aux.AP	1ª	III	1ª	IV	09.03.94
81.608-6	Nilza D. Caixeta	Aux.AP	1ª	III	1ª	IV	01.03.94
81.611-6	Neide V. de Souza	Aux.AP	1ª	III	1ª	IV	01.05.94
81.706-6	Olga da S. Lima	Aux.AP	1ª	III	1ª	IV	01.03.94
81.807-0	Paulo G. da Silva	Aux.AP	1ª	III	1ª	IV	01.01.94
82.109-8	Sonia Mª de Jesus	Aux.AP	1ª	III	1ª	IV	09.03.94
82.404-6	Vera A.S. do Amaral	Aux.AP	1ª	III	1ª	IV	01.03.94

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 22 DE MARÇO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 5º, da Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Averbar o tempo de serviço prestado pelo servidor abaixo relacionado, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO Nº : 081.000430/93 (apenso 081.002294/93)

INTERESSADO : LUIZ FERNANDO CORRÊA SILVA

TEMPO : 4.003 dias (10 anos, 11 meses e 23 dias), prestados à iniciativa privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, averbado para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112, de 11.12.90.

CÉSAR BATOCCHI

INSTRUÇÃO DE 22 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 23.05.91, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, c/c o artigo 1º da Lei nº 221, de 27.12.91, Licença-Prêmio por assiduidade de aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO Nº : 081.003200/90

NOME : LEOBERTO FERNANDES OLIVEIRA

QUINQUÊNIO : 3º - 10.01.89 a 09.01.94

PROCESSO Nº : 081.003976/90

NOME : MARIA PARECIDA ALVES

QUINQUÊNIO : 3º - 11.01.89 a 10.01.94

PROCESSO Nº : 081.000183/91

NOME : ALÍPIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

QUINQUÊNIO : 3º - 30.06.88 a 29.06.93

PROCESSO Nº : 081.000509/91

NOME : ALTINA FERREIRA

QUINQUÊNIO : 3º - 29.08.88 a 28.08.93

PROCESSO Nº : 081.000124/92

NOME : HELIO ALVES PEREIRA

QUINQUÊNIO : 2º - 31.01.89 a 30.01.94

PROCESSO Nº : 081.000224/94

NOME : RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA

QUINQUÊNIO : 1º - 01.03.85 a 28.02.90

JOSE MARIA BEZERRA DE PAIVA

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 22 DE MARÇO DE 1994

A DIRETORA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do Processo nº 081.000404/94,

RESOLVE:

Conceder à servidora ADOLFINA DE MENEZES, matrícula nº 616-5, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do DF, a Gratificação de Apoio à Realização de Espetáculos de que trata o artigo 2º, Parágrafo único da Lei nº 334, de 15.10.92, regulamentada pelo Decreto nº 14.273, de 21.10.92, a partir de 04 de março de 1994.

MARIA LUIZA DORNAS RAMOS

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PORTARIA Nº 011 - GAB

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, constituída pela Portaria de 06 de agosto de 1991 e alterada pelas Portarias nºs 01 de 28 de abril de 1993 e 06 de 23 de fevereiro de 1994:

RESOLVE:

1. Publicar o resultado de Avaliação de Desempenho dos servidores em anexo, lotados nesta Secretaria, referente ao intertício de 16/06 a 15/10/93.

LUIZ APARECIDO CHAVES VIEIRA - Presidente; SANDRA REGINA BORGES NUNES - Membro; OLIVIA KANZLER - Representante dos Servidores; DEUSITA HELENA CORTES - Membro; e RAILDA DUARTE - Secretária.

ANEXO À PORTARIA Nº 011 - DAG

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - RESULTADO FINAL

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	RESULTADO	
		GRAU	CONCEITO
04.038-X	JORGE DOS REIS FARIAS	4.60	EXCELENTE
12.634-9	MANOEL MARCOS PEREIRA	5.00	EXCELENTE
15.054-1	RAIMUNDO CARDOSO GUIMARAES	4.00	BOM
18.154-4	LUIZ APARECIDO C. VIEIRA	4.60	EXCELENTE
19.896-X	OLIVIA KANZLER	4.50	EXCELENTE
22.249-6	JOSÉ AFONSO B. DA COSTA	4.90	EXCELENTE
23.130-4	ODILA DE FÁTIMA G. PASSOS	4.64	EXCELENTE
23.145-2	MARIO ZAN MENDES BORGES	4.90	EXCELENTE
23.165-7	RAILDA DUARTE	5.00	EXCELENTE
23.756-6	HUMBERTO D'ANGELO FILHO	5.00	EXCELENTE
23.991-7	JOAO P. DE ALBUQUERQUE	4.57	EXCELENTE
24.300-0	ZÉLIA SANTOS CHAVES VIEIRA	4.80	EXCELENTE
25.120-8	MILTON INÁCIO DE SOUSA	3.68	BOM
25.185-2	LUIZ VIEIRA DE SOUSA	4.48	BOM
25.196-8	MIGUEL VAUIRES C. MOURA	4.55	EXCELENTE
26.855-0	GIVONILSON DA FÉ SOUZA	4.68	EXCELENTE
26.914-X	ADÉLIO DA SILVA GAMA	4.77	EXCELENTE
28.834-9	VERA LÚCIA GURGEL SASAKI	5.00	EXCELENTE
30.579-0	MARIA SÔNIA L. DE FREITAS	5.00	EXCELENTE
30.649-5	MARIA RÉGIA DA SILVA ROSA	4.80	EXCELENTE
30.732-7	AURILENE DE SOUSA	(*)	-
30.858-7	ANTÔNIO RIBEIRO LIMA	5.00	EXCELENTE
31.048-4	VÂNIA VIRGÍNIA DA SILVA	4.70	EXCELENTE
31.160-X	MÁRCIA DOMINGUES DOURADO	4.90	EXCELENTE
31.163-6	CECÍLIA ABREU BARBOSA	5.00	EXCELENTE
32.054-4	DEUSITA HELENA CORTES	4.50	EXCELENTE
32.392-6	NINIVE DELFINA DE SOUSA	4.65	EXCELENTE
33.004-3	VALDECI DE A. DAMASCENO	5.00	EXCELENTE
33.018-3	JUCIRENE PEREIRA COSTA	4.90	EXCELENTE
33.296-8	SILVIO C. DAS OLIVEIRAS	4.90	EXCELENTE
33.360-3	CLARISSA WAGNER REYES (**)	4.80	EXCELENTE
33.784-6	SANDRA REGINA B. NUNES	4.50	EXCELENTE
33.708-6	EDUARDO GOMES RODRIGUES	5.00	EXCELENTE
34.866-X	OSVALDINA P. DA SILVA	5.00	EXCELENTE
34.867-8	ROSILENE DA SILVA VIEIRA	4.80	EXCELENTE
38.727-4	JACIRA ARAÚJO SILVA	(*)	-
38.831-9	MARIA DE FÁTIMA F. DE SOUSA	(*)	-

39.716-4	GUILHERME C. R. PEREIRA	(*)	-
39.733-4	EDINEA CRISTINA ALVES	(*)	-
39.858-6	SEONY BRAZ TEIXEIRA	(*)	-
40.130-7	GILDÁSIO PEREIRA DE SOUZA	(*)	-
40.541-8	EDIA MARIA DE M. P. NUNES	(*)	-
40.572-8	SOLANGE DIAS PEREIRA	(*)	-

LEGENDA:

(*) SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

(**) PERÍODO AVALIATIVO: 10/09 A 15/10/93

SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIA DE 25 DE MARÇO DE 1994.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSTITUTO -, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na alínea "a", do artigo 3º, Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Autorizar, em caráter excepcional, o pagamento de 10 (dez) horas extras, no período de 25 a 31 de março do corrente ano, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Nº HORAS
01 - 34.569-5	JOSÉ DA SILVA CARNEIRO	10
02 - 34.576-8	MARIA CLEUSA FERNANDES	10

PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ

DEPARTAMENTO DE EMPREGO/DF

Processo: nº 030.000157/94
Requisição de Diárias nº 002/94

Autorizo a concessão de 2/5 (duas e meia) diária a PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 0001-9, Diretor Geral do DEPEM/DF, no valor de Cr\$ 118.625,00 (cento e dezoito mil, oito centos e vinte e cinco cruzeiros reais), para participar do XXXI Fórum Nacional de Secretários do Trabalho - FONSSET, realizado na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 10 a 12 de março de 1994.

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
Diretor Geral do DEPEM/DF

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 22 DE MARÇO DE 1994

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.02804/90,

RESOLVE:

Conceder gratificação por Encargo em Gabinete a servidora KÁTIA BRUNO DA SILVA PINTO, matrícula nº 39.849-7, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo Encargo de Assistente de Gabinete desta Secretaria.

NEWTON DE CASTRO

PORTARIA CONJUNTA DE 22 DE MARÇO DE 1994

OS SECRETÁRIOS DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DE SAÚDE E DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

1 - Instituir comissão para elaborar proposta de regulamento da Lei nº 414/93 que trata do uso, consumo, comercialização, armazenamento e transporte de agrotóxicos e afins.

2 - Designar ROGÉRIO PEREIRA DIAS da SEMATEC para coordenar os trabalhos da Comissão, que será composta pelos servidores abaixo nominados:

- PAULO MENEZES GUEDES, Secretaria de Agricultura
- FELIPE NÓBREGA DE GALIZA FILHO, Secretaria de Agricultura
- MÁRCIA DE SÁ OLIVEIRA, Secretaria de Saúde
- TÂNIA ELY DA SILVA, Secretaria de Saúde
- RICARDO DIAS RAMAGEM, Secretaria de Meio Ambiente
- MARTA MARIA GOMES DE OLIVEIRA, Secretaria de Meio Ambiente

3 - Estabelecer o prazo de 30 dias para conclusão da proposta.

4 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NEWTON DE CASTRO

JOFRAN FREJAT

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE LICENÇA NOJO

Servidora: ANA EMÍLIA DE OLIVEIRA CAMPOS

Matrícula: 37.487-3

DESPACHO: Concedo Licença Nojo à servidora, de acordo com o artigo 97 do Capítulo VI, inciso III, letra "b" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, conforme Certidão de Óbito nº 14.622, livro 19, folha 32-N, de 10.03.94, no período de 10.03.94 a 17.03.94.

NEWTON DE CASTRO

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JANEIRO DE 1994

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, artigo 22 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 11.966 de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Designar o Chefe da Seção de Material e Patrimônio do IEMA, para atuar como Executor do Contrato referente a fornecimento de água mineral ao IEMA, pela Empresa INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA, conforme consta do Processo nº 191.001031/93. Ao Executor caberá a observância do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993, das Normas de Execução Orçamentárias e Financeiras do Distrito Federal.

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MARÇO DE 1994

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, artigo 22 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 11.966 de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Conceder a Servidora LUIZALICE BÁRBARO GUIMARÃES LABARRE, matrícula nº 38.084-9, Administrador de Unidades de Conservação, DFG-05, a Indenização de Transporte prevista no Decreto nº 13.447, de 17 de setembro de 1991.

Para fazer juz ao pagamento da concessão, caberá a Servidora beneficiada a observância dos requisitos estabelecidos no artigo 5º §§ 1º e 2º do Decreto nº 13.447/91, com apresentação dos relatórios mensais dos serviços realizados.

Caberá à Chefia do funcionário, a observância das normas estabelecidas no Decreto a partir de 15 de março de 1994.

MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA — SLU

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 21 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o Parágrafo Único, do artigo 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta do Processo nº 094.001020/92,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo concedido pela Ordem de Serviço "SLU" de 16 de fevereiro de 1994, publicada no DODF nº 35, página 27, do dia 22.02.94, que instaurou SINDICÂNCIA, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 18 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JACOB FREIRE NETO, matrícula nº 78.788-4, Fiscal de Posturas, Classe Especial, Padrão III, do QP/DF, do Cargo em Comissão de Encarregado de Limpeza Pública, do Distrito de Limpeza do Paranoá, da Gerência de Operações, Código DFG-01, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 23 DE MARÇO DE 1994
O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

NOMEAR APARÍCIO CÂNDIDO, matrícula nº 75.962-7, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do QP/SLU, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Tratamento de Lixo, da Gerência de Destino de Resíduos Sólidos, Código DFG-02, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 23 DE MARÇO DE 1994
O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro Cargo, CÍCERO CARLOS GOMES DE LACERDA, matrícula nº 81.185-8, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do QP/SLU, do Cargo em Comissão de Encarregado de Tratamento de Lixo, da Gerência de Destino de Resíduos Sólidos, Código DFG-02, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a partir de 10 de março de 1994.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 23 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 30, inciso XXVIII do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976 e tendo em vista as disposições contidas no artigo 152 e seguintes do Regimento interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 38/90 e ainda, o que consta do processo nº 094.000.427/93,

RESOLVE:

1. DESIGNAR os servidores JOSEFA SOARES DA COSTA, matrícula nº 83.464-5, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do QP/SLU, CARLA PATRÍCIA BARBOSA RAMOS, matrícula nº 83.272-3, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do QP/SLU e MARIA DE FÁTIMA VIANA, matrícula nº 83.154-9, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do QP/SLU, para sob a presidência do primeiro e secretariados pela última constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada pela Ordem de Serviço de 29.11.93.

2. FIXAR o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da presente data, para apresentação do relatório conclusivo.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 003 DE 25 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais,

RESOLVE:

DETERMINAR a realização de PLANTÃO ESPECIAL, no dia 02 de abril de 1994, nos turnos: Matutino, Vespertino e Noturno, por parte das Gerências de Operações, Transportes e Equipamentos e Destino de Resíduos Sólidos, a fim de executar serviços da competência de cada área, em decorrência do feriado da Paixão do Senhor.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 24 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos dos artigos 1º e 2º do supracitado Decreto, ANTONIO IRENILDO PINHEIRO, matrícula nº 80.222-0, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do QP/SLU, para SUBSTITUIR ZACARIAS JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 82.723-1, Encarregado de Limpeza Pública, do Núcleo de Operações Especiais, da Gerência de Operações, Código DFG-01, do QP/SLU, no período de 11.04.94 a 30.04.94, por motivo de férias regulamentares.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 24 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos dos artigos 1º e 2º do supracitado Decreto, SIMÃO PEDRO DO NASCIMENTO ALVARENGA, matrícula nº 83.018-6, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe padrão II, do QP/SLU, para SUBSTITUIR JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 80.480-0, Encarregado de Limpeza Pública, do Distrito de Limpeza da Ceilândia, da Gerência de Operações, Código DFG-01, no período de 11.04.94 a 30.04.94, por motivo de férias regulamentares.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 23 DE MARÇO DE 1994

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso XXVIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta do processo nº 094.001431/92,

RESOLVE:

1. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar a ausência do servidor ANTONIO MARTINS CORREIA, matrícula nº 72.302-9, Auxiliar de Administração Pública do QP/SLU, ao serviço.

2. DESIGNAR os servidores MARIA NILVA ALMEIDA PRADO, matrícula nº 82.821-1, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do QP/SLU, CARLA PATRÍCIA BARBOSA RAMOS, matrícula nº 83.272-3, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do QP/SLU e GILVANEIDE PEREIRA DURÃES, matrícula nº 70.072-X, Encarregada de Conservação e Vias Públicas, da TET/NOVACAP, todos lotados neste Serviço para sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

3. FICA estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço no Diário Oficial do Distrito Federal, para apresentação do relatório conclusivo.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

PROCESSO Nº : 094.000.718/93

INTERESSADO : FACTA - Máquinas e Equipamentos Ltda.

ASSUNTO : Reconhecimento de dívida

À vista do contido nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 15.400/93, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de CR\$ 160.031,66 (cento e sessenta mil, trinta e um cruzeiros reais e sessenta e seis centavos), em favor da firma supracitada, correndo a despesa à conta do elemento 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES da dotação orçamentária deste Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

PROCESSO Nº : 094.000.561/93

INTERESSADO : LOJAS ENE ESSE - Hortêncio Gondim Paniago

ASSUNTO : Reconhecimento de dívida

À vista do contido nos autos, e com fulcro no artigo 80, das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 15.400/93, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de Cr\$ 299.877,08 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros reais e oito centavos) em favor da firma supracitada, correndo a despesa a conta do elemento 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES da dotação orçamentária deste Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

PROCESSO Nº : 094.001.094/93

INTERESSADO : POLITEN - Distribuidora, Comércio e Representação Ltda.

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista do contido nos autos, e com fulcro no artigo 80, das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 15.400/93, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de CR\$ 329.602,65 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e dois cruzeiros reais e sessenta e dois centavos), em favor da firma supracitada, correndo a despesa a conta do elemento 3490:92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES da dotação orçamentária deste Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

Diretor-Geral

PROCESSO: 094.001667/92

INTERESSADO: LÉA LIMA PEREIRA

ASSUNTO: Acidente em Serviço — Sindicância

Aprovo o relatório prestado pela sindicante no processo em epígrafe. Registre-se como LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO, na forma dos artigos 211 e 212, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o período de 15 a 31/12/92.

Publique-se. Dê-se ciência à interessada.

Brasília, 22 de março de 1994
LUIZ ANTONIO PERES FLORES
Diretor-Geral

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 092, DE 25 DE MARÇO DE 1994

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 038, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/94,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ADONIRÁ JUDSON DOS REIS SANTIAGO, Analista de Finanças e Controle Externo, 3ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Diretor da 3ª Divisão Técnica, Código TC-CCG-6, da 3ª Inspeção de Controle Externo.

MARLI VINHADELI

DECISÃO NORMATIVA Nº 001, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1994.

Dispõe sobre a publicação obrigatória dos atos de concessão de pensão, no Diário Oficial do Distrito Federal.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, inciso XXVI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCDF nº 38, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o decidido pelo Egrégio Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 1994, conforme consta do Processo nº 53/94,

considerando a necessidade de observância da prescrição do art. 37, caput, da Constituição Federal, quanto à publicação dos atos administrativos, de que trata, também, o parágrafo único do art. 1º do Decreto local nº 3.282, de 1976;

considerando que a concessão de pensões pode envolver direito de pessoas não incluídas no processo de requerimento e habilitação ao benefício;

considerando ter sido verificada a ausência de publicação dos atos de concessão de pensões por parte de órgãos e entidades sob a jurisdição deste Tribunal, em prejuízo do conhecimento público e da atividade fiscalizadora da Corte de Contas;

RESOLVE baixar a seguinte DECISÃO NORMATIVA:

I - Os atos de concessão de pensão civil e militar expedidos pelos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal serão publicados, obrigatoriamente, no Diário Oficial do Distrito Federal.

II - A vigência do ato de concessão de pensão dar-se-á a partir da publicação de que trata o item anterior, ressalvada a geração de efeitos financeiros, que observará a legislação pertinente.

III - Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de fevereiro de 1994

MARLI VINHADELI
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 068, DE 1º DE MARÇO DE 1994.

Dispõe sobre o limite de que trata o art. 156 e os valores das multas previstas no art. 182 do Regimento Interno e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 18 da Lei nº 91, de 30 de março de 1990, e o inciso XXVI do art. 84 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 38, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista, ainda, as disposições do parágrafo 2º do art. 53 daquela Lei e a decisão do Egrégio Plenário, adotada na Sessão realizada em 1º de março de 1994, resolve:

Art. 1º - Fixar em 04 (quatro) Unidades-Padrão do Distrito Federal (UPDFs) o valor mínimo atualizado do dano para efeito de remessa da respectiva tomada de contas especial a este Tribunal, nos termos do art. 156 do Regimento Interno.

Art. 2º - Estabelecer que o valor da multa, de que trata o caput do art. 182 do Regimento Interno, é de até 100 (cem) UPDFs diárias, convertidas em moeda corrente do País na data de seu efetivo pagamento.

Art. 3º - Determinar que o valor da multa diária, a ser aplicada nas hipóteses previstas no inciso III do art. 182 do Regimento Interno, equivale a 1/30 (um trinta avos) da UPDF diária, convertida em moeda corrente do País na data de seu efetivo pagamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as Resoluções nºs. 040 e 043, respectivamente, de 27.02.91 e 18.07.91, e demais disposições em contrário.

Brasília, 1º de março de 1994.

MARLI VINHADELI
Presidente

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 2971 - RETIFICAÇÃO

Na Ata da Sessão Ordinária Nº 2971, de 22.02.94, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, edição de 10.03.94, página Nº 63, primeiro processo relatado pelo Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS.

Onde se lê

Processo nº 5088/93

Leia-se

Processo nº 5088/83

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA No. 2973

Ao 1º dia do mês de março de 1994, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros

JOEL FERREIRA DA SILVA, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, RONALDO COSTA COUTO, JORGE CAETANO e JOSÉ MILTON FERREIRA, o Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, o Auditor OSVALDO RODRIGUES e a Procuradora-Geral Substituta CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, a Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 2972, de 24.02.94.

A Senhora Presidente informou ao Plenário que se encontra disponível para uso dos gabinetes, através dos respectivos terminais de computador, a rotina automatizada que possibilitará a transferência dos textos dos votos dos Relatores, bem como dos pareceres do Ministério Público, para o banco de dados da Secretaria das Sessões, de modo a agilizar a elaboração das atas das sessões plenárias.

JULGAMENTOS

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO No. 4112/86 - Revisão dos proventos da reforma do Subtenente PM JOSÉ MARQUES PEREIRA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou legal, para fins de registro, o ato revisório.

PROCESSO No. 2179/87 (apensos os de números 082.008266/86 e 082.001134/85 e 02 volumes em anexo) - Relatório de inspeção conjunta realizada na Fundação Educacional do Distrito Federal pelas 2a., 3a., e 5a. Inspetorias de Controle Externo.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 815/93-SE, considerando parcialmente atendida a diligência expressa no OF GP nº 991/93, com relevação da falha apontada na instrução; b) acolher as medidas a que se reportam os itens III, IV e V de fls. 658; c) autorizar a devolução dos autos à 2a. ICE.

PROCESSO No. 0349/89 - Aposentadoria da servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 0859/90 - Aposentadoria do servidor ROMERO VITAL DOS SANTOS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou ilegal o ato de aposentadoria, bem como a Ordem de Serviço de 08 de dezembro de 1992, devendo a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal adotar a providência indicada no referido voto, fls. 37.

PROCESSO No. 4985/90 - Aposentadoria do servidor VICENTE SEBASTIÃO DA SILVA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, em caráter excepcional, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO No. 2068/91 - Aposentadoria da servidora CLARA PINTO COELHO ARRUDA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu sobrestar o julgamento da concessão em apreço até a decisão final da Justiça, determinando à Fundação Educacional do Distrito Federal que mantenha a Corte informada sobre o andamento do MS nº 22.101/91 e do Agravo de Instrumento nº 27.191.

PROCESSO No. 2929/93 - Termos de Ocupação e de Uso números 128 e 159/92 firmados entre a Companhia Imobiliária de Brasília e terceiros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados nos itens 1 e 2 do referido voto, fls. 29 e autorizou a devolução dos autos à competente Inspetoria de Controle Externo.

PROCESSO No. 6271/93 - Relatório de auditoria programada levada a efeito na Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, abrangendo o período de 18 a 22 de outubro de 1993.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 60 (sessenta) dias, para os fins indicados no referido voto, fls. 65.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO No. 2763/85 (apenso 01 volume) - Tomada de contas especial instaurada pela Companhia Imobiliária de Brasília para apurar responsabilidades por irregularidades praticadas em procedimentos licitatórios (Processo nº 111.001812/87).- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, revendo parcialmente a decisão prolatada na Sessão Ordinária de 09.03.93, decidiu: I - conhecer das defesas ofertadas pelos Srs. HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO e ALÍRIO MACEDO, bem como da revelia ocorrida em relação ao Sr. VICENTE AUGUSTO JUNGSMANN; II - no mérito: a) dar provimento parcial à defesa ofertada pelo Sr. HUMBERTO LUDOVICO DE

ALMEIDA FILHO, para o fim de isentá-lo da responsabilidade de efetuar o pagamento da multa aplicada através do OF GP nº 305/89, citado nos OF GP nº 851/90 e 1265/90, mantendo-se a multa já recolhida, fls. 471, fixada pelo ofício GP nº 790/89 - fls. 373/374; b) negar provimento à defesa apresentada pelo Sr. ALÍRIO MACEDO, por ausência de elementos capazes de ilidir os motivos que deram sustentação fático-jurídica à decisão do Tribunal; III - com apoio nas disposições do artigo 172, parágrafo 3º, "in fine", do Regimento Interno da Corte, aprovado pela Resolução nº 38/90, imputar ao Sr. VICENTE AUGUSTO JUNGSMANN o débito referente à multa de que trata a decisão de fl. 560; IV - fixar o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam apresentados os documentos comprobatórios dos recolhimentos das multas mencionadas à fl. 472, atualizadas monetariamente.

PROCESSO No. 0184/87 (apensos os de números 111.004381/91, 040.002629/89, 112.012115/90 e 1999/89) - Convênio nº 130/86 celebrado entre o Distrito Federal, através da então Secretaria de Fazenda, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 1002/93-GAB, considerando cumprida a diligência expressa no OF GP nº 1461/93; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 90 (noventa) dias, para os fins indicados no item II do referido voto, fls. 667/668.

PROCESSO No. 7701/91 - Contrato nº 166/92 e outros ajustes, celebrados entre a Companhia Imobiliária de Brasília e terceiros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento dos citados ajustes e determinou a baixa dos autos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO No. 5500/92 - Reforma do Cabo PM ROBERTO DA SILVA MESSIAS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando o competente parecer.

PROCESSO No. 1552/93 - Convênio nº 002/93 celebrado entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social e a Companhia de Energética Brasília, com a interveniência da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da auditoria levada a efeito na SHIS; II - fazer à SHIS e a CEB as solicitações constantes das alíneas b e c do referido voto, fls. 53/54.

PROCESSO No. 2645/93 - Pensão civil concedida a ALEXANDRE FRANCISCO DOURADO E EULINA NETA MENDES DOURADO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório.

PROCESSO No. 6017/93 - NE nº 211/93 e outras, da Administração Regional do Cruzeiro;

PROCESSO No. 6018/93 - NE nº 243/93 e outras, da Administração Regional do Cruzeiro.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 6372/93 - NE nº 066/93 e outras, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos;

PROCESSO No. 6373/93 - NE nº 067/93 e outras, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos;

PROCESSO No. 6374/93 - NE nº 223/93 e outras, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos;

PROCESSO No. 7081/93 - NE nº 385/93 e outras, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas a que se reportam as notas de empenho constantes dos autos.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO No. 0021/84 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor JOSÉ FERNANDES D'OLIVEIRA;

PROCESSO No. 2832/86 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor MIGUEL MARQUES DA SILVA;

PROCESSO No. 1924/87 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor ALBERTO FERREIRA NUNES.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos revisórios, devendo a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal adotar as providências indicadas nos referidos votos.

PROCESSO No. 0739/90 - Convênio nº 03/90 firmado entre a Administração Regional de Samambaia e a Fundação Educacional do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos acostados aos autos, considerando parcialmente cumprida a diligência a que se reporta o OF GP nº 607/93; b) determinar nova diligência junto à Companhia Imobiliária de Brasília, a ser cumprida no prazo de 180 (cento e oitenta)

dias, para os fins indicados na alínea b do referido voto, fls. 374/375.

PROCESSO No. 4104/91 - Concurso Público para o cargo de Médico Legista da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, de que trata o Edital nº 192/90-IDR.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 744/93-IDR, considerando cumprida a diligência expressa no OF GP nº 1598/93; b) autorizar o retorno dos autos à 4a. Inspeção de Controle Externo, para os fins indicados na alínea b do referido voto, fls. 113.

PROCESSO No. 4105/91 - Edital nº 193/90-IDR, versando sobre o Concurso Público para o cargo de Perito Criminal, Padrão I, da Segunda Classe, da Carreira Policial Civil do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento da documentação de fls. 64/92 e determinou o retorno dos autos à 4a. Inspeção de Controle Externo para oportuno exame da legalidade dos atos de nomeação referentes ao certame.

PROCESSO No. 4106/91 - Concurso Público para cargo de Escrivão de Polícia da Carreira Policial Civil do Distrito Federal, de que tratam os Editais nº 164, 200, 201, 206 e 247/91-IDR.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos editais de fls. 46/59 e determinou o retorno dos autos à 4a. Inspeção de Controle Externo, para os fins indicados na alínea b do referido voto, fls. 64.

PROCESSO No. 3002/93, contendo representação da 2a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não encaminhamento, por parte da Fundação Cultural do Distrito Federal, do balancete referente ao 1º trimestre de 1993, cujo prazo encontra-se expirado.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu fixar o prazo de 30 (trinta) dias para que a FCDF encaminhe à Corte os balancetes de 1993, sob as penas da lei.

PROCESSO No. 5977/93 - NE nº 272/93 e outras, da Administração Regional do Cruzeiro.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO No. 6970/93 - Concurso Público para o Quadro de Praças Policiais Militares Músicos da Polícia Militar do Distrito Federal, aberto pelo Edital nº 08/93-PMDF.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento da documentação de fls. 15/19 e determinou o retorno dos autos à 4a. Inspeção de Controle Externo para acompanhamento.

PROCESSO No. 7120/93 - Ofício nº 970/93-SSP, mediante o qual a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal solicita à Corte que determine a realização de auditoria nas contas daquela Pasta, para os fins que indica.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu dar ciência à SSP/DF que a solicitação constante do mencionado expediente não se enquadra nas exigências do Regimento Interno, determinando o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 0560/94 - Ofício nº 166/94, pelo qual o Departamento de Trânsito do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para encaminhamento à Corte do balancete referente ao 4º trimestre de 1993.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento do referido expediente e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO No. 4750/92 - Tomada de contas do agente de material da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, relativo ao exercício de 1991.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu sobrestar o julgamento das contas em apreço, até solução final da matéria tratada no Processo nº 6549/91.-

PROCESSO No. 2626/93, contendo as atas ds 978a. a 1001a. Reuniões Extraordinárias do Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das citadas atas e determinou a baixa dos autos à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO No. 2785/93 - Edital nº 044/93-FHDF, que trata do concurso público para os cargos de Assistente Intermediário de Saúde e Assistente Básico de Saúde, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento dos editais de fls. 51/82, inerentes ao certame, autorizando o retorno dos autos à 4a. Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO No. 4405/93 - Contrato nº 015/93 celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a firma BOUCINHAS & CAMPOS CONSULTORES S/C LTDA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das informações contidas da E.M.I. nº 018/93-DETRAN e considerou satisfatoriamente cumprida a diligência expressa no OF GP nº 1470/93, determinando o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 6758/93 - NE nº 601/93 e outras, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6888/93 - NE nº 727/93 e outras, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

PROCESSO No. 7099/93 - NE nº 658/93 e outras, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal;

PROCESSO No. 7367/93 - NE nº 398/93 e outras, do Instituto de Saúde do Distrito Federal;

PROCESSO No. 7428/93 - NE nº 1287/93 e outras, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal;

PROCESSO No. 7515/93 - NE nº 255/93 e outras, do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal;

PROCESSO No. 7520/93 - NE nº 264/93 e outras, da Secretaria de Obras do Distrito Federal;

PROCESSO No. 7521/93 - NE nº 359/93 e outras, da Secretaria de Obras do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas a que se reportam as notas de empenho constantes dos autos.

PROCESSO No. 0605/94 - Representação nº 006/94, da 5a. Inspeção de Controle Externo, a respeito de estudos realizados no âmbito daquela Unidade sobre proposta de alteração dos limites de valores estabelecidos nos artigos 156 e 182 do Regimento Interno da Corte, em face das determinações da Presidência desta Casa.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, autorizou a Presidência a alterar o limite de que trata o artigo 156 e os valores das multas previstas no artigo 182 do citado regimento, de acordo com a minuta de resolução de fls. 06.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO No. 3317/90 - Aposentadoria e revisão dos proventos do servidor JOSÉ MARTINS CAMPOS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição do ato concessório, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO No. 4808/90 - Retorno à atividade do servidor ANTONIO POMPEU DE SOUSA;

PROCESSO No. 2169/91 - Retorno à atividade do servidor NELSON MANZIOLI;

PROCESSO No. 2826/91 - Retorno à atividade da servidora HELENA COSTA DOS SANTOS.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento dos autos e considerou regular o retorno dos referidos servidores à atividade. Declarou-se impedido de participar do julgamento destes processos o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição dos atos concessórios, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO No. 1721/91 - Aposentadoria da servidora SILVIA DANIEL SILVEIRA;

PROCESSO No. 1262/93 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO SIMÃO DA SILVA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria.

PROCESSO No. 2615/93, contendo as atas das 1001a a 1005a. Reuniões do Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento das citadas atas e determinou a devolução dos autos à 2a. Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO No. 2616/93, contendo as atas das 905a. a 908 Reuniões do Conselho Fiscal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das citadas atas e determinou o retorno dos autos à 2a. Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO No. 2981/93 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2847/93 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma ESTACON ENGENHARIA LTDA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado aditivo, determinando a baixa dos autos à 3a.

Inspeção de Controle Externo, para os fins indicados no item 2 do referido voto, fls. 31.

PROCESSO No. 4082/93 - Contrato nº 2843/93 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma TELEPROM - Equipamentos para Telecomunicações Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado ajuste, determinando à CAESB que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente termo que comprove o recebimento e a implantação do sistema de telemetria em dezessete reservatórios do sistema de abastecimento de água do Distrito Federal.

PROCESSO No. 5061/93 - NE nº 519/93 e outra, da Secretaria de Obras do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do Ofício nº 952/93-GAB, autorizando a inclusão dos autos em roteiro de

auditoria especial, para os fins indicados na alínea b do referido voto, fls. 46.

PROCESSO No. 5133/93, contendo representação da 2a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não encaminhamento, por parte do Banco de Brasília S/A, da tomada de contas especial instaurada para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, noticiada no Ofício nº 246/93-PRESI, com sugestão no sentido de que seja concedida prorrogação de prazo, por 15 (quinze) dias, para remessa da referida tomada de contas especial à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) considerar prorrogado o prazo, na forma proposta pela instrução; b) informar ao BRB que a desobediência às decisões da Corte enseja a aplicação da sanção prevista no artigo 182, inciso III, do Regimento Interno.

PROCESSO No. 5780/93 (apensos os de números 2873/88, 5915/91 e 6041/91) - Relatório de auditoria programada levada a efeito na Secretaria de Turismo do Distrito Federal, abrangendo o período de janeiro/92 a agosto de 1993, com o objetivo de verificar os atos de gestão praticados por aquela Pasta.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento da citada auditoria, fazendo à SETUR/DF a determinação e a recomendação constantes dos itens 2 e 3 do referido voto, fls. 74.

PROCESSO No. 5805/93 - Contrato nº 029/93 celebrado entre a Fundação Hospitalar do Distrito Federal e a firma VS - Escala Publicidade Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos expedientes de fls. 19/37, considerando superada a questão a que se reporta o item b do OF GP nº 1572/93, tendo em vista a inclusão correta dos percentuais de multa em termo aditivo ao ajuste em apreço; b) determinar o encaminhamento dos autos à 1a. Inspeção de Controle Externo para exame da matéria de sua competência.

PROCESSO No. 7090/93 - NE nº 850/93 e outras, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO No. 7322/93 - Contrato nº 583/93 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a Construtora ECOL LTDA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do citado ajuste, ordenando a baixa dos autos à 3a. Inspeção de Controle Externo, para os fins indicados no item 2 do referido voto, fls. 18; b) determinar à NOVACAP que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente informações sobre o cumprimento do disposto no inciso III, do parágrafo 2º, do artigo 7º, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO No. 7358/93 - NE nº 315/93 e outras, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas a que se reportam as NEs constantes dos autos, à exceção das de números 315 a 317 e 319; b) determinar à SCS que, nas notas de empenho relativas a pagamento de pessoal, tenha como credores os servidores, indicando o primeiro nome da lista seguido da expressão "e outros".

PROCESSO No. 0164/94 - Contrato nº 22/93 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma KINGSTOWN - Construções Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado ajuste, recomendando à FEDF que observe, na redação de seus contratos, estrita obediência ao estabelecido na Lei nº 8.666/93.

RELATADOS PELO CONS.-SUBST. JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO No. 1377/91 (apenso o de nº 142.000426/92) - Relatório de auditoria programada realizada na Administração Regional de Samambaia;

PROCESSO No. 3088/92 (apenso o de nº 040.000249/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Administração Regional de Samambaia para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens;

PROCESSO No. 1269/93 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens;

PROCESSO No. 2036/93 (apenso o de nº 082.001014/89) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, constatado em inventário realizado em 01.02.89, no Centro Educacional nº 02 do Gama;

PROCESSO No. 3594/93 - Tomada de contas especial realizada pela então Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens;

PROCESSO No. 5852/93 (apenso o de nº 136.000190/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Administração Regional do Núcleo Bandeirante para apurar

responsabilidades pelo desaparecimento de bens, constatado na realização do inventário de 1992;

PROCESSO No. 5988/93 (apenso o de nº 094.000448/93) - Tomada de contas especial realizada pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades por prejuízos causados, em decorrência de acidente de trânsito, a veículo de sua propriedade;

PROCESSO No. 6287/93 (apenso o de nº 094.001299/92) - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de "Tickets Combustível";

PROCESSO No. 6749/93 - Tomada de contas especial realizada pela Administração Regional de Brasília para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de vales-transporte;

PROCESSO No. 6973/93 (apenso o de nº 082.011443/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro Educacional 02 de Sobradinho.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu encaminhar os processos ao Ministério Público, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO No. 5988/92 - Relatório de Auditoria levada a efeito na Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, em cumprimento à decisão plenária adotada na Sessão Ordinária de 18.03.93.- O Tribunal decidiu fazer à FZDF a determinação e a recomendação alvitradas no voto do Relator, fls. 144/146.

PROCESSO No. 2846/93, originário da Representação nº 003/93-PM, do Auditor JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, propondo a realização de um estudo pormenorizado do Contrato nº 016/87 e seus 32 aditivos, celebrado entre o Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e a Empresa Carioca de Engenharia Ltda., com vistas a apurar a sua legalidade, legitimidade e operacionalidade, bem como a realização de auditoria programada naquela Jurisdicionada, na qual se incluía, também, o exame das vendas de subprodutos recicláveis, originários do lixo recolhido no Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu autorizar a realização de auditoria operacional na Usina Central de Tratamento de Lixo de Brasília.

PROCESSO No. 0495/94 - Ofício nº 059/94-GAB, mediante o qual o Departamento de Trânsito do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para remessa à Corte da tomada de contas especial instaurada para apurar fatos constantes dos processos nºs. 055.000147/92, 055.001680/92, 055.2089/92, 055.2612/92, 055.3109/92, 055.003816/92, 055.004332/92, 055.004385/92, 055.004876/92, 055.005310/92 e 055.005738/92.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 0496/94 - Ofício nº 440/93-GAB, mediante o qual o Departamento de Trânsito do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 15 (quinze) dias, para encaminhamento à Corte da tomada de contas especial objeto do Processo nº 055.000113/91.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, decidiu: a) assinar o prazo de 15 (quinze) dias para que o DETRAN/DF encaminhe à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal a TCE de que trata o Processo nº 055.000113/91; b) determinar àquela Autarquia a estrita observância dos prazos previstos no Regimento Interno/TCDF, sob pena de aplicações das sanções cabíveis.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO No. 5334/90 - Aposentadoria da servidora AVELINA DA FONSECA MARCON.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando o competente parecer. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição do ato concessório, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO No. 6183/91 - Relatório de auditoria levada a efeito na Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, em atendimento à determinação plenária de 25.02.92.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 5519/92, contendo o Ofício nº 030/94-PR, mediante o qual a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para atendimento da diligência expressa no OF GP nº 1520/93.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento do referido expediente e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 3376/92 (apenso o de número 101.001480/92) - Tomada de contas especial instaurada pela

Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens;

PROCESSO No. 1127/93 (apenso o de número 061.007365/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito;

PROCESSO No. 2300/93 (apenso o de número 190.000406/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos apontados no Relatório de Auditoria nº 004/92-DpA/SEF;

PROCESSO No. 5341/93 (apenso o de número 030.003892/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Administração do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO No. 0280 /93 (apenso o de número 101.002725/92 e 01 volume) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades por possíveis prejuízos causados ao erário, na aplicação de recursos oriundos do Convênio nº 16, firmado em 27.11.91, para operacionalização do SINE.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu sobrestar o julgamento da matéria tratada nos autos, autorizando sua devolução à 2ª. Inspeção de Controle Externo, para os fins indicados na referida proposta, fls. 40/41.

PROCESSO No. 5015/93, contendo o Ofício nº 565/93-GAB, pelo qual o Departamento de Trânsito do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 30 (trinta) dias, para remessa da tomada de contas especial objeto do Processo nº 055.001473/93, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do O.I. nº 575/93-GAB.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento dos referidos expedientes e, nos termos do parágrafo 2º do artigo 200 do Regimento Interno, considerar prorrogado o prazo; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados na alínea b da referida proposta, fls. 07.

PROCESSO No. 7595/93, contendo o Ofício nº 076/94, pelo qual a Polícia Militar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da tomada de contas especial objeto do Processo nº 054.000781/93, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do Ofício nº 784/93;

PROCESSO No. 7676/93, contendo o Ofício nº 077/94, mediante o qual a Polícia Militar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da tomada de contas especial objeto do Processo nº 054.000853/93, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do Ofício nº 824/93;

PROCESSO No. 7681/93, contendo o Ofício nº 078/94, pelo qual a Polícia Militar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da tomada de contas especial objeto do Processo nº 054.000852/93, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do Ofício nº 823/93;

PROCESSO No. 7902/93, contendo o Ofício nº 070/94, mediante o qual a Polícia Militar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da tomada de contas especial objeto do Processo nº 054.000825/93, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do Ofício nº 793/93;

PROCESSO No. 0200/94, contendo o Ofício nº 074/94, pelo qual a Polícia Militar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para remessa da tomada de contas especial objeto do Processo nº 054.000875/93, cuja instauração fora comunicada à Corte por meio do Ofício nº 844/93.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tomou conhecimento dos referidos expedientes e considerou prorrogados os prazos, na forma solicitada, observado o disposto no art. 156 do Regimento Interno, combinado com o inciso I do art. 1º da Resolução nº 043, de 18.07.91.

PROCESSO No. 0417/94 - Comunicação da Secretaria de Administração do Distrito Federal sobre a instauração de diversas tomadas de contas especiais, em decorrência do envolvimento de vários veículos do Distrito Federal em acidentes de trânsito, ocorridos no período de outubro a dezembro de 1993.- O Tribunal, de acordo com a proposta do

Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento do referido documento e de seus anexos, fls. 1/14, autorizando a devolução dos autos à 1ª. Inspeção de Controle Externo, para os fins pertinentes.

A Seguir, às 17:30 horas, a sessão passou a reservada, na forma do disposto no artigo 48, parágrafo 1º, do Regimento Interno, para que o Tribunal apreciasse processo de natureza sigilosa, constante da Parte II desta ata.



Encerrada a fase de julgamento de processos, o Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS encaminhou à Mesa, para apreciação do Plenário, as Representações de números 01 e 02/94-PM, pelas quais requer, em face da publicação na imprensa local de matéria sobre a recomposição do Quadro de Pessoal do GDF e de edital de convocação de candidatos aprovados para o preenchimento de vagas na Carreira do Magistério Público do Distrito Federal, o exame da matéria, considerando a competência específica desta Corte no tocante à admissão de pessoal.- O Tribunal determinou o processamento das citadas representações, para os fins pertinentes.

Nada mais havendo a tratar, às 17:40 horas, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto, Auditor e Procuradora-Geral Substituta.

MARLI VINHADELI
FREDERICO AUGUSTO BASTOS
RONALDO COSTA COUTO
JORGE CAETANO
JOSÉ MILTON FERREIRA
OSVALDO RODRIGUES
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
CLAUDIA FERNANDA DE O. PEREIRA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 2974

Aos 03 dias do mês de março de 1994, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS, RONALDO COSTA COUTO, JORGE CAETANO e JOSÉ MILTON FERREIRA, os Conselheiros-Substitutos OSVALDO RODRIGUES e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a Procuradora-Geral Substituta CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, a Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI, declarou aberta a sessão.

Ausente, por motivo de férias, o Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 2973, de 1º.03.94.

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário da convocação, nos termos do art. 89 do Regimento Interno, do Auditor OSVALDO RODRIGUES para substituir o Conselheiro JOEL FERREIRA DA SILVA, que se encontra em gozo de férias.

J U L G A M E N T O S

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 0013/87 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor NIVALDO DE OLIVEIRA;

PROCESSO Nº 0776/87 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora GENY JOSÉ TEOBALDO DA COSTA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento. Declarou-se impedido de participar do julgamento destes processos, o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição dos atos concessórios, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 0703/90 (anexos 02 volumes) - Balancete da Companhia Imobiliária de Brasília, relativo ao 4º trimestre de 1989. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do Ofício nº 343/93-PRESI e dos documentos que o acompanham e considerou cumprida a diligência expressa no Ofício GP nº 1384/93, determinando o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 7362/91 - Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 38/91 celebrado entre a Fundação Educacional do

Distrito Federal, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado aditivo.

PROCESSO Nº 7459/91 - Balancete da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, relativo ao 4º trimestre de 1991.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta as informações prestadas pelo órgão de apoio técnico da Corte, determinou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5479/92 - Contrato nº 538/92 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma IRCON - Incorporações e Construções Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 1054/93-PRESI e dos documentos que o acompanham, bem como do Termo de Aditamento "D" ao ajuste em apreço; b) considerar satisfatoriamente cumprida a diligência expressa no Ofício GP nº 1311/93; c) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5772/92 - Pensão militar concedida a MINADÁLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA e JUSLEI TADEU RODRIGUES DE OLIVEIRA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2934/93 (apenso o de nº 113.001497/93 e anexo 01 volume) - Prestação de contas do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1992.- O Tribunal tomou conhecimento do citado apenso e autorizou a sua remessa àquela Autarquia para cumprimento, no prazo de 60 (sessenta) dias, das providências indicadas nas alíneas a a c do voto do Relator, fls 11-12.

PROCESSO Nº 5302/93 - Contrato nº 516/93 celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma URBRÁS - Urbanização e Premoldados Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do Ofício nº 1152/93-PRES e do documento que o acompanha, e à luz do art. 7º do Decreto nº 10.996/88, decidiu: a) considerar insubsistentes as justificativas apresentadas para a realização do ajuste em apreço, sem a existência de recursos orçamentários suficientes para atender a totalidade da despesa de que trata o pacto; b) determinar aos servidores nominados a fls. 32 que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem circunstanciados esclarecimentos a respeito da celebração do acordo em exame, nos termos do referido voto, fls. 32.

PROCESSO Nº 5817/93 - Contrato nº 014/93 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma ENCOM - Engenharia Ltda.- O Tribunal, tomando conhecimento do citado ajuste, determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no item II do voto do Relator, fls. 23-26.

PROCESSO Nº 7088/93 - NE nº 766/93 e outras, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho constantes dos autos.

PROCESSO Nº 7283/93 - NE nº 198/93 e outras, do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas a que se reportam as notas de empenho constantes dos autos, à exceção das de nºs 86 e 436/93; b) determinar àquele Departamento que justifique a troca de credor por ocasião da emissão da NE nº 436/93, que reforçou a de nº 86/93.

PROCESSO Nº 7285/93 - NE nº 061/93 e outras, do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das notas de empenho constantes dos autos, relevando os atrasos apontados na instrução; b) considerar correta a classificação das despesas a que se referem, à exceção das representadas pelas NEs de nº 61, 77, 78, 91 e 230/93; c) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no item III do referido voto, fls. 26.

PROCESSO Nº 7368/93 - NE nº 338/93 e outras, do Instituto de Saúde do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das notas de empenho constantes dos autos, considerando correta a classificação das despesas delas decorrentes, à exceção da NE nº 338/93, da qual apenas tomou conhecimento; b) determinar àquele Instituto que comprove a observância do art. 35, II, do Decreto nº 14.554/92 na realização da despesa representada pela NE nº 338/93, justificando, ainda, a classificação orçamentária nela utilizada.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 0095/91 - Aposentadoria do servidor PAULO CESAR CUNTIN FILPO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE

CAETANO, porque, à época da expedição do ato concessório, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 0680/91 - Aposentadoria do servidor JOSÉ ALBERTO PEREIRA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 5823/92 - Aposentadoria da servidora MARÍLIA PARADELA RENDY.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2381/93 - Tomada de contas dos ordenadores de despesas desta Corte de Contas, referente ao exercício de 1992.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 2581/93 - Segundo Termo Aditivo ad Contrato nº 2805/93 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma HIDROGEO - Consultoria e Projetos Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do citado aditivo.

PROCESSO Nº 2783/93 - Representação nº 01/93, da Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte MARGIA FERREIRA CUNHA FARIAS, acerca das áreas do Parque da Cidade que, sem realização prévia de licitação, estariam sendo exploradas por particulares mediante pagamento de valores irrisórios.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados de inspeção procedida na Administração Regional de Brasília e na NOVACAP; b) acolher as sugestões da instrução de fls. 116-120.

PROCESSO Nº 6785/93 - Balancete da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, relativo ao 3º trimestre de 1993.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do balancete em questão; b) assinar o prazo de 30 (trinta) dias para que aquela Companhia preste as informações solicitadas no Ofício GP nº 670/91-CIRCULAR, referente às multas registradas nos balancetes do segundo, terceiro e quarto trimestres de 1993.

PROCESSO Nº 5176/82 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor CLAUDIONOR DA SILVA;

PROCESSO Nº 3044/83 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor MANOEL MARIA DE OLIVEIRA;

PROCESSO Nº 0009/84 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor JOSÉ MARCOLINO DA SILVA;

PROCESSO Nº 2967/86 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor FRANCISCO ASSIS RODRIGUES.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos revisórios - devendo a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal adotar as providências indicadas nos respectivos votos.

PROCESSO Nº 0784/91 - Aposentadoria do servidor ANTÔNIO QUIRINO DE ALMEIDA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição do ato concessório, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 5575/93 - Aposentadoria do servidor DÉCIO DE OLIVEIRA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 1877/93 - Contrato nº 2777/93 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a Companhia Metalúrgica Barbará.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 437/93-PRES e dos documentos que o acompanham, considerando cumprida a diligência expressa no Ofício GP nº 1273/93; b) determinar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 2622/93, contendo as Atas das 497ª e 501ª Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento das atas em apreço

e determinou a baixa do processo à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2625/93, contendo as Atas das 530ª e 531ª Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das atas em questão e determinou a baixa do processo à 2ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2933/93 (apenso o de nº 041.000189/93) - Prestação de contas do Banco de Brasília S/A, relativa ao exercício de 1992.- O Tribunal determinou diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator, fls. 20-22.

PROCESSO Nº 5695/93, contendo requerimento do Presidente da Comissão Instituída pela Portaria nº 236, de 20.09.93, solicitando prorrogação de prazo, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01.03.94, para apresentação dos trabalhos da competência da referida Comissão.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO Nº 7190/93 - Ofício nº 1692/93-GMD, pelo qual o Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Deputado BENÍCIO TAVARES, atendendo a requerimento do Deputado WASNY DE ROURE e outros parlamentares, solicita cópias de todos os processos de prestação de contas das obras do Metrô do Distrito Federal, para análise na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) autorizar o fornecimento àquela Casa Legislativa, em atendimento ao Requerimento nº 01617/93, de autoria do Deputado WASNY DE ROURE e outros, de cópias dos processos que tratam de despesas relacionadas às obras do Metrô-DF, bem como dos relativos ao Convênio nº 036/91, à Controrrência nº 001/91-CEL/MC/NOVACAP e ao Contrato 001/92-MC/NOVACAP; b) apresentar aos ilustres membros da Mesa Diretora daquele órgão e aos autores do citado requerimento, as escusas desta Corte pela demora verificada no atendimento do referido pedido.

PROCESSO Nº 7526/93 - Concurso Público para o cargo de Auditor Tributário, Padrão I, 4ª Classe, da Carreira Auditoria Tributária, integrante do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aberto pelo Edital nº 228/93-IDR.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do edital em apreço, relevando a falha apontada na instrução; b) fazer ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos a determinação indicada no item 3 do referido voto, fls. 10; c) encaminhar os autos à 4ª ICE, para acompanhamento.

PROCESSO 7598/93 - Concurso Público para o cargo de Inspetor Sanitário, da Carreira Fiscalização e Inspeção do Distrito Federal, aberto pelo Edital nº 230/93-IDR.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento do citado edital e determinou o encaminhamento dos autos à 4ª ICE, para acompanhamento.

PROCESSO Nº 7766/93 - NE nº 1098/93 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 7822/93 - NE nº 1405/93 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 7832/93 - NE nº 396/93 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 7833/93 - NE nº 371/93 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 7940/93 - NE nº 1482/93 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 7991/93 - NE nº 1478/93 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 7992/93 - NE nº 1387/93 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 8024/93 - NE nº 1652/93 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas a que se referem as notas de empenho constantes dos autos.

PROCESSO Nº 0539/94 - Consulta formulada pela Coordenadoria Especial do Metrô-DF sobre a possibilidade de se efetuar novo aditamento ao Contrato nº 001/92-MC/NOVACAP.- Havendo a Procuradora-Geral Substituta CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO Nº 4072/90 - Aposentadoria do servidor
LINDOLFO DE OLIVEIRA MATOS;

PROCESSO Nº 4074/90 - Aposentadoria da servidora
RUTH CALASANS DA SILVA COSTA;

PROCESSO Nº 4076/90 - Aposentadoria do servidor
ENEAS GOMES DA SILVA;

PROCESSO Nº 4088/90 - Aposentadoria do servidor
SILVINO MUNIZ RAMOS;

PROCESSO Nº 4091/90 - Aposentadoria do servidor
JOSÉ MOREIRA DA SILVA;

PROCESSO Nº 4193/90 - Aposentadoria do servidor
JUVENAL RODRIGUES DO NASCIMENTO;

PROCESSO Nº 4464/90 - Aposentadoria do servidor
JOSÉ MIRANDA DA COSTA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, relevando as falhas apontadas na instrução, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria, combinados com as respectivas retificações - devendo a Secretaria de Administração do Distrito Federal adotar as providências indicadas nos mencionados votos. Declarou-se impedido de participar do julgamento destes processos o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição dos referidos atos, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 4665/90 - Aposentadoria do servidor
FRANCISCO PEREIRA LIMA;

PROCESSO Nº 4709/90 - Aposentadoria do servidor
FRANCISCO GOMES DA SILVA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria, combinados com as respectivas retificações - devendo a Secretaria de Administração do Distrito Federal adotar as providências indicadas nos referidos votos.

PROCESSO Nº 1069/86 - Revisão da pensão especial concedida à Senhora MARIA FRANCISCA COSTA e outros.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato concessório, informando à Secretaria de Administração do Distrito Federal que a desobediência às decisões desta Corte enseja a aplicação da sanção prevista no art. 182, inciso III, do Regimento Interno/TCDF.

PROCESSO Nº 1395/92 (apenso o de nº 4673/91) - Contrato nº 2491/91 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e o Sr. GILBERTO MASSANOBU AUYAGUI.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos resultados de inspeção levada a efeito naquela Companhia; b) declarar a ilegalidade dos dois contratos firmados com inexigibilidade de licitação, por não ter sido caracterizada a inviabilidade jurídica de competição; c) considerar irregular a realização da despesa sem cobertura contratual; d) determinar à CAESB que proceda a revisão do reajuste praticado no Contrato nº 2712/92 para o fim de expurgar a inflação de junho e agosto de 1992 e os seus reflexos até setembro/93, adotando as medidas apropriadas para a recomposição do erário; e) ordenar àquela Jurisdicionada que indique os servidores responsáveis pelo pagamento de despesa sem cobertura contratual e pelos atos de dispensa do processo licitatório para a firmatura dos Contratos de nºs. 2275 e 2491/91, com vista à aplicação da sanção prevista no art. 182, inciso II, do Regimento Interno/TCDF.

PROCESSO Nº 5136/93, contendo os Ofícios de nºs. 103 a 138/93-GAB/SEFP, mediante os quais a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para o total cumprimento das determinações desta Corte contidas no Ofício GP 2108/93.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento dos referidos documentos, decidiu conceder àquela Pasta prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 020.000706/89.

PROCESSO Nº 5194/93 - NE nº 821/93 e outras, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 5844/93 - NE nº 405/93 e outras, da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 6020/93 - NE nº 502/93 e outras, da Secretaria de Educação do Distrito Federal;

PROCESSO Nº 6608/93 - NE nº 121/93 e outras, da Secretaria da Indústria, Comércio e Desenvolvimento Regional.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas a que se reportam as notas de empenho constantes dos autos.

PROCESSO Nº 6520/93 - NE nº 058/93 e outras, da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento das notas de empenho constantes dos autos e considerou correta a classificação das despesas a que se referem, recomendando à SEFP/DF a adoção de providências para o aprimoramento dos procedimentos técnicos e operacionais.

PROCESSO Nº 6438/93 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades por dano causado a veículo de sua propriedade (Processo nº 101.001424/93). O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, preliminarmente, enviar o processo ao Ministério Público, solicitando o competente parecer.

RELATADOS PELO CONS.-SUBST. OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 4232/90 - Aposentadoria do servidor
ENER COUINHO DE CARVALHO;

PROCESSO Nº 4285/90 - Aposentadoria do servidor
EDGAR LOPES DOS SANTOS.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento. Declarou-se impedido de participar do julgamento destes processos o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição dos atos concessórios, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 1477/91 - Aposentadoria da servidora
RACHIDE CONCEIÇÃO SAFE DE MATOS;

PROCESSO Nº 3185/91 (apenso o de nº 054.000463/91) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidade pelo desaparecimento de 01 (um) revólver marca Taurus, calibre 38;

PROCESSO Nº 4404/92 (apenso o de nº 101.002258/92) - Tomada de contas especial instaurada em decorrência de irregularidade na execução do Convênio nº 05/89, celebrado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e o Abrigo dos Excepcionais de Ceilândia;

PROCESSO Nº 2167/93 (apenso o de nº 054.000793/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal em decorrência do extravio de 980 (novecentos e oitenta) cartuchos de munição, calibre 38;

PROCESSO Nº 5340/93 (apenso o de nº 030.003462/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal em decorrência do desaparecimento de diversos bens;

PROCESSO Nº 6681/93 (apenso nº 135.000302/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Administração Regional de Planaltina para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 2879/92 - Contrato nº 017/93 celebrado entre a Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. e a firma DIGISOFT - Informática e Serviços Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Contrato nº 017/93 e dos Termos Aditivos 011/92, 022/93 e 046/93, relevando as falhas apontadas na instrução; b) recomendar à SHIS que evite a execução de disposições contratuais além da formal vigência do ajuste.

PROCESSO Nº 5503/92 (apenso o de nº 054.000468/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo acidente de trânsito que envolveu a viatura FIAT, tombamento nº 28720-38.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento das contas em apreço, relevando, em caráter excepcional, os atrasos apontados, ordenou, nos

termos dos artigos 49 da Lei nº 91/90 e 172 do Regimento Interno, a citação do servidor nominado a fls. 12 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa quanto à responsabilidade que lhe é atribuída nos autos ou, se preferir, recolher desde logo o valor do débito apurado.

PROCESSO Nº 5910/92 (apenso o de nº 0961/85) - Aposentadoria da servidora ZULMA LOPES DE ARAÚJO FRANCO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 5918/92 (apenso o de nº 054.000618/92) - Tomada de contas especial realizada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo acidente que envolveu a viatura FIAT, tombamento nº 28729/36.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento das apurações em apreço, relevando a falha apontada na instrução, ordenou, nos termos dos artigos 49 da Lei nº 91/90 e 172 do Regimento Interno, a citação do servidor nominado a fls. 11 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa quanto à responsabilidade que lhe é atribuída nos autos ou, se preferir, recolher desde logo o valor do débito apurado.

PROCESSO Nº 2237/93 (apenso o de nº 101.000431/93) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro de Orientação Sócio-Educativo BERNARDO SAYÃO, em Taguatinga.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento do Ofício nº 033/94-PR, autorizou a devolução do apenso àquela Fundação e a contagem do prazo fixado no Ofício GP nº 1979/93 a partir do recebimento dos autos em causa.

PROCESSO Nº 7881/93, contendo dois expedientes da Polícia Militar do Distrito Federal: pelo primeiro (Ofício 828/93-CPTCE), comunica a instauração de tomada de contas especial, em decorrência de danos causados a veículo do DF, alocado àquela Corporação; pelo segundo (Ofício nº 073/94-CPTCE), solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a entrega da referida TCE;

PROCESSO Nº 0188/94, com dois expedientes da Polícia Militar do Distrito Federal: pelo primeiro (Ofício nº 852/93-CPTCE), comunica a instauração de tomada de contas especial, em decorrência de danos causados a veículo do DF, alocado àquela Jurisdicionada, envolvido em acidente de trânsito; pelo segundo (Ofício nº 072/94-CPTCE), solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para a remessa da TCE em referência;

PROCESSO Nº 0189/94, contendo dois expedientes da Polícia Militar do Distrito Federal: pelo primeiro (Ofício nº 851/93-CPTCE), comunica a instauração de tomada de contas especial, em decorrência de danos causados, em acidente de trânsito, a veículo do DF, alocado àquela Comando; pelo segundo (Ofício nº 071/94-CPTCE), solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para o encaminhamento da mencionada TCE.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento dos citados documentos e considerou prorrogados os prazos, na forma solicitada, observado o disposto no art. 156 do Regimento Interno/TCDF, combinado com o inciso I do art. 1º da Resolução nº 043, 18.07.91.

PROCESSO Nº 0429/94 - Ofício nº 927/93-DG, pelo qual o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal comunica a instauração de tomada de contas especial, em decorrência de danos causados a veículo de sua propriedade, envolvido em acidente de trânsito. Juntou-se aos autos o Ofício nº 100/94-DG, através do qual aquela Autarquia informa que o servidor nominado a fls. 05, responsável pelo acidente em causa, autorizou o desconto do valor do débito em seus vencimentos, em 12 (doze) parcelas reajustáveis. O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento dos citados expedientes, autorizou a inclusão dos autos em roteiro de oportuna inspeção, a ser realizada naquele Departamento, para verificar o ressarcimento do prejuízo em apreço.

RELATADOS PELO CONS.-SUBSTITUTO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 0425/83 - Revisão dos proventos da aposentadoria da servidora SÔNIA LYDIA SIMON.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição do ato concessório, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 2836/90 - Tomada de contas especial instaurada pela Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A para apurar responsabilidades por diferença de caixa verificada na Tesouraria daquela Empresa;

PROCESSO Nº 2737/92 - Tomada de contas especial realizada pela Administração Regional do Núcleo Bandeirante para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens;

PROCESSO Nº 1763/93 (apenso o de nº 054.000616/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados, em acidente de trânsito, a veículo do DF, alocado àquela Corporação;

PROCESSO Nº 3593/93 (apenso o de nº 094.000008/92) - Tomada de contas especial instaurada pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades por danos causados ao motor do trator de esteiras, marca FIAT-ALLIS, prefixo 84-03;

PROCESSO Nº 4846/93 (apenso o de nº 094.001024/92) - Tomada de contas especial realizada pelo Serviço Autônomo de Limpeza Urbana para apurar responsabilidades por danos causados ao caminhão Mercedes-Benz, tipo coletor, prefixo 13-60;

PROCESSO Nº 6051/93 (apenso o de nº 082.008533/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Oficina Mecânica/SETRAN/SIA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO Nº 4923/90 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO VALENTE LIMA FILHO. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 2383/93 - Balancete do Banco de Brasília S/A, relativo ao 1º trimestre de 1993.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento dos documentos constantes dos autos, decidiu recomendar ao BRB que junte aos seus balancetes os extratos de contas-correntes bancárias.

PROCESSO Nº 5350/93 - Balancete da Fundação Educacional do Distrito Federal, relativo ao 1º trimestre de 1993.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu:

a) relevando as falhas apontadas na instrução, tomar conhecimento da citada peça contábil; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na alínea c do referido voto, fls. 51.

PROCESSO Nº 5547/93 - Balancete da Fundação Educacional do Distrito Federal, relativo ao 2º trimestre de 1993.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu:

a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do balancete em apreço; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins alvitrados na alínea c, itens 1 a 4, do referido voto, fls. 69.

PROCESSO Nº 7623/93 - Balancete da Fundação Educacional do Distrito Federal, relativo ao 3º trimestre de 1993.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu:

a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do balancete em exame; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na alínea c do referido voto, fls. 76.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES comunicou ao Plenário que submeteu formalmente à ilustrada Presidência da ATRICON o estudo da possibilidade e conveniência de instituição de uma revista de porte nacional voltada a divulgar trabalhos doutrinários, estudos técnicos e informações gerais de interesse dos Tribunais de Contas e do corpo social da entidade, publicação essa que, a seu ver, seria da maior relevância para a classe ligada ao controle externo e outros segmentos interessados.

Nada mais havendo a tratar, às 17:40 horas, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros, Conselheiros-Substitutos e Procuradora-Geral Substituta.

MARLI VINHADELI
FREDERICO AUGUSTO BASTOS
RONALDO COSTA COUTO
JORGE CAETANO
JOSÉ MILTON FERREIRA
OSVALDO RODRIGUES
JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA No. 2975

Aos 08 dias do mês de março de 1994, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros RONALDO COSTA COUTO, JORGE CAETANO e JOSÉ MILTON FERREIRA, o Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES e a Procuradora-Geral MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, a Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI, declarou aberta a sessão.

Ausentes, com causa participada, o Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS e, por motivo de luto, o Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da Sessão Ordinária nº 2974, de 03.03.94.

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário dos seguintes expedientes:

- Ofício GAB/001/94, do Auditor FRANCISCO MARTINS BENVINDO, comunicando que interromperá, em 09 do mês em curso, suas férias regulamentares iniciadas a 01 de fevereiro último;

- Ofício nº 40/94-PG, por intermédio do qual a Procuradora-Geral do Ministério Público junto a esta Corte, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, informa que reassumiu, ontem, suas funções nesta Casa, após haver gozado 16 (dezesesseis) dias de férias regulamentares, bem como que o Procurador JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES estará de férias no período de 07 a 31 do mês fluente.

J U L G A M E N T O S

APRECIÇÃO DE PROCESSO COM SUSTENTAÇÃO ORAL

A Presidência informou ao Tribunal que constava da pauta desta sessão o Processo 1397/88 (apensos os de números 2844/86, 030.018348, nºs 030.018349 e 030.018350/90 e mais 09 volumes), tendo como Relator o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO e que cuida do relatório de inspeção especial procedida pelo órgão de apoio técnico da Corte para averiguar a veracidade de denúncias sobre irregularidades na execução do Programa de Renovação de Frota, Melhoria e Expansão dos Serviços do Sistema de Transportes Públicos do Distrito Federal.

Na sessão de 07 de dezembro passado, esta Corte, apreciando pedido formulado pelo Dr. FERNANDO DA SILVA, na condição de Advogado da Viação Planeta Ltda., juntado aos autos, em que manifesta o propósito de fazer sustentação oral de defesa, quando do julgamento de pedido de reconsideração interposto, deferiu o solicitado, mas deixou, para outra oportunidade, a marcação da data para o exame desta matéria.

Posteriormente, na sessão realizada a 24 de fevereiro findo, este Tribunal fixou a data de hoje para apreciação deste processo, tendo sido feita à interessada, nos termos do art. 60, parágrafo 1º, do Regimento Interno as comunicações de praxe, por meio dos Ofícios GP nºs. 1721/93 e 079/94.

Em seguida, considerando a natureza da matéria, concedeu, prioritariamente, a palavra ao Relator, Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, para apresentar seu relatório.

Concluído o relatório, a Senhora Presidente, consultou a representante do Ministério Público sobre seu desejo de manifestar-se, tendo a ilustre Procuradora-Geral, MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS, ratificado, preliminarmente, seu parecer de fls. 855 e seguintes, em especial o item 23 (fls. 862 a 863), letras "a" a "e" e "a" e "b" de fls. 863 (voto de fls. 895 item I).

Prosseguindo, passou a palavra ao Doutor FERNANDO DA SILVA, Patrono da interessada, devidamente credenciado nos autos, para proceder à defesa oral dos direitos de sua constituinte, esclarecendo que, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 60 do Regimento Interno, Sua Senhoria disporia de até 15 (quinze) minutos para produzir sua defesa.

Encerrado o seu pronunciamento, o Advogado de defesa requereu a juntada aos autos de Memorial por ele apresentado.

Continuando, devolveu a palavra ao Relator, Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, que propôs, com fundamento no artigo 65 do Regimento Interno, o adiamento da apreciação da matéria.- Proposição aprovada pelos demais membros do Plenário.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO No. 0916/86 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor EXPEDITO AUGUSTO;

PROCESSO No. 1559/86 - Revisão dos proventos da aposentadoria do servidor EDIVALDO DE JESUS FRANÇA.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos revisórios, devendo a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal adotar as providências indicadas nos referidos votos.

PROCESSO No. 2236/93 - Balancete da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, referente ao 1º trimestre de 1993.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da citada peça contábil; b) fazer à CAESB as determinações constantes dos itens II e IV do referido voto, fls. 104; c) ordenar o arquivamento dos autos.

PROCESSO No. 6294/93 - Balancete da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, referente ao 1º trimestre de 1993.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) fazer à CEASA/DF a determinação e o alerta constantes das alíneas a e b de fls. 115; b) autorizar a devolução dos autos à 2ª Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO No. 6299/93 - Balancete da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal, referente ao 2º trimestre de 1993.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) determinar diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na alínea a de fls. 147/148; b) autorizar a devolução dos autos à 2ª Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO No. 2907/91 - Convênio nº 021/91 celebrado entre o Distrito Federal, através da então Secretaria de Desenvolvimento Urbano, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 1050/93-PRES, bem como do Termo de Recebimento Definitivo das obras objeto do Contrato nº 522/91, considerando cumprida a diligência expressa no OF GP nº 990/93; b) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na alínea c do referido voto, fls. 200.

PROCESSO No. 1584/92 (apenso o de número 1583/92) - Prestação de contas da aplicação de suprimento de fundos concedido pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal à servidora MÁRCIA DE AMORIM GUERRA, no valor de CR\$67.985,10.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos expedientes de fls. 72/76, considerando cumprida a diligência a que se reporta o OF GP nº 1838/92, relevando a falha apontada na instrução; b) julgar regulares as contas em apreço e determinar a baixa na responsabilidade das servidoras MÁRCIA DE AMORIM GUERRA e SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA; c) ordenar à SEFP/DF rigorosa observância das disposições legais sobre suprimento de fundos, tendo em vista as falhas detectadas nos autos.

PROCESSO No. 1810/93 - Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 2776/93 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma ECAL - Engenheiros Construtores Associados Ltda;

PROCESSO No. 2978/93 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2849/93 celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos de Brasília e a firma ESTACON - Engenharia S/A.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento dos citados aditivos, autorizando a inclusão dos autos em futuro roteiro de inspeção, para os fins indicados nos referidos votos.

PROCESSO No. 6601/93 - NE nº 0025/93 e outras, da Secretaria de Obras do Distrito Federal;

PROCESSO No. 6603/93 - NE nº 0153/93 e outras, da Secretaria de Obras do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO No. 7320/93 - NE nº 0132/93 e outras, do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal;

PROCESSO No. 7787/93 - NE nº 1012/93 e outras, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana;

PROCESSO No. 7831/93 - NE nº 0424/93 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO No. 7866/93 - NE nº 0293/93 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO No. 7868/93 - NE nº 0347/93 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO No. 7989/93 - NE nº 1291/93 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal;

PROCESSO No. 7990/93 - NE nº 1430/93 e outras, da Polícia Militar do Distrito Federal.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO No. 1577/89 - Aposentadoria da servidora MARY BARBOSA CARDOSO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 4472/90 - Aposentadoria do servidor OCARLINDO ANTONIO DA SILVA;

PROCESSO No. 4506/90 - Aposentadoria do servidor FRANCISCO RODRIGUES MACHADO;

PROCESSO No. 4509/90 - Aposentadoria do servidor JOÃO BATISTA DE PAULA;

PROCESSO No. 4675/90 - Aposentadoria do servidor WELLINGTON XAVIER BEZERRA;

PROCESSO No. 4715/90 - Aposentadoria da servidora TEREZINHA FERREIRA BORGES;

PROCESSO No. 4811/90 - Aposentadoria do servidor BARTOLOMEU CHAVES DOS SANTOS.

O Tribunal, de acordo com os votos do relator, determinou diligências, fixando o prazo de 60 (sessenta dias) para atendimento. Declarou-se impedido de participar do julgamento destes processos o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição dos atos concessórios, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO No. 1733/91 - Retorno à atividade do servidor JOSÉ LOBATO DA SILVA;

PROCESSO No. 2881/91 - Retorno à atividade do servidor ALEXANDRE COSTA AYRES;

PROCESSO No. 3485/91 - Retorno à atividade da servidora MARLENE DUARTE CARDOSO.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tomou conhecimento dos autos e considerou regular o retorno dos referidos servidores à atividade. Declarou-se impedido de participar do julgamento destes processos o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição dos atos concessórios, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO No. 6493/93 - NE nº 156/93 e outras, do Departamento de Turismo.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

PROCESSO No. 7280/93 - NE nº 191/93 e outras, do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação;

PROCESSO No. 7369/93 - NE nº 142/93 e outras, do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal;

PROCESSO No. 7789/93 - NE nº 1044/93 e outras, do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO-SUBSTITUTO OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO No. 4711/90 - Aposentadoria do servidor MANOEL RODRIGUES DE MEDEIROS FILHO.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO No. 0099/91 - Aposentadoria do servidor ANTÔNIO CARLOS GUIMARÃES DIAS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento. Declarou-se impedido de participar do julgamento deste processo o Conselheiro JORGE CAETANO, porque, à época da expedição do ato concessório, ocupava o cargo de Secretário de Administração do Distrito Federal.

PROCESSO No. 0400/91 (apenso o de nº 075.000280/90) - Tomada de contas especial instaurada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília para apurar responsabilidades por prejuízo causado a veículo de sua propriedade, em decorrência de acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do Ofício nº 439/93-PRESI, determinando a devolução dos autos à 2ª. Inspeção de Controle Externo, para fins de acompanhamento da matéria.

PROCESSO No. 6537/91 (apenso o de nº 2382/92) - Contratos nºs. 52, 67 e 86/91 celebrados entre a Companhia Imobiliária de Brasília e terceiros.- Havendo o Conselheiro JORGE CAETANO pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO No. 1896/92 (apenso o de nº 082.000904/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido na Escola Classe 49 de Taguatinga. Aos autos juntou-se pedido de prorrogação de prazo, por 30 (trinta) dias, formulado pelo Sr. PAULO SÉRGIO FAGUNDES MARTINS, fl. 25, para apresentar defesa nestes autos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do referido expediente e considerou prorrogado o prazo, na forma solicitada.

PROCESSO No. 2304/92 (apenso o de nº 054.000797/91) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 9/11 e considerar o servidor JOSÉ NATAL GONÇALVES quite, neste caso, com a Fazenda do Distrito Federal, autorizando a baixa na sua responsabilidade; b) relevar, em caráter excepcional, os atrasos apontados na instrução, determinando o arquivamento dos autos e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO No. 4111/92 (apenso o de nº 032.000272/92) - Tomada de contas do agente de material da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, referente ao exercício de 1991;

PROCESSO No. 1267/93 - Comunicação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal sobre a instauração de tomada de contas especial, decorrente do desaparecimento de bens sob a responsabilidade de servidor daquela Pasta.

- O Tribunal, de acordo com os votos do Relator, decidiu enviar os processos ao Ministério Público, solicitando os competentes pareceres.

PROCESSO No. 4478/92 - Convênio nº 149/92 celebrado entre a Companhia Imobiliária de Brasília e a Companhia Energética de Brasília. Aos autos juntou-se o Ofício nº 008/94-PRESI, mediante o qual a TERRACAP solicita prorrogação de prazo, por 15 (quinze) dias, para atendimento da diligência expressa no Ofício nº 1543/93.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do referido expediente e, nos termos do parágrafo 2º. do art. 200 do Regimento Interno, considerar prorrogado o prazo, na forma solicitada; b) reiterar àquela Entidade os termos do citado Ofício GP, para imediato cumprimento, devendo justificar, em face do contido no art. 182, III, do mencionado dispositivo regimental, a demora até aqui verificada.

PROCESSO No. 0732/93 (apenso o de nº 054.000606/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento das apurações em apreço, relevando, em caráter excepcional, os atrasos apontados na instrução; b) ordenar, nos termos dos artigos 49 da Lei nº 91/90 e 172 do Regimento Interno, a citação do servidor mencionado à fl. 11 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa quanto à responsabilidade que lhe é atribuída nos autos ou, se preferir, recolher, desde logo, o valor do débito apurado; c) determinar à 1ª Inspeção de Controle Externo que atente para o contido na alínea e do voto constante do Processo nº 3617/91, prolatado na sessão de 11.05.93.

PROCESSO No. 0737/93 (apenso o de nº 054.000596/92) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial, em decorrência de acidente de trânsito.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, o parecer do Ministério Público, tomou conhecimento das apurações em apreço, ordenando, nos termos dos artigos 49 da Lei nº 91/90 e 172 do Regimento Interno, a citação do servidor mencionado à fl. 10 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa quanto à responsabilidade que lhe é atribuída nestes autos ou, se preferir, recolher, desde logo, o valor do débito apurado.

PROCESSO No. 3052/93, contendo o Ofício nº 577/93-PR, pelo qual a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal solicita nova prorrogação de prazo, por 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos inerentes ao cumprimento da diligência a que se reporta o Ofício nº 528/93, sob a justificativa de que o resultado das informações requisitadas de outros órgãos distritais, dada a sua complexidade, evidenciou a necessidade de complementação. O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento dos documentos de fls. 29/101 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para cumprimento da diligência acima mencionada.

PROCESSO No. 4724/93 (apenso o de nº 072.000049/93) - Tomada de contas especial instaurada pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das apurações em apreço, determinando o arquivamento do processo, à vista da isenção de culpa do servidor envolvido, conforme laudo de fls. 50/58 do apenso, e a devolução do Processo nº 072.000049/93 à EMATER/DF, para as devidas providências.

PROCESSO No. 5137/93 (apenso o de nº 102.092462/77) - Tomada de contas especial instaurada pela Sociedade de Habitações de Interesse Social para apurar responsabilidades por perda de prazo para recorrer à Seguradora Sasse, a fim da

obtenção da complementação de valor referente à quitação de imóvel. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu, em caráter excepcional, relevar o atraso na remessa dos autos pela SEFP, determinando diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no item II do referido voto, fls. 19.

PROCESSO No. 5913/93 (apenso o de nº 055.005001/90)
- Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade, envolvido em acidente de trânsito. - O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das apurações em apreço; b) considerar o servidor MOYSALVO ALBERGARIA PEREZ quite, neste caso, com o DETRAN, em razão de haver providenciado, às suas expensas, a reparação dos danos causados ao bem em pauta; c) recomendar àquele Departamento que observe com rigor os prazos fixados no parágrafo único do art. 152 e no art. 158 do Regimento Interno, o que não ocorreu no presente caso, ao contrário, houve excessivo atraso, relevado, nas circunstâncias, em caráter de absoluta excepcionalidade; d) determinar à 2ª Inspeção de Controle Externo que atente para o contido na alínea e do voto constante do Processo nº 3617/91, proferido na sessão de 11.05.93.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Senhora Presidente, interpretando o sentimento de todo o Plenário, propôs a inserção em ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento do Sr. CÍCERO MILTON MARTINS DE OLIVEIRA, digno e estimado genitor do Conselheiro-Substituto JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS.

A seguir, reportando-se ao Ofício nº 004/94-CG, de 28.02.94, pelo qual a Chefia de seu gabinete, a par de encaminhar aos Gabinetes dos Conselheiros, Auditores, Procuradora-Geral e Procuradores as faturas da Telebrasil S/A, referentes ao mês de janeiro pretérito, solicitou que fosse declarado o caráter das ligações realizadas, se em objeto do serviço ou de interesse particular -- neste caso, para o ressarcimento da respectiva importância--, manifestou seu agradecimento aos integrantes do Plenário e do Ministério Público junto a esta Corte pela presteza que atenderam a referida solicitação.

Com a palavra, o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO formulou, com apoio dos demais membros desta Corte, proposição no sentido do registro em ata de um voto de congratulações à Senhora Presidente pela sua escolha, como destaque do ano, pela SOROPTIMIST INTERNATIONAL OF THE AMÉRICAS, INC., na qualidade de Advogada, na área governamental.

Continuando, apresentou proposta de registro em ata das homenagens deste Tribunal às Senhoras Presidente e Procuradora-Geral, extensivas às servidbras desta Casa, pela passagem do Dia Internacional da Mulher.

Nada mais havendo a tratar, às 17:15 horas, a Senhora Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros, Conselheiro-Substituto e Procuradora-Geral.

MARLI VINHADELI
RONALDO COSTA COUTO
JORGE CAETANO
JOSÉ MILTON FERREIRA
OSVALDO RODRIGUES
CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 018/94-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma REALMAK - ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DUPLICADORES LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, bem como de assistência técnica em 05 (cinco) impressoras de propriedade da Fundação, instaladas na Gráfica Central. VALOR: Mensal CR\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros reais), ao preço básico de janeiro/94, reajustado de acordo com a portaria Conjunta SEPLAN/SEF nº 087 de 20.09.91, Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e Decreto nº 1.054/94 e Legislação subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042820900001 FONTE: 050000000. N.E. Nº 00928/94. PRAZO DE VIGÊNCIA: a contar da data de publicação de seu extrato no DODF e perdurará até 31 de dezembro de 1994, podendo ser estendido pelo exercício orçamentário seguinte, a juízo exclusivo da Fundação. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: Fundação. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: carta-convite nº 054/94. A CONTRATADA sujeitar-se-á as normas da Lei nº 8.666/93 e as cláusulas contratuais. Processo nº 061-006240/93-FHDF e DECISÃO Nº 194/94-CD-FHDF. DATA DE ASSINATURA: 25/03/94. PELA FUNDAÇÃO: DEPUTADO JOFRAN FREJAT. PELA CONTRATADA:

ANTONIO ETEVALDO ALVES BEZERRA. TESTEMUNHAS: ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS E LÊDA MARIA MORAIS DA SILVA.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/FHDF.
CHEFE.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 019/94-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e o BIOLOG ENGENHARIA BIOMÉDICA LTDA. OBJETO: Manutenção preventiva, corretiva bem como assistência técnica nos equipamentos de marca BENDER E DIXTAL, de propriedade da Fundação, cuja descrição e localização é a constante do Anexo I do presente ajuste. VALOR: MENSAL CR\$ 2.578.295,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil e duzentos e noventa e cinco cruzeiros reais), ao preço básico de dezembro/94, reajustado de acordo com a portaria Conjunta SEPLAN/SEF nº 087/91 e Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 1.054/94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 13075042820900001. FONTE: 050000000. N.E. Nº 00799/94. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da Publicação de seu extrato no DODF e perdurará até 31 de dezembro de 1994, podendo ser estendido pelo exercício orçamentário seguinte, a juízo exclusivo da Fundação. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: Fundação. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigível, com base no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e as cláusulas, contratuais. Processo nº 061.012649/93-FHDF e Decisão nº 048/94-CD-FHDF. DATA DE ASSINATURA: 25/03/94. PELA FUNDAÇÃO: DEPUTADO JOFRAN FREJAT. PELA CONTRATADA: LUIZ ALBERTO PINEDO. TESTEMUNHAS: ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS E IVANILDA DE MOURA LEAL.

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/FHDF.
CHEFE.

SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 4.47.01.0328-3-SEDEX. PARTES: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT e Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. PROCESSO Nº: 102-105.132/94. OBJETO: Prestação dos Serviços de Coleta, recebimento, transporte e entrega domiciliária de encomendas da SHIS, de acordo com as normas estabelecidas para a prestação de serviços de Encomenda Expressa Nacional - SEDEX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.4.90.39. DATA DA ASSINATURA: 21.03.94. ASSINATURAS: P/SHIS: Nelson Tadeu Filippelli e Cícero Miranda Filho, assistidos por Leopoldo Araújo Chaves. P/ECT: Ornilo Luso Ferreira Filho.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO PADRÃO Nº 10/89

PROCESSO: 032.000.129/93. PARTES: FSSDF X PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A; OBJETO: suplementar recursos no valor de CR\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros reais), perfazendo o valor de CR\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros reais), para suprir despesas com o presente exercício; NOTA DE EMPENHO: 283/94; FONTE: 000-GDF; ELEMENTO DE DESPESA: 349030. ATIVIDADE: 2.047-0001; ASSINATURA: 24/03/94; VIGÊNCIA: 31/12/94; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO.

Em 24/03/94

ALTINA RODRIGUES COSTA DURÃES
Núcleo de Contratos e Convênios
Chefe

SECRETARIA DE AGRICULTURA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A-SAB

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A-SAB, através da RESOLUÇÃO N° 014/94, de 22/03/94, do seu Egrégio Conselho de Administração, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação de Serviços relativos a EXAME TÉCNICO TRIBUTÁRIO e REVISÃO DA CONTABILIDADE FISCAL DA SAB com a firma IAB-ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA, inscrita no CGC/MF N° 92.050.145/0001-15, em conformidade com o disposto no artigo 25, inciso II, combinado com o inciso III do artigo 13, todos da Lei n° 8.666 de 21/06/93. PROCESSO N° 075.000.045/94-SAB.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. CONTRATA-DA: SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Aquisição de 24.210 (vinte e quatro mil, duzentos e dez) toneladas de CLORETO FERRI-CO. VALOR: CR\$ 5.666.004,05 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quatro cruzeiros reais e cinco centavos). AUTORIZAÇÃO: DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNOU, Diretor Administrativo. RATIFICAÇÃO: MARCOS DE ALMEIDA CASTRO, Presidente da CAESB. DATA DA ASSINATURA: 24/03/94.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB. RESOLVE: HOMOLOGAR o ato do Presidente que, com base no artigo 25 da Lei n° 8.666, autorizou a assinatura de Contrato com a Empresa TELTEC-Telemarketing, Sistemas, Assessoria e Participações Ltda, no valor total de CR\$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de cruzeiros reais). DATA DA ASSINATURA: 24/3/94. MARCOS DE ALMEIDA CASTRO, Presidente da CAESB. PROCESSO 092.001475/94.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 2886. Nº DO PROCESSO: 092.00086/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista autorização do Diretor do Sistema de Esgotos da CAESB. OBJETO: altera a Cláusula Quinta (Prazo/Vigência) do mencionado contrato. PRAZO/VIGÊNCIA: Os prazos de execução e vigência ficam suspensos por 120 (cento e vinte) dias corridos, contados à partir da data de assinatura deste aditivo. DATA DA ASSINATURA: 24/03/94. DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS - JOÃO ALCIDES HOMAR. CONTRATADA: DESIGN PROJETOS E EXECUÇÃO (DELANO CAVALCANTI CALIXTO) - RODOLFO B. ALENCASTRO VEIGA.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 2886. Nº DO PROCESSO: 092.00086/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista a determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal contida no Of. nº 086/94, datado de 03/03/94, e autorização do Diretor do Sistema de Esgotos da CAESB. OBJETO: altera o Preâmbulo e a Cláusula Oitava (Obrigações da Contratada) do mencionado contrato. PREÂMBULO: O Preâmbulo do contrato nº 2886/93-CAESB, passa vigor com a seguinte redação: A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, Empresa Pública do Distrito Federal, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.082.024/0001-3 e na SEF/DF sob o nº 07069170-3, com sede no SCS, Quadra 04, Bloco "A", nº 67/97, neste ato representada por seu Presidente MARCOS DE ALMEIDA CASTRO e pelo seu Diretor do Sistema de Esgotos, Arquiteto JOÃO ALCIDES HOMAR, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta capital, e, do outro lado, a firma DESIGN PROJETOS E EXECUÇÃO (DELANO CAVALCANTI CALIXTO), inscrita no CGC/MF sob o nº 01.061.639/0001-40, com sede na Av. Goiás 146 - 6º andar - CEP 74.010-010-Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por RODOLFO B. ALENCASTRO VEIGA, brasileiro, casado, biomédico, residente e domiciliado em Brasília/DF, tendo em vista a homologação e adjudicação pelo Sr. Diretor do Sistema de Esgotos da CAESB, às fls. 116/117 do Processo nº 092.00086/93, têm entre si justa e avançada a celebração do presente contrato, vinculando-se às partes ao Edital do Convite de Preços nº 050/93-CAESB e à Proposta da Contratada e sujeitando-se às normas, do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB e da Lei 8.666. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Fica acrescentado a alínea "p" na Cláusula Oitava do Contrato nº 2886/93-CAESB, com a seguinte redação: O contratado obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do CVO Nº 050/93-CAESB, em conformidade com as obrigações por este assumidas. DATA DA ASSINATURA: 24/03/94. DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS - JOÃO ALCIDES HOMAR. CONTRATADA: DESIGN PROJETOS E EXECUÇÃO (DELANO CAVALCANTI CALIXTO) - RODOLFO B. ALENCASTRO VEIGA.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 2289. Nº DO PROCESSO: 092.001446/91. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: tendo em vista autorização do Diretor do Sistema de Esgotos da CAESB. OBJETO: altera a Cláusula Quinta (Prazo/Vigência) do mencionado contrato. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo de execução do Contrato fica prorrogado por mais 59 (cinquenta e nove) dias corridos, expirando-se em 31/05/94. DATA DA ASSINATURA: 25/03/94. DIRETOR DO SISTEMA DE ESGOTOS - JOÃO ALCIDES HOMAR. CONTRATADA: ENGESOLO ENGENHARIA S/A - CARLOS ODLIO MELO VIEIRA.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. CONTRATA-DA: CAMPICOM Acessórios Industriais Ltda. OBJETO: Aquisição de material em aço e ferro fundido. VALOR: CR\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros reais). AUTORIZAÇÃO: DOREMAR JOSÉ BARROSO HREISEMNOU, Diretor Administrativo. RATIFICAÇÃO: MARCOS DE ALMEIDA CASTRO, Presidente da CAESB. DATA DA ASSINATURA: 24/3/94. PROCESSO Nº 092.001749/94.

ASSOCIAÇÃO DE AMI-JITSU E JUDÔ
EXTRATO DO ESTATUTO

Denominação: Associação de AMI-JITSU E JUDÔ, SEDE E FORO: Seps Eq 712/912 Conj "d" Bloco 01 Parte Pavimento 06 Sala 01 - Brasília-DF. TEMPO: Indeterminado. OBJETIVOS: Estimular a prática das Artes Marciais. DISSOLUÇÃO: Se dará por aprovação de 3/4 (três quartos) da totalidade dos Associados efetivos, em Assembleia Geral especificamente convocada. PATRIMÔNIO: No caso de extinção, os bens serão doados para outra entidade congênita, sem fins lucrativos. ALTERAÇÃO DO ESTATUTO: Compete à Assembleia Geral Extraordinária. CLIONESIO ARRAIS PIMENTEL SIMAS - Presidente. (DAR - CR\$ 6.246,76)

MISSÃO EVANGÉLICA BRASÍLIA - MEB
EXTRATO DO ESTATUTO

MISSÃO EVANGÉLICA BRASÍLIA-MEB, entidade sem fins lucrativos com sede à SRTS Quadra 701, Lote 6, Bloco K, Sala 205, Ed. Embassy Tower - Brasília-DF, onde tem o seu foro. Com tempo de duração indeterminado, com finalidade de divulgar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo. Com a seguinte diretoria Presidente, Vice-Presidente, Secretário, 1º e 2º tesoureiro. Compete ao Presidente: Representar a Missão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. Os membros não responderão pelas obrigações contraídas pela Missão. Em caso de dissolução e reforma dos estatutos, será deliberado por 2/3 dos membros da Missão e os bens serão revertidos em favor de outra entidade filantrópica evangélica em Brasília-DF. (DAR - CR\$ 9.816,34)

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB

CONTRATOS - CEB

A Companhia Energética de Brasília - CEB, considerando o que estabelece o artigo 61 da Lei 8.666/93, relaciona os instrumentos contratuais emitidos no período de 18.02.94 a 04.03.94, realizados com base em Tomadas de Preços e Concorrência.

LICITAÇÕES	MATERIAL	FORNECEDOR	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	CONTRATO	ASSINAT.	VIGÊNCIA
TPM-003/94	Peças e Acess	Auto Italia	1 U		64.834.000,00	045/94	07.03.94	365 dias
TPM-009/94	Chave Fusivel	Delmar	212U	24.285,00	5.149.056,00	041/94	08.03.94	30 dias
TPM-008/94	Pára-Raios	Delmar	216U	18.563,30	4.009.672,80	036/94	08.03.94	60 dias
BMH-067/94	Cimento	R.A Distrib	1308c	3.500,00	455.000,00	1.0672-0	09.03.94	08.03.94
CR-014/94	Pára-Raios	Delmar	34 U	28.554,50	970.853,00	1.0673-9	09.03.94	60 dias
CP-004/94	Capaula, Plug	Horus Telec	50 U	898,00	44.900,00	1.0674-7	09.03.94	05 dias
CP-004/94	Capaula, Plug	Horus Telec	50 U	660,00	33.000,00	1.0674-7	09.03.94	05 dias
CP-004/94	Capaula, Plug	Horus Telec	60 U	200,00	12.000,00	1.0674-7	09.03.94	05 dias
CR-097/94	Estanta	Accco Prod.	8 U	186.200,00	372.400,00	1.0675-5	11.03.94	10 dias
TPM-005/94	Papel N.Fisc.	Ageprint	2000ra	1.590,00	3.180.000,00	047/94	14.04.94	30 dias
TPM-005/94	Papel N.Fisc.	Ageprint	2000ra	3.680,00	7.360.000,00	047/94	14.03.94	30 dias
CMC-01/94	Medidores	Kansen	14U	307.115,00	4.299.610,00	03/94-PJ	14.03.94	30 dias
CMC-01/94	Medidores	Kansen	30U	369.170,00	11.075.100,00	03/94-PJ	14.03.94	30 dias
CMC-01/94	Medidores	Kansen	30U	369.170,00	11.075.100,00	03/94-PJ	14.03.94	90 dias
CMC-01/94	Medidores	Inepar	1000U	64.837,00	64.837.000,00	04/94-PJ	-	30 dias
CMC-01/94	Medidores	Inepar	5000U	20.570,00	102.850.000,00	04/94-PJ	-	30 dias
CMC-01/94	Medidores	Inepar	40U	78.140,00	3.125.600,00	04/94-PJ	-	30 dias
CMC-01/94	Medidores	Inepar	1000U	64.837,00	64.837.000,00	04/94-PJ	-	60 dias
CMC-01/94	Medidores	Inepar	13U	162.325,00	2.110.225,00	04/94-PJ	-	60 dias
CMC-01/94	Medidores	Inepar	13U	186.100,00	2.419.300,00	04/94-PJ	-	60 dias
CMC-01/94	Medidores	Inepar	10U	78.140,00	781.400,00	04/94-PJ	-	60 dias
CMC-01/94	Medidores	Inepar	6U	190.100,00	1.140.600,00	04/94-PJ	-	90 dias
CMC-01/94	Medidores	Inepar	5000U	20.570,00	102.850.000,00	04/94-PJ	-	90 dias
CMC-01/94	Medidores	Inepar	6U	221.000,00	1.326.000,00	04/94-PJ	-	90 dias
CMC-01/94	Medidores	Inepar	30U	78.140,00	2.344.200,00	04/94-PJ	-	90 dias
CMC-01/94	Medidores	Inepar	1000U	64.837,00	64.837.000,00	04/94-PJ	-	150 dias
CMC-01/94	Medidores	Inepar	5000U	20.570,00	102.850.000,00	04/94-PJ	-	150 dias
CMC-01/94	Medidores	Inepar	10U	162.325,00	1.623.250,00	04/94-PJ	-	150 dias
CMC-01/94	Medidores	Inepar	10U	186.100,00	1.861.000,00	04/94-PJ	-	150 dias
CMC-01/94	Medidores	Inepar	14U	78.140,00	1.093.960,00	04/94-PJ	-	150 dias
CMC-01/94	Medidores	Inepar	1000U	64.837,00	64.837.000,00	04/94-PJ	-	210 dias
CMC-01/94	Medidores	Inepar	4850U	20.570,00	99.764.500,00	04/94-PJ	-	240 dias
CMC-01/94	Medidores	Inepar	900U	64.837,00	58.353.300,00	04/94-PJ	-	270 dias
CPFN-03/94	Anel	GEC-Alatham	15U	115.640,00	1.734.608,25	1.0677-1	23.03.94	60 dias
CPFN-03/94	Dados	GEC-Alatham	45U	8.029,30	361.318,50	1.0677-1	23.03.94	60 dias
CPFN-03/94	Plno	GEC-Alatham	15U	150.523,50	2.257.852,50	1.0677-1	23.03.94	60 dias
CPFN-03/94	Indicador	GEC-Alatham	6U	13.652,80	81.916,80	1.0677-1	23.03.94	60 dias
CPFN-03/94	Câmera	GEC-Alatham	15U	320.574,00	4.808.610,00	1.0677-1	23.03.94	60 dias
CR-016/94	Dissolvente	Vitintaa	100Lt	7.300,00	730.000,00	1.0678-X	21.03.94	90 dias
CR-016/94	Tinte	Vitintaa	25Lt	48.000,00	1.200.000,00	1.0678-X	21.03.94	30 dias
CR-016/94	Tinta	Promac	106l	19.200,00	199.200,00	1.0679-B	21.03.94	30 dias
VALOR TOTAL					870.675.932,80			

Emitido pela: G.GRAQ/SSU

MARIA APARECIDA PIMENTA
Gerência de Aquisição de Materiais-G.GRAQ/SSU
Gerente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
TERMO DE AJUSTES - TAJ		1º Termo Aditivo ao Convênio 74/92	
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
PARTES ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - CENTRO EDUCACIONAL DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM "LUDOVICO PAVONI" CEAL - LP			
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
377.430/81	24/03/94	21/12/94	
ESPÉCIE		LICITAÇÃO	
Alteração de Convênio			
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS			
Este Termo tem por objetivo alterar a letra "c", item I, da CLÁUSULA PRIMEIRA do Convênio 74/92, firmado entre esta FEDF e o CEAL-LP.			
A letra "c", da Cláusula Primeira passará a ter a seguinte redação:			
c) 66 (sessenta e seis) professores de ensino fundamental e médio especializados e/ou treinados em educação de deficientes auditivos, para o ensino fundamental, reforço pedagógico e outras atividades, tais como:			
1. reeducação acústica individual;			
2. educação física, natação;			
3. educação musical, ritmo e dança;			
4. educação artística;			
5. linguagem;			
6. treinamento auditivo e grupo;			
7. psicomotricidade;			
8. datilografia e digitação.			
Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais disposições do Convênio ora aditado.			
VALOR POR EXTENSO			
DADOS SOBRE A DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PROJETO/ATIVIDADE			TAXA DE ADM. %
ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSOS			
NÚMERO	VALOR Cr\$	NOTA DE EMPENHO	NÚMERO VALOR Cr\$
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES			
MARCO ANTONIO DE MORAES Diretor Executivo		Pe. GIUSEPPE RINALDI Presidente	
TESTEMUNHAS			
SANDRA JOANINA VIANNA BRAGA		SILVIA FRANÇA MAGALHÃES	
PUBLIÇÃO: FEDF			

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL N° 05/94

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Imóveis da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada, através da Portaria n° 165/93-PRESI, de 10.05.93 e, face o contido no tópico n° 38, Capítulo IX, do Edital n° 05/94, comunica aos interessados, que o resultado da Licitação por parte da Comissão de Licitação, está afixado no Quadro de Avisos da TERRACAP, conforme Processo n° 111.000.701/94-9. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso, nos termos do tópico 42, Capítulo XI do Edital. Ultrapassado o prazo de recurso será publicada a Decisão homologatória do resultado da Licitação por parte da Diretoria Colegiada, nos termos do Edital.

Brasília, 25 de março de 1994

DALMO ALEXANDRE COSTA
Presidente

SECRETARIA DE AGRICULTURA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. - SAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

Avisamos aos interessados em participar da TOMADA DE PREÇOS N° 004/94-CPL com abertura prevista para o dia 06.04.94 às 9:30 ho-

ras, que a mesma fica adiada "SINE DIE", em virtude de alterações no Edital. Oportunamente será procedida a publicação da data para abertura do novo processo licitatório.

Brasília, 25 de março de 1994 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

AVISO N° 002/94 - DAA/JZB

O CHEFE DA DIVISÃO DE APREENSÃO DE ANIMAIS, de acordo com o que determina o regulamento deste Serviço, "AVISA", que se encontram apreendidos no Depósito, em frente a Companhia de Polícia Militar Florestal/Candangolândia, situado à margem esquerda da estrada de acesso à cidade-satélite do Núcleo Bandeirante-DF, animal da espécie Equina, sendo (01) uma égua sem marca, que poderá ser retirada por seu legítimo proprietário dentro de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação deste, mediante prova de identidade que poderá ser testemunhal. Expirado o prazo os animais serão considerados abandonados e proposto ao Diretor do Jardim Zoológico de Brasília, sua utilização ou alienação conforme o artigo 11 do capítulo 2 deste Serviço.

Brasília, 24 de março de 1994
VICENTE OSVALDO RODRIGUES DA SILVA
Divisão de Apreensão de Animais

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS SELEÇÃO DE CONTRATANTES

COLETA DE PREÇOS N° 026/94. OBJETO: Artigos de Higiene, Desinfecção e Conservação (Acidulante p/ roupa hospitalar, Alvejante p/ roupa hospitalar, amaciante p/ roupa hospitalar, balde plástico s/ tampa - 10 litros, balde plástico s/ tampa 20 litros, caixa coletora de art. contamin. plastif. cap 71 cubic. e etc). ABERTURA: 05 de abril de 1994 às 15:00 horas.

COLETA DE PREÇOS N° 028/94. OBJETO: Aquisição de artigos de expediente e desenho (apontador, caneta, etiquetas etc). ABERTURA: 04 de abril de 1994, às 09:00 horas.
LOCAL: Edifício Pioneiras Sociais, 4º andar, sala 413 (SMHS Q. 101 Bl. B n° 45) Brasília-DF. EDITAL E INFORMAÇÕES: À disposição dos interessados no Serviço de Compras da APS, no endereço acima citado.

FRANCISCO F. DE ARAÚJO FILHO
Serviço de Compras

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

SHIS - SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

ETP N° 004/94

A SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS, através da Comissão de Licitação de Material e Serviço, faz público, para conhecimento dos interessados que no dia 11/04/94, às 09:00 horas, em seu auditório no sexto andar do Edifício Sede, estará recebendo proposta para contratação de firma especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para veículos de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital. O Edital encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 24/03/94, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas na Seção de Tesouraria da SHIS, no térreo, até o dia 08/04/94, ao preço de 02 (duas) URV's. Brasília, 23 de março de 1994. SILVIA HELENA AMORIM CORONEL. Presidente da C.L.M.S.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO
COMUNITÁRIA**

**SHIS – SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE
SOCIAL LTDA**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

ETP N° 006/94

A SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA-SHIS, através da Comissão de Licitação de Material e Serviço, faz público, para conhecimento dos interessados que no dia 12/04/94, às 09:00 horas, em seu auditório no sexto andar do Edifício Sede, estará recebendo proposta para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em 04 (quatro) elevadores instalados no Bloco "A" da SQS 203, Brasília – Distrito Federal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 24/03/94, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas na Seção de Tesouraria da SHIS, no térreo, até o dia 11/04/94, ao preço de 02 (duas) URV's. Brasília, 23 de março de 1994. SILVIA HELENA AMORIM CORONEL. Presidente da C.L.M.S.

SECRETARIA DO TRABALHO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DO TRABALHO – STb torna público os resultados das licitações realizadas na modalidade convite conforme abaixo:

CONVITE N° 029/93 – CEL/STb – Processo n° 170.000413/93, destinado a contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e de instalações elétricas. Adjudicado e homologado à empresa SERTIL – SERVIÇOS TÉCNICOS, INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., pelo valor de CR\$ 661.292,92.

CONVITE N° 001/94-CEL-STb – Processo n° 170.000.069/94, destinado a aquisição de água mineral acondicionada em garrações de 20 litros. Adjudicado e homologado à empresa ALIMENTA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, pelo valor unitário de CR\$ 2.900,00.

CONVITE N° 002/94-CEL/STb – Processo n° 170.000070/94, destinado a aquisição de gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botijões de 13,0 kg. Convite anulado com base no parágrafo 1° do art. 49 da Lei n° 8.666/93.

CONVITE N° 003/94-CEL/STb – Processo n° 170.000071/94, destinado a execução de serviços de remanejamento da parte elétrica e lógica e instalação da parte elétrica e remanejamento de cabos lógicos de sistema de computação. Adjudicado e homologado à empresa ELETROAR – CPD ELETRICIDADE, AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA., pelo valor global de CR\$ 4.037.000,00.

Brasília-DF, 23 de março de 1994
AURORA CRUSETA DELLA GIUSTINA
Presidente da CEL/STb

BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.

TOMADA DE PREÇOS DIRAD/COMAP N° 94/005

DATA DE ABERTURA: 13.04.94

HORÁRIO: 14h

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio administrativo, conservação e limpeza da Agência Belo Horizonte/MG.

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, Brasília-DF, 16° andar, no horário de 10h às 16h.

Valor da cópia xerox do Edital: CR\$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta cruzeiros reais).

Brasília-DF, 23 de março de 1994
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.

TOMADA DE PREÇOS DIRAD/COMAP N° 94/008

DATA DE ABERTURA: 12.05.94

HORÁRIO: 14h

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria independente das demonstrações contábeis do grupo BRB e respectivos fundos, nos exercícios de 1994 e 1995.

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, Brasília-DF, 16° andar, no horário de 10h às 16h.

Valor da cópia xerox do Edital: CR\$ 1.110,00 (um mil cento e dez cruzeiros reais).

Brasília-DF, 23 de março de 1994
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A
CEASA/DF**

AVISO DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, situada no SIA/SUL Quadra 7 n° 100, B-03 em Brasília-DF, através da Comissão Especial de Licitação torna pública que no dia 03.05.94 às 9h, estará recebendo documentos de habilitação e proposta relativos à Concorrência Pública n° 002/94, cujo objeto é a Permissão de Uso de uma área da CEASA para Implantação de um Feirão de Veículos usados aos domingos das 8:00 às 13:00 horas.

O EDITAL encontra-se à disposição dos interessados na Administração da CEASA/DF no endereço supracitado, nos dias úteis no horário das 8h às 17h30.

Brasília (DF), 25 de março de 1994

JUSMAR CHAVES

Presidente

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

AVISO DE LICITAÇÃO

Ref. TOMADA DE PREÇOS N° 016/94.

O DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, hora e local abaixo mencionado, reunir-se-á a Comissão de Licitação do CBMDF, a fim de receber documentos de habilitação e propostas para fins de aquisição de Veículos de Resgate, conforme grupo 7108, abertura de 14 de abril de 1994, às 09:00 horas. Local de atendimento: Diretoria de Apoio Logístico, anexo ao Palácio Imperador Dom Pedro II, SAIN Bloco D Lote E – Brasília-DF. Dias e horários: segundas e sextas-feiras das 08:00 às 11:50 horas e das 13:00 às 16:50 horas; terças e quintas-feiras das 08:00 às 11:50 e das 13:00 às 15:50 horas e nas quartas-feiras das 08:00 às 11:50 horas, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da Tomada de Preços, mediante a apresentação do carimbo da respectiva firma. Observação: somente poderão participar desta Tomada de Preços as firmas inscritas no Registro Cadastral de Habilitação de Firmas da Secretaria de Administração, do Distrito Federal, para o grupo de que trata esta licitação, com Certificado em plena validade e que, na data marcada para o recebimento dos documentos e propostas, não estejam em atraso com entrega de materiais oriunda de Notas de Empenho emitida pelo CBMDF e não estejam por qualquer motivo em débito com órgão do Distrito Federal, também não poderão participar as firmas que a Comissão de Licitação "a priori" tenha conhecimento de impedimento exigido no Edital.

Brasília-DF, 25 de março de 1994

JOSÉ DA SILVA BOTELHO – CORONEL QOBM/Comb.
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO Nº034/94 - IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS -IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante nos Editais nº 248/92 - IDR, publicado no DODF nº 233 de 17/11/92 e nº 266/93 - IDR, publicado no DODF nº 002 de 04/01/94, comunica que:

1) O resultado após recurso da Fase 1 - Prova Objetiva encontra-se afixado no Quadro de Avisos do IDR.

2) Ficam convocados os 500 (quinhentos) candidatos de melhor classificação na Prova Objetiva - Fase 1, do Concurso Público para o cargo de Auxiliar de Administração Pública, para a Prova Prática de Datilografia - Fase 2, a realizar-se conforme discriminação abaixo.

PROVA PRÁTICA DE DATILOGRAFIA

DATA: 10/04/94

LOCAL: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos -IDR
SBO Área Especial nº 01 Brasília - DF

TURMA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
I	8 horas	1º ao 40º
II	8h 40min	41º ao 80º
III	9h 20min	81º ao 120º
IV	10 horas	121º ao 160º
V	10h 40min	161º ao 200º
VI	11h 20 min	201º ao 240
VII	12 horas	241º ao 280
VIII	12h 40 min	281º ao 320
IX	13h 20 min	321º ao 360
X	14 horas	361º ao 400
XI	14h 40 min	401º ao 440
XII	15h 20 min	441º ao 460
XIII	16 horas	* 1º ao 40

* Candidatos Portadores de Deficiência (de acordo com subitem 4.6 do Edital nº 266/93).

OBSERVAÇÕES:

1) Os candidatos deverão comparecer ao local realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido do Cartão Inscrição e de um documento oficial de identidade contendo fotografia.

2) Não será permitido aos candidatos fazerem pr em horário e turma em desacordo com a esc estabelecida.

Brasília, 25 de março de 1994
JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO Nº035 /94 -IDR

CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE PENINTECIÁRIO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital nº 098/90-IDR, publicado no DODF nº 133 de 13.07.90, comunica que, o resultado após recurso da Investigação Social e Funcional, Etapa I - Fase IV, do Concurso Público para Agente Peninteciário, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do IDR.

Brasília, 25 de março de 1994.

JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI
Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 035 /94-IDR

SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 022/94-IDR, publicado no DODF nº 034 de 21/02/94, torna público o Resultado Final da Seleção para Concessão de Bolsas de Estudo para o 1º semestre de 1994, junto à Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal - AEUDF.

MATRICULA	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
02.339-6	LEANDRO AURELIO DA SILVA	1º
1.694-2	CELIA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS	2º
40.828-X	CATIA ENCARNACION CARMONA	3º

38.026-1	IRENE DE FATIMA DE MORAES	49
66.419-7	MARIA DO SOCORRO DE MATOS LIMA	50
02.155-5	ALCINO PEREIRA COSTA	69
54.359-4	ROSALINA CHAVES ORNELAS	70
06286-3	DORCINEIA MODESTO DE OLIVEIRA SERRA	82
107926-3	VICENTE FERREIRA	92
32.031-5	FERNANDO DA COSTA ASSUNÇÃO	109
22.857-5	CUSTODIO DA SILVA COSTA	112
03725-7	LUCE CLEIDE DA SILVEIRA ARAUJO	129
109574-9	MERCIA MARIA LIMA ROCHA PEREIRA	139
5.493-3	JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS	149
02.545-3	MARIA GERALDA VELOSO CASTRO	159
778-1	MARIA EUNICE PEREIRA DA SILVA	169
33.878-8	LUCINEI DE OLIVEIRA PEREIRA	179
33.764-1	TASSIO DONIZETE DE SOUZA ALVES	189
512-6	DIOGO PILOTO SILVA	199
33.971-7	ANA CLAUDIA DE ARAUJO	209
209-7	ISAAC FALCÃO CHAVES	219
19.228-7	JACIARA RODRIGUES CUSTODIO	229
31.191-X	EDUARDO FRANCISCO PEREIRA	239
30.670-3	LUCIENE DA CONCEIÇÃO NARDES	249
92.989-1	MAELY MOURA BARROS HENRIQUE	259
30.640-1	JORGE MARTINS DE GODOY	269
3.019-8	ISANY SOARES DE MOURA	279
67.998-4	DENISE GUIMARAES DE ANDRADE ALVES	289
132478-1	JOSMILTON INACIO LOPES	299
24.524-0	MARIA APARECIDA DA SILVA MAZZONI	309
31.033-6	DANIEL WILSON CARNEIRO	319
40.235-4	BARTOLOMEU ANTONIO DE SOUZA	329
479-0	VAILETE LIMA GOMES	339
37.450-4	SERLIO TEODORO DE SOUZA	349
37.615-9	GRACIELE SILVA TROMPIERE	359
76.426-4	ANA MARIA DE OLIVEIRA	369
38.897-1	ROGERIO DE BRITO SANTANA	379
83.004-6	GERALDO APARECIDO DA ROCHA	389
39.253-7	MAURO LOPES HUGO DE JESUS	399
39.794-6	EGYDIO PAIXAO	409
2696-4	DOMINGA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	419
39.776-8	CLAUDIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	429
80.135-6	IVANA CLAUDIA WANDERLEY	439
39.820-9	EVA FRANCISCO FERREIRA	449
39.850-0	MARIALDA LIMA JUSTINO DA CRUZ	459
80.139-9	GIOVANI VELOSO PEIXOTO	469
33.123-6	MARIA CONCEIÇÃO ROSA	479
06.206-5	PAULO CESAR SILVA DOS REIS	489
40.015-7	MARCO AURELIO PINTO GOULART	499
32.998-3	INACIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	509
03.890-3	ADOLFO GUTIERRES CARDONA	519
406-5	MARIA DOS REIS SANTOS	529
04.278-1	VALDENICE MARIA DANTAS ALVES	539
09.491-9	IDEK EUSTAQUIO FAUSTINO	549
31.031-X	MARIA MERCES MOREIRA SOARES	559
21.457-4	IRACILDA CARVALHO MONTEIRO	569
979-2	JOSE JOAN DE OLIVEIRA RAMOS	579
1115-0	LEILA CRISTINA MARTINS GONÇALVES	589
03-818-0	MARIA HOMERO LIMA	599
94.006-2	JOSELMA ALVES DE SOUSA	609
20.057-3	CELMA BATISTA DA SILVA	619
20.027-1	ROSIMARIA ALBUQUERQUE MOREIRA	629
01.021-9	LUIZ FLAVIO DE BARROS	639
20.038-7	GISENIA BARBOSA DE OLIVEIRA	649
132804-2	MILENA MOURA BANDEIRA	659
11.508-8	GISELIA LOPS GOMES	669
129922-1	MIRIAM CORREIA DO NASCIMENTO	679
3.885-7	ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	689
49.940-4	JANAINA CERQUEIRA ALVES	699
20.029-8	SERGIO EDUARDO FERREIRA DE LIMA	709
20.364-5	ROSY DE CASTRO PENKAL	719
20.401-3	MARIA DE FATIMA ELVIRA DOS SANTOS	729
20.229-0	MAURICIO DE SOUSA BARROS	739
20.637-7	MARCIO ANTONIO DA CRUZ	749
16.696-0	CARLOS JOSE DA SILVA	759
33.008-1	JACKELINE BARBOSA MONTEIRO	769
118085-1	CELINA JESUS LOBO	779
33.142-2	FERNANDA DE SOUSA FERREIRA	789
4210-2	ESPEDITO MARTINS COSTA	799
03.877-6	MARIA CRISTINA COUTINHO DOS SANTOS LEITE	809
45.733-7	CASSIA TORRES LAMOUNIER	819
43.522-8	CARLOS BORGES DE OLIVEIRA	829
43.698-4	MARIA SONIA FELINTO SANTANA	839
43.641-0	RITA DE CASSIA DE SOUZA	849
43.965-7	AILTON ADRIANO DE OLIVEIRA	859
35.109-1	PAULO MAURICIO J. C. LACERDA TORREAO	869
26.208-0	VILMA ANTONIO DE SOUZA	879
05.466-6	AILTON CERQUEIRA DA SILVA	889
05.383-X	MARCELO AUGUSTO SOARES DE ARAUJO	899
44.708-0	MARCELO DOMINGOS DE ALBUQUERQUE	909
45.307-2	SANDRA MEDeiros DE FRANÇA FICK	919
23.984-4	FABIO ANTONIO DA SILVA	929
45.328-5	AFRODITE ALBUQUERQUE ANTUNES	939
05.469-0	ANDRE PEREIRA DA SILVA	949
56.170-3	ROSA AMELIA MENDES CARVALHO	959
67.209-2	URIAS FONSECA DE LIMA	969
68.034-6	ANDREA ELISA DE ARAUJO CAPARELLI	979
67.636-5	LUCIENE SANTANA DA SILVA	989
30.639-8	SUELENE NERI SILVA CHAGAS	999
30.713-0	EDILSON EUFRASIO SOBRINHO	1009
1189-4	HUMBERTO DE FARIAS SOARES	1019
68.356-6	MARIA MARIA DE LIMA E SILVA	1029
41.530-8	GISLEY JOSE DA SILVA	1039
11.725-0	ROBERTO BARROS LEITE	1049
69.780-X	MARIA ANGELICA MAGALHAES DE SOUSA	1059
129904-9	TEREZA CRISTINA DA MOTA E SOUZA	1069
25.178-X	FRANCISCA VANDA MARQUES DE SOUZA	1079

133415-8	ADRIANA DE ARAUJO LOPES	1099
133449-2	CASSIANO DE SOUZA ALVES	1099
80.064-3	JOAO ABRAO FRAGOSO DA LUZ	1109
130525-5	TILIA RUMI OKAHARA	1119
26.451-2	JOSE ANTONIO DE CASTRO FILHO	1129
130892-2	FABIANE MORAIS DE MEDEIROS	1139
34.617-9	CEZAR PARANHOS	1149
26.051-7	DEIA BRAZ BITTENCOURT	1159
66.060-4	MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	1169
30.890-0	MARNILENE SOUSA RIBEIRO LOPES	1179
96.211-X	NUCIA MARIA GUIMARAES DE OLIVEIRA	1189
30.512-X	ROSENY FERREIRA DOS SANTOS	1199
30.615-0	MARIA LIDIA CHAVES DOS SANTOS	1209
01.081-2	RONALDO DE OLIVEIRA FRANGO	1219
31.323-8	ROMULO RODRIGUES DE MACEDO	1229
31.924-4	BENE-ZAETE GALDINO FREITAS	1239
37.491-1	ELAENE PEREIRA	1249
128003-1	PAULO GONÇALVES PINHEIRO	1259
20.386-6	RENATA PEREIRA DE ARAUJO	1269
3.652-5	DIMAS JOSE DE OLIVEIRA	1279
132069-6	MARCOS ROGERIO EUFRAZIO	1289

Os candidatos classificados do 1º (primeiro) ao 52º (quingentésimo segundo) lugar, contemplados com Bolsas de Estudo, deverão comparecer à Secretaria da Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal - AEUDF, a fim de regularizarem sua situação, junto àquele Estabelecimento de Ensino.

Brasília, 25 de março de 1994

Josephina Desounet Baiocchi
Superintendente / IDR

HOMOLOGO

Brasília, 25 de março de 1994

Stella dos Cherubins Guimarães Trois
Secretária de Administração

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Dex - CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO

Referente: Tomada de Preços nº 007/94 - FEDF

A Comissão Permanente de Licitação da FEDF comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe que o Resultado de Julgamento encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL, no 2º andar do Edifício Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal, SGAN 607, Projção "D".

Brasília, 25 de março de 1994.

MARIA DEOLINDA VALENÇA DA CRUZ
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS

NOVACAP

SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/94-SECAL/PRES-MAT., PARA AQUISIÇÃO DE DISPERÇÃO DE ACETATO, AREIA, CIMENTO COMUM, CIMENTO BRANCO, CERA DESMOLDANTE, TELA DE FERRO FERRO CA-50 e 60, ARAME RECOZIDO, VÁLVULA BORBOLETA, ABRAÇADEIRA, EIXO COMPLETO, ARRUELA, PORCA, PARAFUSOS E OUTROS.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 12.04.94 - às 09:00 horas.

CONCORRÊNCIA Nº 003/94-SECAL/PRES-MAT., PARA AQUISIÇÃO DE BRIM, GRAFIL, LINHA MISTA, ELÁSTICO, BOTÃO, ZÍPER, ETIQUETAS, BOTA DE BORRACHA, CONES, LENTE P/MÁSCARA, LUVAS DE RASPA, AVENTAL DE RASPA, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, PROTETOR FACIAL, CAPACETE, BOTINA DE COURO E OUTROS.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 27.04.94 - às 09:00 horas.

Chamamos a atenção das firmas interessadas nas licitações em tela, que a NOVACAP fará realizar nas datas e horários acima citados, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Edifício Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", em Brasília - D.F.

Brasília, 25 de março de 1994.

Engº. APARÍCIO FERREIRA BASTOS

Serviço de Cadastro e
Licitação/Pres.

SECRETARIA DE OBRAS/DF
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
CONCESSÃO DE LICENÇA

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Operação, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de Usina de Asfalto, localizada no Setor de Áreas Públicas Lote "B" - Brasília/DF.

Brasília, 22 de março de 1994

ARINO OTON DE LIMA
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB
CONCURSO PÚBLICO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA FUB/CAESB

EDITAL Nº 610/94

ERRATA

Onde se lê: Técnico em Saneamento,
leia-se: Técnico em Eletrônica.

Brasília, 24 de março de 1994

Getúlio Rodrigues da Silva
Superintendente de Recursos Humanos

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte resultado do julgamento da Tomada de Preços TP-007/94-CAESB: Foi vencedora a firma Internacional Equipamentos Científicos Ltda. Preço Fob Fábrica por quilograma CR\$ 3.148,00 (três mil, cento e quarenta e oito cruzeiros reais), será celebrado contrato por estimativa de CR\$ 73.729.800,00 (setenta e três milhões, setecentos e vinte e nove mil e oitocentos cruzeiros reais).

Brasília, 24 de março de 1994

HÉLCIO EVANDRO OLIVEIRA GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

SINDIVAREJISTA - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA
DO DISTRITO FEDERAL

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Estatuto Social, ficam convocados os Senhores Representantes das Empresas Filiadas, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no Auditório da Federação do Comércio do Distrito Federal, situado no SCS, Ed. Federação do Comércio, 7º andar, em primeira convocação às 18:00 horas do dia 11 de Abril do corrente ano (segunda-feira), ou às 18:30 horas, em segunda convocação para deliberarem sobre o seguinte assunto:
- Discussão e votação da proposta reivindicatória, apresentada pelo Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, objetivando a reabertura de negociação, tendo em vista, a edição da Medida Provisória No. 434.

Brasília-DF, 24 de março de 1994

LAZARO MARQUES NETO
Presidente

(DAR - CR\$ 16.063,11)

SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente fica convocada Assembleia Geral Ordinária dos associados deste sindicato, quites com a entidade, a ser realizada no Ed. Maristela, Sala 1201, SCS - Brasília-DF, no dia 31 de março de 1994, às 18h00, em primeira convocação, ou às 19h00, em segunda e última convocação para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Prestação de Contas Exercício 1993; b) Assuntos Gerais. Brasília, 25 de março de 1994. Valmir Ferreira Lima - Presidente.

(DAR - CR\$ 8.031,55)

GEOVÁ ALMEIDA DE SOUSA
COMUNICADO

A firma individual GEOVÁ ALMEIDA DE SOUSA estab. na Qda 01 Cj. G Lt 01 St Sul Gama-DF insc. GDF 07 304 321/001-01 e CGC 26 482 836/0001-63. Declara que foi extraviado 01 tábu de NFVC série D-1 com numeração de 001 a 050.

(DAR - CR\$ 4.461,97)